Biblioteca Pública Arthur Vianna

Diário Oficial

0073

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.398

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MÁRIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública e Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/97-CEL
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

RESULTADOS DE JULGAMENTOS e EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

ACÓRDÃOS e PAUTA DE JULGAMENTO
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: (091) 226-0078

Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 em favor da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o Inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0300800212.149	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903600	001	250.000
TOTAL					250.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial consignada no orçamento vigente - conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0300800212.150	Manutenção e Aparelhamento das Regiões Fiscais.	Outras Despesas Correntes	34903000	001	250.000
TOTAL					250.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

CP97/0046593-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DAGMAR SILVA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046222-5

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CAROL HEDDA DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Internação de Adolescente Masculino, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 18.11.96.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046236-6

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSANA MENDES ELERES DE FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Chefe de Centro de Internação de Adolescente Masculino, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 18.11.96.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046247-0

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSANA MENDES ELERES DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade I, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 18.11.96.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046249-3

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALOISIO HUNHOFF, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de fevereiro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046247-9

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 003/97 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997

O Vice Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º - Destituir da função de ORDENADOR DE DESPESAS, deste Órgão, a servidora MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO, matrícula nº 3252256-037; e
2º - Designar para a função supracitada a servidora MADEL GONÇALVES DE MORAES, matrícula nº 2055392-039, a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se e cupra-se.
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice Governador

CP97/0046251-0
(G. Reg. nº 259)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0013/97-CMG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Parte nº 005/97-TZ-CMG, datado de 31 de janeiro de 1997,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 11 (onze) diárias ao 3º SGT PM FEM RG 12157 ROBERTA MARIA MARQUES REMÉDIOS, a fim de que possa viajar para o Município de Marabá, à serviço do Governo do Estado, no período de 04 a 14/02/97.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de fevereiro de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP97/0046252-8

PORTARIA Nº 0014/97-CMG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Parte nº 008/97-DA-CMG, datado de 03 de fevereiro de 1997,
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes diárias aos Militares abaixo relacionados, a fim de que possam viajar para o Município de Altamira e Cametá, à serviço do Governo do Estado.

NOME	DIAS	DIÁRIA
MAJ. QOPM RG 8056 Paulo Henrique Diniz Lopes	05 e 06/02	02 (duas)
1ºTEN QOPM RG 8067 Roberto Luiz de F. Campos	05 e 06/02	02 (duas)
1ºTEN QOPM RG 16050 Alfredo de Souza Verdelho Neto	05/02	01 (uma)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de fevereiro de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP97/0046245-5

PORTARIA Nº 0015/97-CMG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 008/97 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 31 de janeiro de 1997.
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores relacionados em anexo, por terem viajado à serviço do Governo do Estado.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de fevereiro de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP97/0046253-6

ANEXO

RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA

LOCALIDADE	DIA(S)	QUANTIDADE
Redenção e Tucumã	20 e 21/01/97	01 (uma)
Santarém	21/01/97	½ (meia)
Santarém	22/01/97	½ (meia)
Santarém	23 e 24/01/97	1. ½ (uma e meia)
Santarém	25/01/97	½ (meia)
Santarém	27/01/97	½ (meia)
Marabá e Xinguara	28/01/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		05 (CINCO)

JOÃO BOSCO QUEIROZ MONTEIRO

LOCALIDADE	DIA(S)	QUANTIDADE
Altamira, Marabá e Conc. do Araguai	10 a 14/01/97	4. ½ (quatro e meia)
Redenção e Tucumã	20 e 21/01/97	01 (uma)
Tucuruí	30/01/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		06 (SEIS)

IVALDO VIEGAS PANTOJA

LOCALIDADE	DIA(S)	QUANTIDADE
Baião	18/01/97	½ (meia)
Santarém	22/01/97	½ (meia)
Santarém	23 a 28/01/97	05 (cinco)
Tucuruí	30/01/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		06. ½ (seis e meia)

ANTÔNIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA

LOCALIDADE	DIA(S)	QUANTIDADE
Breves	06/01/97	½ (meia)
Almtaira, Marabá e Conc. do Araguaia	10 a 14/01/97	4. ½ (quatro e meia)
Santarém	23 a 25/01/97	2. ½ (duas e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS		07. ½ (sete e meia)

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX ..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R$-	14,00
Preço por página	R$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO (centímetro)	R$-	2,00
FOTOLITO (centímetro)	R$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R$- 0,40

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR

LOCALIDADE	DIA(S)	QUANTIDADE
Baião	18/01/97	½ (meia)
Santarém	21/01/97	½ (meia)
Santarém	23 a 28/01/97	05 (cinco)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		06. (seis)

LUIZ FLÁVIO ESTRELLA ALVARES

LOCALIDADE	DIA(S)	QUANTIDADE
Chaves	14/01/97	½ (meia)
Redenção e Tucumã	20 e 21/01/97	01 (uma)
Santarém	23 e 24/01/97	1. ½ (uma e meia)
Santarém	25/01/97	½ (meia)
Santarém	27/01/97	½ (meia)
Marabá e Xinguara	28/01/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		04. ½ (quatro e meia)

FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO

LOCALIDADE	DIA(S)	QUANTIDADE
Tomé-Açu	09/01/97	½ (meia)
Marabá e Abaetetuba	11 a 13/01/97	2. ½ (duas e meia)
Breves	14/01/97	½ (meia)
Cachoeira do Arari e Soure	19/01/97	½ (meia)
Cametá	23/01/97	½ (meia)
Baião	30/01/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		05. (cinco)

LAURO JOSÉ CALDAS MORAES

LOCALIDADE	DIA(S)	QUANTIDADE
Santarém	23 a 25/01/97	2. ½ (duas e meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		2.½ (duas e meia)

PORTARIA Nº 0016/97-CMG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Parte nº 006/97 da Diretoria Administrativa, datada de 27 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes diárias aos Militares abaixo relacionados, por terem viajado para Brasília/DF., à serviço do Governo do Estado.

NOME	DIAS	QUANT.
1º Ten QOPM RG 18044 José Dilson Melo de Souza Júnior	27 e 28/01/97	02
2º Ten QOPM RG 18067 Robson Wilson dos Santos	29/01 a 02/02/97	05

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de fevereiro de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP97/0046246-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0666 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1997/7530.

RESOLVE:

Prorrogar, até ulterior deliberação, a cessão para o Tribunal de Contas do Estado, da servidora MARIA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA CASCAES DOURADO, matrícula nº 0001422/012, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.02.97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de fevereiro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046244-7

PORTARIA Nº 0667 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/112360.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-officio", do Hospital dos Servidores do Estado para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM, matrícula nº 5087635/014, ocupante da função de Médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de fevereiro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP97/0046250-1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº 0483 de 31.01.97 - Processo Nº 0713/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA.
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTH-2411
IMP/MAZDA B2200 PB	CAR/CAM/PICK UP	JTG-1581
VW/7.90 S	CAR/CAM/FURGÃO	JTH-2421
VW/7.90 S	CAR/CAM/FURGÃO	JTH-2431
VW/7.90 S	CAR/CAM/FURGÃO	JTH-2451
VW/7.90 S	CAR/CAMINHÃO	JTH-2461
VW/7.90 S	CAR/CAM/FURGÃO	JTH-5681
VW/7.90 S	CAR/CAM/FURGÃO	JTH-5711
VW/7.90 S	CAR/CAMINHÃO	FK-1941
GM/CHEVROLET C20	MIS/CAMIONETA	JTM-5111
GM/CHEVROLET C20	MIS/CAMIONETA	JTM-5181
GM/CHEVROLET C20	MIS/CAMIONETA	JTM-5191
VW/SAVEIRO CL	MIS/CAM/FURGÃO	FK-7742
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	JTB-7532
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	JTB-7552
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	JTB-7562
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	JTB-7572
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	JTB-7582
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	JTB-7632
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	JTB-7642
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	JTB-7662
VW/SAVEIRO CL	MIS/CAMIONETA	JTE-8392
VW/SAVEIRO CL	MIS/CAM/FURGÃO	JTE-8412
VW/SAVEIRO CL	MIS/CAMIONETA	JTH-1732
VW/SAVEIRO CL	MIS/CAMIONETA	JTJ-3692
VW/GOL CL	MIS/CAMIONETA	JTH-1712
VW/GOL CL	MIS/CAMIONETA	JTH-1742
GM/CHEVROLET C10	MIS/CAMIONETA	JTJ-3822
GM/CHEVROLET C10	MIS/CAMIONETA	JTJ-7762
VW/KOMBI	MIS/CAM/FURGÃO	JTK-1032
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAMIONETA	JTB-7542
VW/SAVEIRO CL	CAR/CAM/PICK UP	JTA-9783
GM/CHEVROLET D20	CAR/CAM/PICK UP	MA-6221

CP97/0046157-6

Portaria Nº 0484 de 31.01.97 - Processo Nº 0718/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "b" e § 2º da Constituição Federal.
Interessado: Prelazia do Xingu

MARCA	TIPO	PLACA/CHASSI
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTL-9941
VW/PASSAT GL	PAS/AUTOMÓVEL	JTN-4243
TOYOTA/BANDEIRANTE	CAR/CAMIONETA	JTK-6763
TOYOTA/BANDEIRANTE	CAR/CAMIONETA	JTG-1343
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMÓVEL	JTA-9425
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMÓVEL	JTK-8015
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMÓVEL	JTB-9045
VW/KOMBI	PAS/AUTOMÓVEL	JTP-2885
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTP-2895
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMÓVEL	JTC-3537
TOYOTA/BANDEIRANTE	PAS/AUT/JIPE	JTM-3367
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JTP-7847
IMP/VW VOYAGE GL	PAS/AUTOMÓVEL	JTB-0849
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMÓVEL	JTF-2619
HONDA/XL 125 S	PAS/MOTOCICLO	JUH-4160
VW/ 7.110 S	CAR/CAMINHÃO	JUH-3220
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	JUO-7990
FORD/F4000	CAR/CAMINHÃO	9BFKNF3JRBB47140

CP97/0046173-5

Portaria Nº 0501 de 03.02.97 - Processo Nº 0633 e 0637/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA.
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: Diocese de Santarém

MARCA	TIPO	PLACA/CHASSI
FIAT/UNO S	PAS/AUTOMOVEL	JTM-4289
HONDA/XL 125 DUTY	PAS/MOTOCICLO	JTL-7408
FIAT/UNO S	PAS/AUTOMOVEL	JTL-5519
FIAT/UNO MILLE	PAS/AUTOMÓVEL	JTC-9884
VW/GOL GTS	PAS/AUTOMOVEL	JTQ-5099
FIAT/UNO MILLE	PAS/AUTOMOVEL	JTD-8216
HONDA/XL 125 S	PAS/MOTOCICLO	JTU-2909
FORD/PAMPA	MIS/CAMIONETA	JTM-7059
VW/KOMBI STANDART	PAS/CAMIONETA	JTF-2677
VW/KOMBI	PAS/AUTOMOVEL	JTE-1557
VW/GOL CLI	MIS/AUTOMOVEL	JTU-2979
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMÓVEL	JTU-7331
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMOVEL	JTU-2949
FIAT/UNO MILLE SX	PAS/AUTOMOVEL	JTU-2959
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMOVEL	JTY-8230
TOYOTA BANDEIRANTE	MIS/CAMIONETA	JTE-7787
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ23ZTP051643

CP97/0046153-0

Portaria Nº 0502 de 03.02.97 -Processo nº 0793/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: Art.3º, inciso IX, da Lei Nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco de Souza Lima

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CLI	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-4082

CP97/0046145-9

Portaria Nº 0503 de 03.02.97 -Processo Nº 0795/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: Art.3º, inciso IX, da Lei Nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Fernando Lima de Souza

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	MIS/AUTOMOVEL	JTH-6991

CP97/0046225-0

Poratraia Nº 0504 de 03.02.97 - Processo Nº 0796/97/SEFA
MOtivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: ARt.3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Francisco Sales Carneiro de Aguiar

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONUC	PAS/AUTOMOVEL	JTD-9651

CP97/0046177-7

POrtaria Nº 0505, de 03.02.97 -Processo Nº 0799/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: Art.3º, inciso IX, da Lei Nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Rubens Monteiro de Souza

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	HUF-6901

CP97/0046185-8

Portaria Nº 0506 de 03.02.97 - Processo Nº 0801/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: ARt. 3º, inciso IX, da Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: Nezi de Oliveira Pedreira

MARCA	TIPO	PLACA
IMP/VW GOL CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTG-4071

CP97/0046209-9

POrtaria Nº 0507 de 03.02.97 - Processo nº 0808/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: Art.3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Jefferson Arcanjo e Silva

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-5591

CP97/0046161-0

Portaria Nº 0508 de 03.02.97 - Processo Nº 0775/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: Art.3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: José João Monteiro Araujo

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PREMIO CSL	PAS/AUTOMÓVEL	JTT-7151

CP97/0046147-7

Portaria Nº 0509 de 03.02.97 - Processo Nº 0777/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: Art.3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: Maria da Conceição Carneiro Oliveira

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PAS/AUTOMÓVEL	JTF-7391

CP97/0046157-7

Portaria Nº 0510 de 03.02.97 - Processo Nº 0778/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: Art.3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Maria dos Santos

MARCA	TIPO	PLACA
VW/FUSCA 1600	PAS/AUTOMÓVEL	JTF-9461

CP97/0046167-7

Portaria Nº 0511 de 03.02.97 - Processo nº 0780/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base legal: Art.3º, inciso IX, da Lei Nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Batista dos Reis

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000-I	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-2641

CP97/0046170-0

Portaria Nº 0512 de 03.02.97 - Processo Nº 0782/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo Taxi
Base Legal: ART.3º, inciso IX, da Lei Nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: Duvaldo Souza da Silva

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PAS/AUTOMÓVEL	JTI-4021

CP97/0046187-7

POrtaria Nº 0513 de 03.02.97 - Processo Nº 0786/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veiculo Taxi
Base Legal: Art.3º, inciso IX, da Lei nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: Edson Luiz Araujo de Castro

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PAS/AUTOMÓVEL	JTT-0731

CP97/0046193-6

POrtaria Nº 0514 de 03.02.97 - Processo Nº 0789/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo Taxi
Base Legal: Art.3º, inciso IX, da Lei Nº 6.017 de 30.12.96
Interessado: Francisco Valdemir Nunes Pinho

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTA-1123

CP97/0046137-3

Portaria nº 0516, de 05.02.97 - Processo nº 0816/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **ALBERTINHO PAULO NEGRÃO LEITE**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA GL 2000I	PAS/AUTOMÓVEL	JTG-5684

CP97/0046147-5

Portaria nº 0521, de 05.02.97 - Processo nº 0806/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **ANTONIO PAULO DE JESUS**

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT GL	PAS/AUTOMÓVEL	JTF-9441

CP97/0046142-7

Portaria nº 0522, de 05.02.97 - Processo nº 0805/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **JOSÉ MARIA PANTOJA TAVARES**

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE SL	PAS/AUTOMÓVEL	JTD-4481

CP97/0046171-3

Portaria nº 0523, de 05.02.97 - Processo nº 0804/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **NIVALDO CRUZ DA SILVA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/QUANTUM CL 1800I	MIS/AUTOMÓVEL	JTG-0172

CP97/0046172-7

Portaria nº 0524, de 05.02.97 - Processo nº 0803/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **HUMBERTO DOS SANTOS PINTO**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTR-7453

CP97/0046150-7

Portaria nº 0525, de 05.02.97 - Processo nº 0797/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do Art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30.12.96.
Interessado: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP503241
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP503237
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502293
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP501394
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502462
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502370
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP501630
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502202
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502267
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP501781
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP501446
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP501608
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP501517
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502952
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502904
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502854
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502508
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP504273
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502895
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP503153
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP504270
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP503072
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502945
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP504269
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP503140
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP503105
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502900
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP504265
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP502567
VW/GOL 1.6	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VP501458
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ231VP000112
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ231VP000179
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ231VP000171
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ231VP000172

CP97/0046172-7

Portaria nº 0526, de 05.02.97 - Processo nº 0853/97/SEFA
Motivo : Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **CLÁUDIO ROBERTO MACHADO DA COSTA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTT-1385

CP97/0046142-4

Portaria nº 0527, de 05.02.97 - Processo nº 0843/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE GL	PAS/AOTOMÓVEL	JTG-1031

CP97/0046156-4

Portaria nº 0528, de 05.02.97 - Processo nº 0841/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **ELIAS SILVA DO NASCIMENTO**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-7261

CP97/0046173-4

Portaria nº 0529, de 05.02.97 - Processo nº 0832/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **JOSÉ PAULO DAMASCENO MORAIS**

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	MIS/AUTOMÓVEL	JTJ-7911

CP97/0046161-5

Portaria nº 0530, de 05.02.97 - Processo nº 0831/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **AFONSO MESSIAS CAVALCANTE DE SOUZA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTL-8203

CP97/0046157-3

Portaria nº 0531, de 05.02.97 - Processo nº 0829/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **JOÃO BATISTA FILGUEIRA BARRADAS**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/SANTANA GLS 2000I	PAS/AUTOMÓVEL	JTR-1662

CP97/0046221-3

Portaria nº 0532, de 05.02.97 - Processo nº 00871/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art: 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **JORGE AGUIAR VALLADARES**

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELETRONIC	PAS/AUTOMÓVEL	GON-4142

CP97/0046217-0

Portaria nº 0533, de 05.02.97 - Processo nº 00874/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **RAIMUNDO AMARAL DO VALE**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/POINTER CLL 1.8	MIS/AUTOMOÓVEL	JTF-9681

CP97/0046233-1

Portaria nº 0534, de 05.02.97 - Processo nº 00879/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA**

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PAS/AUTOMÓVEL	JTH-3201

CP97/0046194-7

Portaria nº 0535, de 05.02.97 - Processo nº 00875/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **RUI COSTA DE OLIVEIRA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	KCA-1990

CP97/0046193-9

Portaria nº 0536, de 05.02.97 - Processo nº 00876/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **MARIA DO CARMO TEIXEIRA ROSA**

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.0 ROBBY	MIS/AUTOMÓVEL	JTH-0715

CP97/0046202-1

Portaria nº 0537, de 05.02.97 - Processo nº 00880/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **JOÃO LUIS CARDOSO AMARAL**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/QUANTUM CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTA-1101

CP97/0046210-2

Portaria nº 0538, de 05.02.97 - Processo nº 00886/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **OTÁVIO HENRIQUES RODRIGUES**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	KBR-4901

CP97/0046213-9

Portaria nº 0539, de 05.02.97 - Processo nº 00893/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA**

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL CL 1.6 MI	PAS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377TT247590

CP97/0046226-9

Portaria nº 0540, de 05.02.97 - Processo nº 00894/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **JOSÉ FRANCISO GONÇALVES SOLANO**

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT 1.6I GL	MIS/AUTOMÓVEL	JTE-0292

CP97/0046241-2

Portaria nº 0541, de 05.02.97 - Processo nº 00883/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **NATÉRCIA DE JESUS COSTA MAGALHÃES**

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/GOL MI	MIS/AUTOMÓVEL	9BWZZZ377VT007767

CP97/0046234-0

Portaria nº 0542, de 05.02.97 - Processo nº 0099/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **RAIMUNDO VALDETE ARRUDA MOREIRA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTF-4141

CP97/0046237-7

Portaria nº 0543, de 05.02.97 - Processo nº 0817/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **ISAQUE DIAS CORREA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/PARATI CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTC-0182

CP97/0046239-3

Portaria nº 0544, de 05.02.97 - Processo nº 0758/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **EVANDRO FERREIRA DA COSTA**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL GL	PAS/AUTOMÓVEL	JUB-4180

CP97/0046211-0

Portaria nº 0545, de 05.02.97 - Processo nº 0759/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **WILMAR DE OLIVEIRA CABRAL**

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PAS/AUTOMÓVEL	JTL-6888

CP97/0046212-5

Portaria nº 0546, de 05.02.97 - Processo nº 0760/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: **JOSÉ SERRA GODINHO**

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/ESCORT L	PAS/AUTOMÓVEL	JTJ-2042

CP97/0046129-7

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do Art.25 da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, para a contratação de serviços de manutenção corretiva com a firma L.A. ALMEIDA, de uma balança marca BJ, com capacidade para 60 toneladas, equipamento este que esta instalado na Delegacia Regional de Itinga - 11ª Regiao Fiscal, cujo serviços importam em R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Parecer Juridico Nº 003/97/C.J.

Belém, 03 de fevereiro de 1997

ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Diretor de Administração CP97/0046139-4

(Fat. nº 119, Reg. nº 119, Dia: 06/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO-2º(SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº -05 87/96-NLC/SEOP
PARTES -SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X JOTA ENGENHARIA LTDA
OBJETO-RE-RATIFICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ORÇAMENTO ANUAL DE 1997
VALÔR- R$-99.612,42(NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS,QUARENTA E, DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 22.101 13.075.0025 2197 4190. 5100- 001
FORO-BELÉM
DATA- 27/01/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO. **NLC**
********** CP97/0046121-1 *

FÉRIAS

PORTARIA Nº 018, DE 03.02.97
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	EXÉRC.	P. DE GOZO
Mª DO SOCORRO C. DE SOUZA	0005886-010	1996	03.02 a 04.03.97
FABIANO HOMOBONO P.ANDRADE	0771872-027	1995	03.02 a 04.03.97
DIONÍSIO B. R. DO COUTO JR.	0005320-029	1996	03.02 a 04.03.97
PAULO FRANCINEITE MARQUES	0008661-014	1996	17.02. a 18.03.97
WALLACE RENATO DE M.MORAIS	5310784-011	1996	17.02 a 18.03.97
ANA LÚCIA B. ALVES	0005061-017	1996	03.02 a 04.03.97
HUGO DERLAYIE N. DE LIMA	0005550-010	1996	12.02 a 13.03.97
MARIA ARLETE DE S. QUADROS	0005940-016	1996	13.02 a 14.03.97
MARCELO CHAVES MALAQUIAS	0024910-010	1996	17.02 a 18.03.97
ROSEMIRO DA LUZ GONÇALVES	0005351-011	1996	17.02 a 18.03.97
VENÂNCIO DA COSTA RODRIGUES	0008475-019	1997	03.02 a 04.03.97
EDER KENNEDY P. DE SOUSA	0006688-018	1997	03.02 a 04.03.97
CÉLIO CHAVES DE MELO	0005304-025	1996	17.02 a 18.03.97
EDINEIE SANTOS DE MATOS	0005398-013	1997	17.02 a 18.03.97

PORTARIA Nº 020, DE 05.02.97
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	EXÉRC.	P. DE GOZO
OTTO CARDOSO GUIMARÃES	0006190-019	1997	02 a 31.01.97
SELMA PANTOJA DAMASCENO	0631930-011	1996	02 a 31.01.97

(Fat. nº 099, Reg. nº 099, Dia: 06/02/97)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 02/97-NLC/SEOP
ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS SEOP
OBJETO-OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO UNIVERSITÁRIO DA UEPA,NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
OBTENÇÃO DO EDITAL- SEOP, TV. DO CHACO 2158 BELÉM.FONE (091)2464022-R 27
ABERTURA DAS PROPOSTAS- 21/02/97 NO AUDITÓRIO DA SEOP EM BELÉM-PA. **NLC**
********** CP97/0046113-0

(Fat. nº 107, Reg. nº 107, Dia: 06/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/96

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE CARTÃO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

FIRMA VENCEDORA :

05 - A firma de nº 05 (GOLDEN CROSS ALIMENTAÇÃO REFEIÇÃO E EMPRENDIMENTOS S/A) foi a vencedora

do item nº 01 (único) pelo critério de menor preço, num total de R$ 285.508,44.

TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/96
R$ 285.508,44 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Belém, 03 de Fevereiro de 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão: CP97/0046165-0

(Fat. nº 100, Reg. nº 100, Dia: 06/02/97)

RESUMO DE PORTARIA

Port.0106/30.01.97 Remover, a contar de 29.01.97, FRANCISCO DA CHAGAS LIMA DE SOUZA, Motorista, do HCGV, para a Divisão de Serviços Gerais/DAS, com 40 h. semanais. CP97/0046157-2

Port.0107/30.01.97 Tornar sem efeito, a Portaria nº 0036/06.01.97, que removeu por necessidade de serviços, GERONI WALENDORFF ASSUNÇÃO, Assistente Social, do HR Abelardo Santos, para a UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues. CP97/0046153-0

Port.0108/30.01.97 Tornar sem efeito, a Portaria nº 0037/97, que removeu por necessidade de serviços, RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS, Assistente Social, do HR Abelardo Santos, para a UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues. CP97/0046152-6

Port.0109/30.01.97 Tornar sem efeito, a Portaria nº 0038/97, que removeu por necessidade de serviços, VANEIDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS MATOS, Agente de Saúde, do CS Bengui, para o 1º CRS. CP97/0046186-6

Port.0110/30.01.97 Remover, a contar de 28.01.97, VERA CRISTINA DA ROCHA FREITAS, Odontologo, do CS Bengui, para o CS Cremação, com 30 h. semanais. CP97/0046187-4

Port.0111/30.01.97 Remover, a contar de 01.02.97, CELIA LUZIA LEITE CASTRO, Médico, do CS Bengui, para o CS Cremação, com 30 h. semanais. CP97/0046188-2

Port.0112/30.01.97 Remover, a contar de 28.01.97, HAROLDO PINTO DA SILVA, Odontologo, da UM Mosqueiro para a UM Cidade Nova VI, com 40 h. semanais. CP97/0046189-0

Port.0113/30.01.97 Remover, a contar de 01.02.97, DIOGENES DE OLIVEIRA CASTRO, Médico, do CS Bengui, para o CS Cremação, com 30 h. semanais. CP97/0046190-4

Port.0114/30.01.97 Remover, a contar de 28.01.97, JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS, Auxiliar de Saúde, do CS Providencia, para o HR Abelardo Santos, com 40 h. semanais. CP97/0046212-9

Port.0115/30.01.97 Remover, a contar de 28.01.97, MIGUEL LUCIO DE JESUS PAIVA, Médico, do HR Abelardo Santos, para o CS Benfica, com 40 h. semanais. CP97/0046191-2

Port.0116/30.01.97 Remover, a contar de 28.01.97, YARA MACAMBIRA SANTANA LIMA, Enfermeira, da UR Psico Social, para o HCGV, com 40 h. semanais. CP97/0046192-0

Port.0118/31.01.97 Remover, a contar de 01.02.97, MARIA DAS MERCES SILVA BAUER, Médica, da UM Marambaia, para o CS Cidade Nova IV, com 30 h. semanais. CP97/0046204-9

Port.0119/31.01.97 Remover, a contar de 01.02.97, MARIA SALETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, da UM Marambaia, para o CS Guanabara, com 40 h semanais. CP97/0046235-9

Port.0120/31.01.97 Remover, a contar de 01.02.97, BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, da UM Marambaia, para a UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues, com 40 h. semanais. CP97/0046193-8

Port.0121/31.01.97 Remover, a contar de 01.02.97, LUZINAN DA SILVA E SOUZA, Agente Administrativo, da UM Marambaia, para o CS Nossa Senhora da Paz, com 40 h. semanais. CP97/0046196-3

Port.0122/31.01.97 Remover, a contar de 01.02.97, MARIA HELENA BRASIL DA SILVA, Auxiliar de Saúde, da UM Marambaia, para a UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues, com 30 h. semanais. CP97/0046195-5

Port.0123/31.01.97 Remover, a contar de 01.02.97, DIRCIRA BELTRÃO DA SILVA, Atendente de Consultório Destário, da UM Marambaia, para o CS Cidade Nova IV com 40 h. semanais. CP97/0046149-1

Port.0124/04.02.97 Remover, a contar de 01.02.97, RUDMILSON MAGALHÃES DIAS, Odontologo, da UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues, para o CS Baião, com 40 h. semanais. CP97/0046166-1

Port.0126/04.02.97 Remover, a contar de 03.02.97, MARIA DE LOURDES DE ASSIS, Agente de Artes Práticas do Departamento de Epidemiologia, para a URE Dr. Marcelo Candia, com 40 h. semanais. CP97/0046174-2

Port.0127/04.02.97 Remover, a contar de 03.02.97, MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA, Auxiliar de Saúde, do HR Abelardo Santos, para o CS Castanhal, com 40 h. semanais. CP97/0046130-0

E R R A T A

Distratar, a contar de **03.02.97**, MARIA DE JESUS RODRIGUES DE FRETAS, Médica, do Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde/SESPA.

OBS. Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.395/03.02.97.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 05.02.97.in

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC/DRH CP97/0046140-0

(Fat. nº 120, Reg. nº 120, Dia: 06/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/97
ABERTURA: 25.02.97 HORA: 09:30
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (BANHO MARIA PARA MAMADEIRA, BALCÃO TÉRMICO, CARRO PARA LAVAGEM CEREAIS, ETC...)
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interesssdos na sala da CPL, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 à 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE:: LAURA MARIA DO SOCORRO NUNES LOPES

Belém, 05 de fevereiro de 1997.

CP97/0046097-2

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 004/97
ABERTURA: 20.02.97 HORA: 09:30
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (AMALGAMADOR ELÉTRICO, ARMÁRIO VITRINE, BALANÇA BIOMÉDICA, BIOMBO TRIPLO, MESA ANTROPOMÉTRICA, ETC...)
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO CRUZ

Belém, 05 de fevereiro de 1997.

CP97/0046087-4

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/97
ABERTURA: 24.02.97 HORA: 09:30
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (CORREDIÇA EM TUBOS, LAVATÓRIO ODONTOLÓGICO, MESA AÇO INOX ETC...)
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS

Belém, 05 de fevereiro de 1997.

CP97/0046182-1

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/97
ABERTURA: 24.02.97 HORA: 11:00
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (BERÇO EM ESTRUTURA METÁLICA, MESA INFANTIL PARA CRECHE, MÁQUINA DE CALCULAR ETC...)
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: AMÉLIA DAS GRAÇAS SILVA MAGINA

Belém, 05 de fevereiro de 1997.

CP97/0046081-9

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
003/97	MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AOS CAIC'S DE ANANINDEUA, BRAGANÇA, SANTA IZABEL E BELÉM	19.02.97
004/97	MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE SOM, TELEVISOR A CORES, VÍDEO CASSETE	19.02.97
005/97	MATERIAL PERMANENTE (CAÇAROLA DE ALUMÍNIO E CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO)	17.02.97
006/97	MATERIAL PERMANENTE (PAPEL PARA IMPRESSORA BRAILLE E PAPEL CONTÍNUO)	25.02.97

Belém, 05 de fevereiro de 1997.

A Comissão CP97/0046119-7

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

A V I S O

Comunicamos, com referência a aquisição de 71.500 CARTEIRAS ESCOLARES resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/97-CPL/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.394 de 31.01.97, que serão recebidas propostas até o dia 14.02.97; admitida a formação de consórcio, na forma da lei; também aceitas carteiras em pau mulato.

Belém, 05 de fevereiro de 1997.

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO CP97/0046188-8

(Fat. nº 123, Reg. nº 123, Dia: 06/02/97)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 289/96-SEDUC
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/96-CPL/SEDUC
PARTES:SEDUC/FIRMA L.A.P.MOREIRA COMERCIAL
OBJETO:Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar por mais 30(trinta)dias úteis,o prazo de vigência do Contrato original a contar de 14.01.97 à 25.02.97.,considerando o parecer jurídico constante do Processo nº 126059/96.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.01.97 à 25.02.97.
DATA DA ASSINATURA: 14.01.97.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação. CP97/0046073-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/96-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/96-CPL/SEDUC.
PARTES:SEDUC/Sr. YASUNORI OKAWA.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quinta do instrumento original,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,à qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 até 19.05.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03.Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.349036.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Estado de Educação em Exercício CP97/0046090-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/95-SEDUC
PARTES:SEDUC/COMUNIDADE PAROQUIAL SANTO ANTONIO ORIXIMINÁ.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quarta do 2º Termo Aditivo, visando respaldar os pagamentos relativo ao exercício financeiro do corrente ano,o qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01. à 31.08.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9039.00.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício. CP97/0046114-9

(Fat. nº 122, Reg. nº 122, Dia: 06/02/97)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 257/96 -SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 057/96-CPL/SEDUC
PARTES:SEDUC/ VALE REFEIÇÃO LTDª
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Sexta do instrumento original,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGENCIA:01.01até 23.05.97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.349039.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício. CP97/0046122-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 093/96 -SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 011/96-CPL/SEDUC
PARTES:SEDUC/FIRMA PUMA SERV.ESPEC.DE VIG.E TRANSP.V.S/C LTDª
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quarta do instrumento original,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGENCIA:01.01até 30.06.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.349037.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício. CP97/0046032-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 075/96 -SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/96-CPL/SEDUC.
PARTES:SEDUC/ BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Terceira do instrumento originnl,visando respaldar os pagamentos relativos ao

exercício financeiro do corrente ano,a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGENCIA:01.01 até 30.06.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.349039.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/95-SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 006/95-CPL/SEDUC.
PARTES:SEDUC/XEROX DO BRASIL LTDª.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quinta do 2º Termo Aditivo,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano, o qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 até 30.04.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9039.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE ARMAZENAGEM Nº 019/95-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/95-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Oitava do 1º Termo Aditivo, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano, que passará a ter a seguinte redação.
VIGÊNCIA: 01.01 até 20.12.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9039.
DATA DA ASSIANTURA: 31.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação Em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 004/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES:SEDUC/CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quarta do instrumento original,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 até 28.04.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O.E/97.(007).Meta:01. Ação:03.Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9034.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/96-SEDUC
CARTA CONVITE Nº 114/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDª.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quarta do instrumento original, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente:ano, a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 até 07.04.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9039.00.
DATA DA ASSINATURA: 31/ 01/97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/96-SEDUC
CARTA CONVITE Nº 124/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/ FIRMA SÃO CRISTOVÃO TRANSP.E MUDANÇAS LTDª.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quarta do instrumento original, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente:ano, a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 até 31.01.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9039.00.
DATA DA ASSINATURA: 31/ 01/97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/96-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/Srª. ANTONIA ESCÓCIA DE ALMEIDA
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quinta do instrumento original, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano, a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 até 19.06.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9036.00.
DATA DA ASSINATURA: 30/ 01/97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/96-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/Sr. DIVANNAGORAS BEZERRA DE HOLANDA
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quinta do instrumento original, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente:ano, a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 até 14.04.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9036.00.
DATA DA ASSINATURA:31 /01 /97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/96-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/96-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ Srª. LÉLIS DA SILVA GONZAGA.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quinta do instrumento original, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano, a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 até 31.10.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9036.00.
DATA DA ASSINATURA: 31/01 /97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/96-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/96-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/Sr. JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quinta do instrumento original, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano, a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 até 28.04.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9036.00.
DATA DA ASSINATURA: 31/ 01/97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 200/96 -SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES:SEDUC/ BANCO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quarta do instrumento original;visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGENCIA:01.01até 27.08.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.349039.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 074/96 -SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/96-CPL/SEDUC.
PARTES:SEDUC/ BANCO DO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Terceira do instrumento original,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGENCIA:01.01até 30.06.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.349039.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.96.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº013/96-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/96-CPL/SEDUC.
PARTES:SEDUC/Sr.JULIO BENTO MARTINS
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quinta do instrumento original,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGENCIA:01.01até 31.10.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.349036.00
DATA DA ASSINATURA: 31.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/96-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/96-CPL/SEDUC.
PARTES:SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Terceira do instrumento original,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGENCIA:01.01até 30.03.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.349039.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/96-SEDUC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/96-CPL/SEDUC.
PARTES:SEDUC/ Sr.NATANAEL MONTEIRO ALMEIDA
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Quinta do Instrumento original,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,a qual passará a ter a seguinte redação:
VIGENCIA:01.01 até 17.03.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34903 6.
DATA DA ASSINATURA: 31.01-97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA Nº 151/96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES:SEDUC/CENTRO PROFISSIONALIZANTE PEDRO ARRUPE-OBRA KOLPING DO BRASIL(MARABÁ).
OBJETO:Destina-se a alterar a Cláusula Terceira do instrumento original,visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício financeiro do corrente ano,o qual passará a ter a seguinte redação:
VIGÊNCIA: 01.01 à 31.07.97.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O.E/97.(007).Meta:01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.3490.43.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.97.
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato original que não colidirem com o Presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Educação em Exercício.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº011/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES:SEDUC/Sr.LUCIOMAR DE ARAUJO LAMEIRA FILHO.
OBJETO:Destina-se a contratação de higiênização e conservação de aparelhos telefônicos,nesta Secretaria quinzenalmente
VIGÊNCIA:Terá vigência até 31.07.97.
VALOR:O valor Mensal é de R$-250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta 01.Ação:03. Códigos: 16.101.08.007.0021.2.037.34.9036.00
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA:31.01.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretaria de Estado de Educação.

(Fat. nº 125, Reg. nº 125, Dia: 06/02/97)

PORTARIA Nº 060/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 11.992/96-BRELA2.
R E S O L V E
01- Tornar sem efeito a Portaria nº 428/96-GS, de 28.08.96.
02- Designar DIVANIRA DE ARAUJO BRITO, SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 065/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 009204/97-DICOE
R E S O L V E
Designar os servidores DIVANIRA DE ARAUJO BRITO e SEBASTIÃO SOUSA MAIA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância encarregados de apurarem fatos relatados no citado Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 068/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 110705/96-Capital.
R E S O L V E
Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 563/96-GS de 22.11.96, publicada no Diário Oficial nº 28347 de 25.11.96, na forma do art. 208 caput. da Lei nº 5810 de 24.01.94.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 070/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando as conclusões constante do Processo nº 10245/97-EEPG Presidente Castelo Branco.
R E S O L V E
Designar os servidores LEONOR NAZARETH MELO CORREA e SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de SINDICÂNCIA, a fim de apurarem os fatos relatados no referido Processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 1997.
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 034/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.
R E S O L V E
Art. 1º- Designar ADEMAR PESSOA VALENTE, FAUSTO HERCULANO S.C. CARDOSO e MARIA CELESTE ALVES LIMA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 003/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º- Designar PEDRO REIS COSTA e SÔNIA MARIA DE SOUZA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,em 30 de janeiro de 1997
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação.

(Fat. nº 103, Reg. nº 103, Dia: 06/02/97)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº 00815/97 de 30.01.97
NOME: EDMILSON FREITAS NASCIMENTO
MAT: 0016812-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE VILHENA ALVES/BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 30.01.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIA Nº 032-B/97 de 03.02.97
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIVEIRA DE MORAES
MAT:
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR REF. IV/EE PAULINO DE BRITO/BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.77

DISPENSA DA FUNÇÃO

PORTARIA Nº 00879/97 de 03.02.97
NOME: MARCILENE DAS GRAÇAS PIRES FALCÃO
MAT: 0335924-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE EUGÊNIA CAVALLERO DE MACEDO/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 9357/93 de 31.08.93

PORTARIA Nº 00880/97 de 03.02.97
NOME: ANA LUCIA DOS SANTOS
MAT: 0392952-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE EUGÊNIA CAVALLERO DE MACEDO/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO; GD (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 5185/96 de 22.04.96

DESIGNAR

PORTARIA Nº 00881/97 de 03.02.97
NOME: ANA LUCIA DOS SANTOS
MAT: 0392952-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE EUGÊNIA CAVALLERO DE MACEDO/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.02.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 076/96 de 30.12.96
NOME: ANTONIA SARMENTO CAMPOS
MAT: 5361442-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MENINO DEUS/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PERÍODO: 23.12.96 a 06.01.97

PORTARIA Nº 124/96 de 19.12.96
NOME: BENEDITA DA SILVA BRITO
MAT: 0642169-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC NOSSA SENHORA DAS NEVES/VIGIA
PERÍODO: 02.09.96 a 16.09.96

PORTARIA Nº 116/96 de 26.12.96
NOME: RAIMUNDA CLAUDETE PIMENTEL SANTOS
MAT: 0570400-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE RAIMUNDO DA SILVA RAMOS/SOURE
PERÍODO: 20.12.96 a 03.01.97

PORTARIA Nº 010/97 de 16.01.97
NOME: OZANIRA FERREIRA DA SILVA
MAT: 0201456-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DES. AUGUSTO OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 06.12.96 a 04.01.97

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 0073/96 de 22.10.96
NOME: MARIA DO SOCORRO GUEDES PORTELA
MAT: 6010458-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE SANTANA DO URUCURI/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 21.10.96 a 17.02.97

PORTARIA Nº 0074/97 de 13.01.97
NOME: ROSE LEIA DE JESUS MELO RODRIGUES
MAT: 0386146-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE LICURGO PEIXOTO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 23.12.96 a 21.04.97

PORTARIA Nº 02/97 de 09.01.97
NOME: MARIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
MAT: 5721075-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE CASTELO BRANCO/PACAJÁ
PERÍODO: 03.12.96 a 01.04.97

PORTARIA Nº 005/96 de 10.10.96
NOME: ANDRÉIA MIRANDA CARVALHO
MAT: 5532558-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC TRÊS PODERES/OURILÂNDIA DO NORTE
PERÍODO: 15.10.96 a 11.02.97

PORTARIA Nº 500/96 de 17.12.96
NOME: EDNA BANDEIRA SILVA
MAT: 5642043-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 27.11.96 a 26.03.97

PORTARIA Nº 496/96 de 17.12.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO
MAT: 5641667-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 02.12.96 a 31.03.97

****

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 456/96 de 17.12.96
NOME: GILDO CALDAS MEDEIROS
MAT: 5406919-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC GONÇALO VIEIRA/BREU BRANCO
PERÍODO: 24.11.96 a 03.12.96
Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO:

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 00867/97 de 03.02.97
PERÍODO: 03.03.97 a 16.04.97
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROFª. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 00915/97 de 03.02.97
PERÍODO: 30.01.97 a 15.03.97
ANO: 1996
UNIDADE: EE NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 00832/97 de 03.02.97
PERÍODO: 16.12.96 a 29.01.97
ANO: 1995
UNIDADE: EE NEDAULINO VIANNA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

****

(Fat. nº 124, Reg. nº 124, Dia: 06/02/97)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 00820/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUIZA FERREIRA DE QUEIROZ
MAT: 5316580-018
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE DESEMB. AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 00821/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA VIEIRA FIGUEIREDO
MAT: 6312829-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA/KINGUARA
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 01.08.90 a 31.07.93

PORTARIA Nº 00823/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSINA BARBOSA DOS SANTOS
MAT: 5319536-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ACY DE BARROS PEREIRA/KINGUARA
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 00822/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: IVONE MARQUES DE ARAUJO
MAT: 6312780-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA/KINGUARA
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 01.03.90 a 28.02.93

PORTARIA Nº 00824/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ILZA MARTINS DUARTE DA SILVA
MAT: 0669601-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/NUCLEO AVANÇADO DO C. EST. SUPLETIVO/XINGUARA
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 13.03.93 a 12.03.96

PORTARIA Nº 00825/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUCIMAR DE SOUZA SILVA
MAT: 0954381-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ACY DE BARROS PEREIRA/KINGUARA
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 01.01.91 a 31.12.93

****

PORTARIA Nº 00826/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: AMERICA DA ROCHA FIGUEIRA
MAT: 0250953-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE INGLES DE SOUZA/ÓBIDOS
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 01.08.88 a 31.07.91 / 01.08.91 a 31.07.94

PORTARIA Nº 00827/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA CELI NASCIMENTO QUEIROZ
MAT: 0369993-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE 20 DE JANEIRO/CASTANHAL
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97
TRIÊNIO: 11.04.80 a 10.04.83 / 11.04.83 a 10.04.86

PORTARIA Nº 00828/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: CLESONEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA
MAT: 0367001-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE 20 DE JANEIRO/CASTANHAL
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 30.04.91 a 29.04.94

PORTARIA Nº 00829/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA SAÚDE PINHEIRO DA SILVA
MAT: 6023495-019
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE JOSE TORTES/ÓBIDOS
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94

PORTARIA Nº 00831/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: CICERA ESMERALDA DA PAIXÃO MONTE
MAT: 0424773-011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97
TRIÊNIO: 03.03.90 a 02.03.93 / 03.03.93 a 02.03.96

PORTARIA Nº 00838/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA NUNES RAMOS
MAT: 0509299-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE JOSE M. RAMOS/BRAGANÇA
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97 / 04.04.97 a 02.06.97
TRIÊNIO: 12.04.89 a 11.04.92 / 12.04.92 a 11.04.95

PORTARIA Nº 00837/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CORREIA DA COSTA
MAT: 0507318-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/1ª URE/BRAGANÇA
PERÍODO: 04.08.97 a 02.10.97
TRIÊNIO: 01.07.93 a 30.06.96

****

PORTARIA Nº 00836/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: NATALINA DE JESUS DA COTA PACHECO
MAT: 0599263-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE CÔNEGO LUIS VARELA/ABAETETUBA
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 01.02.90 a 31.01.93 / 01.02.93 a 31.01.96

PORTARIA Nº 00835/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: ONEIDE SANTOS DOS REIS
MAT: 5351103-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 00809/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
MAT: 0657042-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE LAURO SODRE/MOJU
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 30.05.87 a 29.05.90 / 30.05.90 a 29.05.93

PORTARIA Nº 00810/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: JULIANE NUNES OLIVEIRA
MAT: 0238392-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/4ª URE/MARABÁ
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 05.09.90 a 04.09.93

PORTARIA Nº 00726/97 de 28.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CLEIDE NUNES BOTELHO
MAT: 0593150-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/11ª URE/MARACANÃ
PERÍODO: 28.02.97 a 28.04.97
TRIÊNIO: 25.07.92 a 24.07.95

PORTARIA Nº 00725/97 de 28.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MAGALHÃES
MAT: 0486385-020
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE ANGELO CESARINO/IGARAPÉ AÇU
PERÍODO: 19.02.97 a 19.04.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 00568/97 de 22.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA SAÚDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
MAT: 6020682-026
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE HELVECIO GUERREIRO/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 01.12.96 a 29.01.97 / 30.01.97 a 30.03.97
TRIÊNIO: 01.01.89 a 31.12.91 / 01.01.92 a 31.12.94

PORTARIA Nº 00788/97 de 29.01.97 *******
Nº DE DIAS: 060
NOME: CLEIDE DA SILVA MIRANDA
MAT: 5356598-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROFª. TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES/SANTARÉM
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIENIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 00790/97 de 29.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: IACY AZEVEDO DOS SANTOS
MAT: 0250007-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE JOSE TORTES/ÓBIDOS
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 24.03.93 a 23.03.96

PORTARIA Nº 00794/97 de 29.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: ARY ERCILIO DE QUEIROZ MOREIRA
MAT: 5340926-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE M. A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 00793/97 a 29.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCO ALVES DO ESPIRITO SANTO
MAT: 5298644-018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PTE. KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 00792/97 de 29.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
MAT: 5249236-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95

PORTARIA Nº 00787/97 de 29.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DOS SANTOS BONFIM
MAT: 0432717-017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE DIONISIO BENTES/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 13.05.91 a 12.05.94

PORTARIA Nº 00786/97 de 29.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: RITA PERES BARBOSA RIBEIRO
MAT: 0237442-010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE CASULO N. S. PERPETUO SOCORRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 04.06.89 a 03.06.92

****

PORTARIA Nº 00789/97 de 29.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA NETO
MAT: 0585815-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE AFRANIO A. DE A. LINS/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 28.07.93 a 27.07.96

PORTARIA Nº 00724/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: ALDENOR DO SOCORRO MONTEIRO E SILVA
MAT: 0388696-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PTE KENNEDY/MARACANÃ
PERÍODO: 03.20.97 a 03.04.97 / 04.04.97 a 06.06.97
TRIÊNIO: 16.03.84 a 15.03.87 / 16.03.87 a 15.03.90

PORTARIA Nº 00808/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: SILVIA HELENA DIAS RODRIGUES
MAT: 0603562-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/3ª URE/ABAETETUBA
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97
TRIÊNIO: 22.03.90 a 21.03.93 / 01.11.93 a 31.10.96

PORTARIA Nº 807/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA
MAT: 0607630-020
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/U. T. EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ABAETETUBA /ABAETETUBA
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 00723/97 de 28.01.97
NOME: CLEIDE MARIA GUIMARÃES LIVRAMENTO
MAT: 0681202-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/16ª URE/CAPANEMA
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 11907/95 de 19.10.95., QUE CONCEDEU (060) dias de L/ESPECIAL, CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO DE 17.09.91 a 16.07.94, NO PERÍODO DE 02.01.96 a 01.03.96
CP97/0046167-1

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 00769/97 de 28.01.97
NOME: MARIA DE LOURDES COSTA MAMEDE
MAT: 5321352-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BRASIL NOVO/MAGALHÃES BARATA
PERÍODO: 14.12.96 a 12.04.96

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 00795/97 de 29.01.97
NOME: PAULO ROBERTO JORGE SILVA
MAT: 6037380-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 30.12.96 a 06.01.97
Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO: 54.446/96 de 31.12.96

********** **DETERMINAR** *****

PORTARIA Nº 00781/97 de 30.01.97
NOME: CARMEN LUCIA CARLOTINO ALVES
MAT: 0289523-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE PROF. GELMIREZ MELO E SILVA/ANANINDEUA
DETERMINAR QUE A SERVIDORA GOZE A LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 142/87 DE 12.01.87., NO PERÍODO DE 01.04.97 a 29.06.97 REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 10.04.79 a 09.04.84
CP97/0046293-2

PORTARIA Nº 00775/97 de 30.01.97
NOME: GLAIRSON LOBATO
MAT: 0405515-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA
DETERMINAR QUE O SERVIDOR GOZE A LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 8323/87 DE 06.08.87., NO PERÍODO DE 03.02.97 a 03.05.97., REFENTE AO QUINQUÊNIO DE 26.05.82 a 24.05.87
CP97/0046085-1

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 00799/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ ANJOS DA CUNHA
MAT: 0300942-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIÊNIO: 22.03.92 a 21.03.95

PORTARIA Nº 00813/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA
MAT: 0517844/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/CENTRO EDUC. E PROD. PROFª. ZULIMA VERGOLINO DIAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIÊNIO: 09.11.93 a 08.11.96

PORTARIA Nº 00814/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARLENE FARIAS DA SILVA
MAT: 0340553-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE VERA SIMPLICIO/BELÉM
PERÍODO: 21.02.97 a 21.04.97 / 22.04.97 a 20.06.97
TRIÊNIO: 03.04.81 a 02.04.84 / 03.04.84 a 02.04.87

PORTARIA Nº 00811/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: GELZA PEDROSA NE DO NASCIMENTO
MAT: 553326-010
CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR M-402-EE-2/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 13.02.97 a 13.04.97
TRIÊNIO: 23.08.93 a 22.08.96

****

PORT. Nº 0686/97 de 27.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MANOEL CANDIDO DA SILVA
MATR: 0567795/015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PRADO LOPES/CURRALINHO
PERIODO: 20.03.97 a 18.05.97
TRIENIO: 13.06.89 a 12.06.92

PORT. Nº 0714/97 de 27.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: RAIMUNDA ANTONIA DOS PASSOS DE AZEVEDO
MATR: 0629227/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF BERNADINO P BARROS/ABAETETUBA
PERIODO: 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97
TRIENIO: 22.03.90 a 21.03.93 / 22.03.93 a 21.03.96

PORT. Nº 0715/97 de 27.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MESQUITA
MATR: 6317740/016
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE RIO CAETE/BRAGANÇA
PERIODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIENIO: 01.10.90 a 30.09.93

PORT. Nº 0716/97 de 27.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA
MATR: 5351057/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE RIO CAETE/BRAGANÇA
PERIODO: 03.02.97 a 03.04.97
TRIENIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT. Nº 0717/97 de 27.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: ROSIVALDO VILARINHO MONTEIRO
MATR: 0629162/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CONEGO LUIS VARELA/ABAETETUBA
PERIODO: 20.02.97 a 20.04.97
TRIENIO: 22.03.93 a 21.03.96

PORT. Nº 0719/97 de 27.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA IVANILDE ROCHA BRITO
MATR: 0683485/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO PIO X/CAPANEMA
PERIODO: 01.10.96 a 29.11.96 / 30.11.96 a 28.01.97
TRIENIO: 29.05.84 a 28.05.87 / 29.05.87 a 28.05.90

PORT. Nº 0722/97 de 28.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO
MATR: 6315321/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PTE TANCREDO NEVES/CURIONÓPOLIS
PERIODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIENIO: 01.03.90 a 28.02.93

PORT. Nº 0734/97 de 28.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DE LOURDES MARQUES DOS REIS
MATR: 6024262/011
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE CASTRO ALVES/STª Mª DAS BARREIRAS
PERIODO: 01.07.97 a 29.08.96
TRIENIO: 01.03.89 a 28.02.92

PORT. Nº 0735/97 de 28.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: EVANILDE FERREIRA VILA NOVA DE ARAUJO
MATR: 0563978/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ACY PEREIRA/CONC. DO ARAGUAIA
PERIODO: 01.04.97 a 30.05.97
TRIENIO: 01.03.93 a 28.02.96

PORT. Nº 0736/97 de 28.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: IOLANDA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
MATR: 5294797/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE PROF PAULO R DOS SANTOS/BREVES
PERIODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIENIO: 02.01.92 a 01.01.95

PORT. Nº 0737/97 de 28.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: REGINALDO OLIVEIRA DE MIRANDA
MATR: 5294770/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE PROF PAULO R DOS SANTOS/BREVES
PERIODO: 03.03.97 a 01.05.97
TRIENIO: 02.01.92 a 01.01.95

PORT. Nº 0738/97 de 28.01.97
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA REIS
MATR: 0539813/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JONATAS P ATHIAS/PEIXE-BOI
PERIODO: 03.02.97 a 03.04.97 / 04.04.97 a 02.06.97
TRIENIO: 04.05.88 a 03.05.91 / 04.05.91 a 03.05.94

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 0713/97 de 27.01.97
NOME: LUCIA MARIA RODRIGUES FERREIRA
MATR: 0597783/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF B DE CARVALHO/ABAETETUBA
T/S/EFEITO A PORT Nº 11489/94 de 18.10.94 DE LIC ESPECIAL NO PERIODO DE 01.08.94 a 29.09.94, CORRESP. AO TRIENIO de 01.03.88 a 28.02.91,
CP97/0046077-0

RETIFICAR

PORT. Nº 015-B/97 de 22.01.97
NOME: MARIA ANTONIA INÁCIO RIBEIRO
MATR: 0685151/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/E M A DE VASCONCELOS/CAPANEMA
RETIFICAR NA PORT nº 10438/94 de 23.08.94, OS PERIODOS DE 01.08.94 a 27.01.95 PARA 06.03.95 a 01.09.95 CORRESPONDENTE AOS TRIENIOS DE 08.06.83 a 07.06.86, 08.06.86 a 07.06.89 e 01.12.90 a 30.11.93.
CP97/0046113-1

PORTARIA Nº 00608/97 de 30.01.97
NOME: IZA DA LUZ DA SILVA
MAT: 0387878-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 1556/96 de 08.11.96., QUE CONCEDEU 180 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL O PERÍODO DE 01.02.97 a 30.07.97 PARA 09.12.96 a 06.06.97., CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIOS DE 19.03.84 a 18.03.87 / 19.03.87 a 18.03.87 / 19.03.87 a 18.03.90 / 01.11.90 a 31.10.93

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 00805/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: NAZARÉ DE FÁTIMA MOTA KALBERMATER
MAT: 5559766-015
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 16.06.97 a 14.08.97
TRIÊNIO: 23.08.93 a 22.08.96

PORTARIA Nº 00804/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: VANIA DO SOCORRO DE LUCENA JUSTINO
MAT: 5554837-016
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/UNID. TEC. PROFª. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 13.02.97 a 13.04.97
TRIÊNIO: 13.10.93 a 12.10.96

PORTARIA Nº 00803/97 de 30.01.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DOS SANTOS
MAT: 0375020-014
CARGO/LOTAÇÃO: CONTADOR/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 01.07.97 a 29.08.97
TRIÊNIO: 23.03.87 a 22.03.90

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR PRORROGAÇÃO (CURSO)

PORTARIA Nº 00667/97 de 28.01.97
NOME: CARLOS JORGE PAIXÃO
MAT: 0317420-013
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EM EDUC. AREA DE CONCENTRAÇÃO ENS. NA EDUC. BRASILEIRA
LOCAL: UNIV. EST. PAULISTA - CAMPUS DE MARILIA
PERÍODO: 31.07.96 a 31.12.96., PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
CP97/0046195-0

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 00384/97 de 28.01.97
NOME: MARIA RAIMUNDA LUCAS DOS ANJOS
MAT: 5461243-020
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE S. FELIPE/SANTARÉM
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS 2ª ETAPA.
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ - NÚCLEO BREVES
PERÍODO: 06.01.97 a 14.03.97
CP97/0046126-2

FÉRIAS

Port.nº 761/96 de 28.01.97
Período:03.03.97 a 01.04.97
Ano:1996
Unidade: Div.de Contrôle de Estoques -SEDUC

Port.nº 765/97 de 28.01.97
Período:03.03.97 a 01.04.97
Ano.1997
Unidade:Div.de Finanças - SEDUC

Port.nº 763/97 de 28.01.97
Período:03.03.97 a 16.04.97
Ano:1996
Unidade: UT.Astério de Campos - Belém

Port.Col.nº 681/97 de 24.01.97
Período:03.02.97 a 04.03.97/03.03.97 a 01.04.97
Ano:1996
Unidade:Div.de Contrôle de Estoques - SEDUC

Port.Col.nº 680/97 de 24.01.97
Período:03.03.97 a 01.04.97/ 03.02.97 a 04.03.97
Ano:1997
Unidade:Div.de Contrôle de Estoques - SEDUC

Port.Col.nº 758/97 de 28.01.97
Período:17.02.97 a 18.03.97/03.02.97 a 19.03.97
Ano:1997
Unidade:Div.de Programas Educacionais - SEDUC

Port.nº 760/97 de 28.01.97
Período:03.02.97 a 04.03.97
Ano:1996
Unidade: Div.de Programas Educacionais - SEDUC

Port.nº 764/97 de 28.01.97
Período: 14.01.97 a 12.02.97
Ano: 1997
Unidade: Div. de Cadastro - SEDUC

Port.Col.nº 759/96 de 28.01.97
Período:03.03.97 a 01.04.97/20.03.97 a 18.04.97
Ano:1996
Unidade: Div.de Programas Educacionais - SEDUC

Port.nº 762/97 de 28.01.97
Período:03.03.97 a 01.04.97
Ano:1997
Unidade: Dptº de Educação Especial - SEDUC

Port.nº 770/97 de 29.01.97
Período: 02.01.97 a 31.01.97
Ano:1996
Unidade: EE.Maria L.V.Alves- Belém

L/SAÚDE

Port.nº 780/97 de 29.01.97
Nome: **Paulo Cezar de Araújo**
Mat.0556670/012
Cargo:Professor na Fund.E.Agro Ind.J.Kubitschfk-Bl.
Período:06.12.96 a 06.12.96

Port.nº 779/97 de 29.01.97
Nome:**Elizabete do Nascimento Souza**
Mat.0752053/017
Cargo:Servente na EE.Marluce P.Ferreira - Belém
Período:29.11.96 a 07.01.97

Port.nº 778/97 de 29.01.97
Nome:**Izaurina Moura de Araújo**
Mat.0357243/011
Cargo:Servente na EE.Lauro Sodré - Belém
Período:10.12.96 a 16.12.96

Port.nº 777/97 de 29.01.97
Nome:**Maria Lidia Rodrigues Mendonça**
Mat.0399612/010
Cargo:Professor na EE.Renato Franco - Belém
Período: 18.12.96 a 16.01.97

Port.nº 776/97 de 29.01.97
Nome:Maria Jolanda Santos souza
Mat.0350796/010
Cargo:Ag.de Portaria na EE.Jaderlandia - Ananind.
Período:27.11.96 a 06.12.96

CONTINUA NO CADERNO 2

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0081

CADERNO 2

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.398 BELÉM - QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1997

L/ASSISTÊNCIA

Port.nº 802/96 de 30.01.97
Nome:**Maria do Socorro de Jesus**
Mat. 0280941/016
Cargo:Ag.de Portaria na EE.Mec.Seduc Km.30 -Itait.
Nº de dias:42
Período:16.12.96 a 04.01.97,Ítem I e de 05.01.97 a 16.01.97 Ítem II

T/S/EFEITO

Port.nº 030-B/97 de 30.01.97
Nome:**Telma Maria Moraes da Silva**
Mat: 6035288/028
Cargo:Professor na EE.J.P.Athias - Belém
T/S/Efeito a Port.nº 063-B/95 de 10.03.95, que concedeu L/Saúde no de 07.03.95 a 05.04.95

L/SAÚDE/PRORROGAÇÃO CP97/0046174-3

Port.nº 818/97 de 30.01.97
Nome:**Neuza Ferraz Balbino**
Mat.0430846/015
Cargo:Professor na EE.Alacid Nunes - Dom Elizeu
Período:22.10.96 a 20.11.96

Port.nº 819/97 de 30.01.97
Nome:**Francimeire Carlos de Oliveira**
Mat.0564257/018
Cargo:Servente na EE.Tancredo Neves - Xinguara
Período:17.09.96 a 30.09.96

Port.nº 691/97 de 30.01.97
Nome:**Matilde da Silva Linhares**
Mat:0592897/013
Cargo:Professor na EE.E.F.Aguiar - Ananindeua
Período: 09.12.96 a 28.12.96

DESIGNAR

PORTARIA Nº 00798/97 de 29.01.97
NOME: MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA
MAT: 0457361-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/ERC ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 31.01.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR CP97/0046[illegible]-7

PORTARIA Nº 025-B/97 de 28.01.97
NOME: JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA
MAT:
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR REGNETE REF. II/EE PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.74 CP97/0046110-5

PORTARIA Nº 00741/97 de 28.01.97
NOME: SUELY CORDEIRO MORREIRA
MAT: 5611350-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/4ª URE/MARABÁ
MOTIVO:
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.96 CP97/0046[illegible]-5

PORTARIA Nº 00740/97 de 28.01.97
NOME: MARIA DA CRUZ SANTOS DE OLIVEIRA
MAT: 5300053-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE Pe. JORGE SCHWEDEN/SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
MOTIVO:
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.96 CP97/0046094-0

PORTARIA Nº 00742/97 de 28.01.97
NOME: KARLA JOENY DOS ANJOS AYRES
MAT: 5639085-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE DR. GASPAR VIANNA/MARABÁ
MOTIVO:
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.96 CP97/0046086-0

PORTARIA Nº 00743/97 de 28.01.97
NOME: ANA FRANCISCA SILVEIRA NOCETI
MAT: 0516520-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE AUGUSTO BASTOS MORBACH/MARABÁ
MOTIVO:
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.96 CP97/0046073-9

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 992/96 de 26.11.96
NOME: MARIA ELINEUSA COSTA SILVA
MAT: 0268526-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROFº. ALUÍZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 01.10.96 a 28.01.97

COLOQUE AMOR E ESPERANÇA NO MUNDO DE UMA CRIANÇA SEM FAMÍLIA.

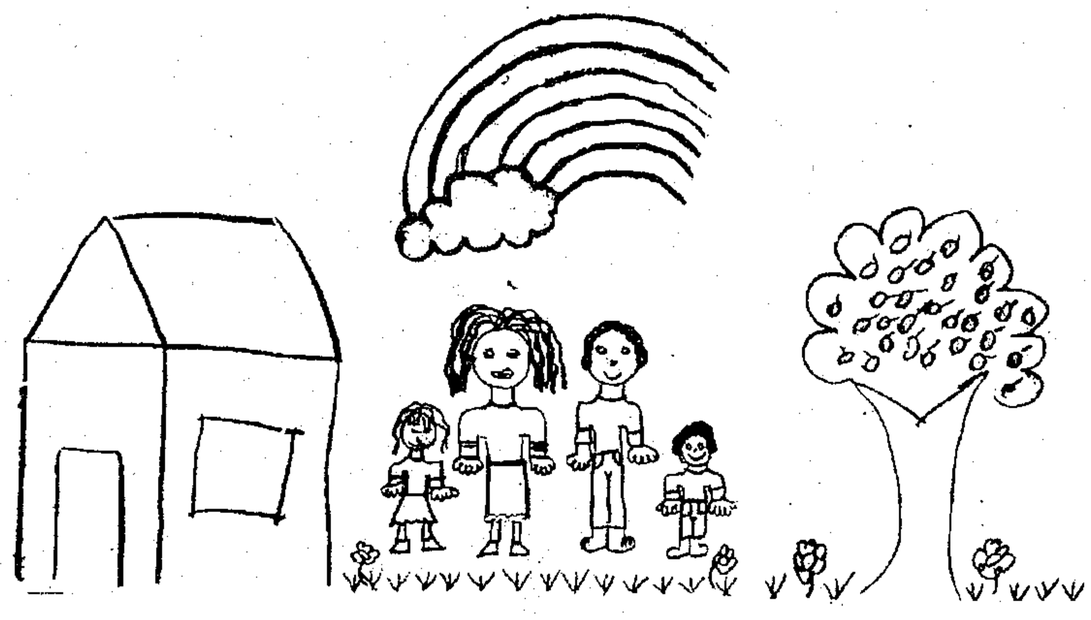

SEJA UM PADRINHO SOLIDÁRIO.

O mundo de uma criança sem família é sombrio, com pouco espaço para a alegria e a esperança.

Mas você pode ajudar a mudar este mundo. Basta querer.

Adote uma criança ou aceite ser o seu padrinho solidário.

E com assistência, atenção, apoio e carinho, coloque cor, calor e esperança em seu mundo.

Ajude a garantir a cada criança, a cada adolescente, o direito de ter a sua família.

Ligue para a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará ou para o Juizado da 3ª Vara Cível e se informe sobre o Programa Direito de Ter Família.

Una-se a nós por um futuro mais justo para todos os paraenses

PROGRAMA DIREITO DE TER FAMÍLIA
FUNCAP / JUIZADO DA 3ª VARA CIVEL
INFORMAÇÕES FONE 246-5558

GOVERNO DO PARÁ
Unidos para crescer
SETEPS - Secretaria do Trabalho e Promoção Social

APOIO:

REDE SOLIDÁRIA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/97 de 21.01.97
NOME: EDILEUSA NUNES DA COSTA
MAT: 5222745-018
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRETARIA/EE DR. GAMA MALCHER/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 02.12.96 a 31.03.97

PORTARIA Nº 008/97 de 21.01.97
NOME: LEUDA VALINA CORRÊA BATISTA
MAT: 0583947-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ED. FÍSICA/EE SANTA CRUZ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 20.01.97 a 19.05.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 003/97 de 21.01.97
NOME: JANETE SILVA DE OLIVEIRA
MAT: 0584096-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/PROF. ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 16.12.96 a 04.01.97

PORTARIA Nº 971/96 de 19.11.96
NOME: ESMERALDA BATCEL LIMA
MAT: 0272744-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM
PERÍODO: 30.09.96 a 14.10.96

PORTARIA Nº 972/96 de 25.11.96
NOME: FLÁVIA DA COSTA CORRÊA
MAT: 0268682-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE N. S. APARECIDA/SANTARÉM
PERÍODO: 16.10.96 a 25.10.96

PORTARIA Nº 990/96 de 26.11.96
NOME: ELZA ASSIS CHAVES
MAT: 0272035/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG DE PORTARIA/EE SÃO FELIPE/SANTARÉM
PERÍODO: 18.10.96 a 22.10.96

PORTARIA Nº 998/96 de 02.12.96
NOME: MARIA PEDROSA DE FREITAS
MAT: 6038417-027
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM
PERÍODO: 04.11.96 a 13.11.96

PORTARIA Nº 999/96 de 02.12.96
NOME: MARIA DE SOUSA MOTA
MAT: 0270997-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA/SANTARÉM
PERÍODO: 21.10.96 a 10.11.96

PORTARIA Nº 1000/96 de 02.12.96
NOME: TELMAELINA ROCHA DOS SANTOS
MAT: 5610494-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA/SANTARÉM
PERÍODO: 04.11.96 a 18.11.96

****

PORTARIA Nº 1001/96 de 02.12.96
NOME: FRANCISCA COSTA DO AMARAL
MAT: 0262242-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE FREI OTHMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 29.10.96 a 06.11.96

PORTARIA Nº 1002/96 de 02.12.96
NOME: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
MAT: 5247195-017
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 01.11.96 a 15.12.96

PORTARIA Nº 1005/96 de 03.12.96
NOME: ENEIDA ROCHA DOS ANJOS
MAT: 0586064-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 03.11.96 a 02.02.97

PORTARIA Nº 1006/96 de 03.12.96
NOME: NAZARÉ ELIAS DOS SANTOS
MAT: 0263176-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
PERÍODO: 05.11.96 a 10.11.96

PORTARIA Nº 1007/96 de 03.12.96
NOME: REINALDO SILVEIRA SARAIVA
MAT: 5247713-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ALUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 05.11.96 a 02.01.97

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 1004/96 de 02.12.96
Nº DE DIAS: 004
NOME: LEILA MARIA MAIA DA SILVA
MAT: 0263419-014
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 29.10.96 a 01.11.96

PORTARIA Nº 1008/96 de 03.12.96
Nº DE DIAS: 015
NOME: ALBA DOS SANTOS SIQUEIRA
MAT: 0227870-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE JULIA GONÇALVES PASSARINHO/SANTARÉM

ERRATA

DISPENSAR

PORTARIA Nº 00754/97 de 29.01.97
NOME: FRNACISCO MARCELO DE CASTRO REIS
MAT: 5303672-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. DORACY LEAL/SANTA IZABEL DO PARÁ
MOTIVO A PEDIDO DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 15.08.96
ONDE SE LÊ: FRNACISCO MARCELO DE CASTRO REIS
LEIA-SE: FRANCISCO MARCELO DE CASTRO REIS
OBS: RET. POR TER SAIDO COM INC. NO D. O. 28.395 de 03.02.97
CP97/0046070-7

(Fat. nº 121, Reg. nº 121, Dia: 06/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/97

Modalidade : Convênio de Cooperação Técnica
Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça
Objetivo: absorção de mão-de- obra dos internos em cumprimento de pena em regime aberto, integrantes do contigente carcerário da casa do albergado e egressos pela SEGUP.
Valor Total: R$ 8.064,00 (Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais).
Prazo de Vigência: 24 meses a contar da data de assinatura.
Verba. Dotação orçamentária 06.007.0021.2052-349036 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)
Data: 03 de Fevereiro de 1997
Convenhante: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Convenhado: ALDIR JORGE VIANA DA SILVA CP97/0046096-6
Interveniente: JOSÉ ALIRIO WANZELLER SABBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/97 - SEGUP

Modalidade: Inexibilidade de Licitação com fundamento no art.25, inciso I da Lei Federal 8.666, de 21/06/93.
Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Perrotti Informática Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
Objetivo: aquisição e suporte técnico para produtos informix, com a respectiva manutenção definidos no processo de Inegibilidade.
Valor Total : R$ 28.637,08 (Vinte Oito Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos).
Prazo de Entrega: Imediata (a entrega de nota de empenho)
Prazo de Vigência: 12 meses (da data da assinatura).
Verba: Dotação Orçamentária 21.101.06.007.0021.2052- Gestão Administrativa Despesas Operacionais do Elemento de Despesas 34903900 - Outros Serviços e Encargos.
Data 29 de Janeiro de 1997
Foro: Belém/Pará

Contratante: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratado: CASSIA HELENA RIBEIRO PERROTTI FAGUNDES.
CP97/0046167-3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/97 - SEGUP

Modalidade: Inexibilidade de Licitação com fundamento no art.25, inciso I da Lei Federal 8.666, de 21/06/93.
Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Perrotti Informática Comercial-Importadora e Exportadora Ltda.
Objetivo: aquisição e suporte técnico para produtos Andyne, com a respectiva manutenção definidos no processo de Inegibilidade.
Valor Total : R$ 5.894,93 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Tres Centavos).
Prazo de Entrega: Imediata (a entrega de nota de empenho)
Prazo de Vigência: 12 meses (da data da assinatura).
Verba: Dotação Orçamentária 21.101.06.007.0021.2052- Gestão Administrativa Despesas Operacionais do Elemento de Despesas 34903900 - Outros Serviços e Encargos.
Data 29 de Janeiro de 1997
Foro: Belém/Pará

Contratante: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Contratado: CASSIA HELENA RIBEIRO PERROTTI FAGUNDES. CP97/0046119-9

(Fat. nº 127, Rég. nº 127, Dia: 06/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/96-SECULT

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a EMPRESA LINK DA AMAZÔNIA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O Objeto do presente contrato e a contratação de firma especializada para execução de serviços de Engenharia e reforma do Teatro Waldemar Henrique.
Vigência: 90 dias, contados de 23.12.96.
Valor Global: R$- 50.000,00
Dotação Orçamentária:
15.101.08.07.021.2500.4110.11100
Foro: Belém-Pa.
Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 1996.
Ordenador Responsável: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES. CP97/0046103-3

(Fat. nº 110, Reg. nº 110, Dia: 06/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 078 DE 30 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1938, de 02 de janeiro de 1997, que dispões sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

R E S O L V E:

I - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 449.665,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentarias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
57201.0400700216.005	Gestão Administrativa	319004	001	102.000
		319009	001	13.000
29101.1600700212.180	Gestão Administrativa	319001	001	106.665
		319003	001	23.000
		319013	001	5.000
46202.0804802474.022	Fomento à Difusão Cultural	349043	001	200.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
57201.0400700216.005	Gestão Administrativa	319011	001	115.000
29101.1600700212.180	Gestão Administrativa	319011	001	134.665
46202.0804802474.022	Fomento à Difusão Cultural	349039	001	200.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP97/0046111-4

PORTARIA Nº 0086 DE 31 DE JANEIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, considerando o disposto nos arts. 4º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996,

RESOLVE:

I - Alterar no montante de R$ 2.842.605,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS), a quota do 1º trimestre, da Unidade Orçamentária, 55.201 - Processamento de Dados do Estado do Pará, conforme abaixo discriminado,

RECURSOS PRÓPRIOS R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
. Pessoal e Encargos Sociais	085	766.600	766.600	766.600	2.299.800
. Outras Despesas Correntes	085	109.935	109.935	109.935	329.805
. Investimentos	085	71.000	71.000	71.000	213.000
TOTAL		947.535	947.535	947.535	2.842.605

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP97/0046172-9

PORTARIA Nº 094 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.**

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R$ 259.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), a quota para o 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 97 FEVEREIRO	MARÇO
SECULT			
. Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	8.500	4.500
FUNDAÇÃO TANCREDO NEVES			
. Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	5.500	3.000
. Outras Despesas Correntes	001	200.000	-
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES			
. Outras Despesas Correntes	001	20.000	20.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP97/0046135-0

PORTARIA Nº 0095 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REIAS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentaria: 20.101 - Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.112	Gestão Administrativa	34903900	032	200.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.112	Gestão Administrativa	34903300	032	200.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-327/96 - Aquisição de Peças Originais para Motor CATERPILLAR, recomendou a Revogação da mesma por Conveniência Administrativa.

Belém, 06 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0046143-4

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DESIM-016/96 - Contratação de empresas ou consórcio de empresas para o fornecimento, instalação e treinamento de equipamentos baseados em tecnologia RISC e Software básico e impressoras e envelopadoras, dividido em dois lotes, recomendou a Adjudicação da seguinte forma:

- Lote A à IBM BRASIL, INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA;
- Lote B à XEROX DO BRASIL LTDA.

Belém, 06 de fevereiro de 19997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0046222-5

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESUP-169/96 - Aquisição de escadas de madeira, recomendou a Adjudicação à Firma ESMIG - ESCADAS MINAS GERAIS LTDA.

Belém, 06 de fevereiro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0046063-6

EXTRATO CONTRATUAL
AFM Nº 97000019
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Lei Federal 8.666/93, Art. 24 inciso V.
Partes: CELPA X NOSSATERRA NVP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo tipo Perua.
Vigência: Início: 28/01/97
Término: 07/02/97
Valor: R$-15.500,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-096
Foro: Belem
Data de assinatura: 28/01/97
Ordenador Responsável: Wilson Gomes Ferreira
Chefe Departamento de Suprimentos
Belém, 06 de fevereiro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP97/0046292-7

EXTRATO CONTRATUAL
AFM Nº 97000111
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Lei Federal 8.666/93, Art. 24 inciso II.
Partes: CELPA X SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE
Objeto: Aquisição Software HAND prot para proteção e criptografia de aplicativos.
Vigência: Início: 30/01/97
Término: 04/02/97
Valor: R$-1.302,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-081
Foro: Belem
Data de assinatura: 30/01/97
Ordenador Responsável: Admar Ribeiro Matos
Chefe Departamento de Suprimentos
Belém, 06 de fevereiro de 1997.
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP97/0046255-7

EXTRATO CONTRATUAL
AFM Nº 97000108
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Lei Federal 8.666/93, Art. 65 § 1º.
Partes: CELPA X H.C. PNEUS S/A.
Objeto: Aquisição de Bateria Automotiva.
Vigencia: Início: 30/01/97
Término: 09/02/97
Valor: R$-648,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DETOC-506
Foro: Belém
Data de assinatura: 30/01/97
Ordenador Responsável: Admar Ribeiro Matos
Chefe Departamento de Suprimentos
Belém, 06 de fevereiro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP97/0046230-7

(Fat. nº 128, Reg. nº 128, Dia: 06/02/97)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais - SINPRF-PA/AP, convoca todos os Associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13 de fevereiro de 97 (quinta- feira), no auditório da 19ª SPRF (próximo à Tágide), em primeira convocação às 09:00 h. em segunda às 09:30 h. com qualquer número de associados. tendo em pauta a ação da G.O.E. em favor dos P.R.F. do Pará com assessoria do advogado Nabor Bulhões. Brasília -DF.

Belém-Pa, 04 de fevereiro de 1997

(Fat. nº 112, Reg. nº 112, Dia: 06/02/97)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 160/93-COSANPA
PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
OBJETO: Acréscimo de valor e prorrogação do prazo contratual
VIGÊNCIA: Até 31.05.97
VALOR: R$1.805.282,06
DATA: 30.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Eduardo de Castro R. Junior
Diretor Técnico

CP97/0046271-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 60/94
PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA NORBERTO OBEBRECHT
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 120 dias.
VIGÊNCIA: A partir de 31.01.97
DATA: 30.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Eduardo de Castro R. Junior
Diretor Técnico

CP97/0046257-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 7º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 161/93
PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA ESTRELA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e acréscimo do valor contratual
VIGÊNCIA: A partir de 31.05.97
VALOR: R$1.382.784,28
DATA: 30.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Eduardo de Castro R. Junior
Diretor Técnico

Belém, 05 de fevereiro de 1997
CPL

CP97/0046260-9

(Fat. nº 129, Reg. nº 129, Dia: 06/02/97)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/97
FIRMAS VENCEDORAS: ASTEC-ART. SERVIÇOS TECNOL.LTDA
Lote: 01 e 03
COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA
Lote: 02 e 04
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ormando Sampaio C. Junior

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 02/97
FIRMA VENCEDORA: HIDROTEC-HIDRÁULICA E TEC. LTDA
Lote: I
BELTUBO BELÉM TUBO COM. LTDA
Lote: II
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ormando Sampaio C. Junior

Belém, 05 de fevereiro de 1997
CPL

CP97/0046264-1

(Fat. nº 130, Reg. nº 130, Dia: 06/02/97)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/97, DE 31 DE JANEIRO DE 1997.
O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará-LOTERPA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a aposentadoria pelo INSS dos Servidores desta Autarquia Estadual;
Considerando que os mesmos se encontram em situação irregular, conforme art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;
Considerando, finalmente o art. 25 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar os seguintes funcionários do seu Quadro Funcional, a partir desta data.

NOMES	CARGO	MATRÍCULAS
1)ALDECIRA MACHADO DOS SANTOS-	Aux.Técnico	2016494-012
2)IZABEL DE MELO FRANCO SOUZA-	Aux.Técnico	2016567-010
3)OSCARINA MOREIRA MONTEIRO -	Aux.Técnico	2016702-017
4)TEREZINHA DE JESUS PERES HANDERSON E SILVA	Aux.Técnico	2016737-012

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
SALA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERPA, EM 31 DE JANEIRO DE 1997.

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor de Administração

JOSÉ MARLINDO COSTA
Diretor Comercial

CP97/0046277-7

(Fat. nº 108, Reg. nº 108, Dia: 06/02/97)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 005/97 - Gab. do Cmd°.
NOME: TEN CEL QOBM EDSON SARMANHO PAULINO
MATRÍCULA: 3367916-018
VALOR: R$ 70,000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 31901514
FUNÇÃO: Diretor de Finanças do CBMPA

PEDRO DE ABREU COSTA - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPa

CP97/0046286-1

(Fat. nº 117, Reg. nº 117, Dia: 06/02/97)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº01/97-CEL.

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES
1º LUGAR	PROJETUAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
2º LUGAR	D.P.J. ARQUITETOS E URBANISMO LTDA
3º LUGAR	COUCEIROS RIBAS E RUBIM ARQUITETOS ASSOCIADOS.

PRESIDENTE DA COMISSÃO :
MÁRIO JOSÉ DE MIRANDA

CP97/0046314-1

(Fat. nº 118, Reg. nº 118, Dia: 06/02/97)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIROP
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTOS DE PRODUTOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE - ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., BANCO DO BRASIL, BANCO DA AMAZÔNIA S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO E BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
VIGÊNCIA: 30.01.97 A 30.01.99
VALOR: R$-1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) POR DOCUMENTO ARRECADADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM - PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 30.01.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIROP

BELÉM, 06 DE FEVEREIRO DE 1.997

CP97/0046273-0

(Fat. nº 114, Reg. nº 114, Dia: 06/02/97)

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 008/97-GP DE 23 DE JANEIRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 82 e 83, da Lei Orgânica do Município, etc.

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DENOMINADA TRAVESSA TAMANDARÉ, NO BAIRRO DA JAQUEIRA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO.

- CONSIDERANDO que as chuvas vêm causando desabamento de casas, bem como colocando em risco eminente várias outras;
- CONSIDERANDO a grande ameaça à integridade física dos moradores;
- CONSIDERANDO que é dever desta Municipalidade zelar pela segurança dos seus municipes;
- CONSIDERANDO, outrossim, que sejam adotadas medidas urgentes, de efetivo amparo às pessoas carentes, com oferecimento de meios necessários à sua sobrevivência:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica **DECLARADA ESTADO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 90 (noventa) dias, a área da Travessa TAMANDARÉ, BAIRRO DA JAQUEIRA, área que, em função das chuvas, estão ocorrendo deslizamentos.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 1997.

CLÁUDIO FURMAN - PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, na mesma data.

ERONILDA CAVALHEDO LEITE - SECRETÁRIA DE GABINETE

(Fat. nº 116, Reg. nº 116, Dia: 06/02/97)

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER EXECUTIVO
JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

É grande o número de detritos fétidos, que se acham entulhados nas ruas de nossa cidade. A situação, tem causado vários casos de doenças infecto-contagiosas, diariamente registradas em nossos Postos de Saúde. Não poderíamos permitir maiores retardamentos, haja visto, que os danos que resultariam em tal atitude, poderiam ser fatais pam a grande maioria de nossa população já tão carente e sofrida. Assim, faz-se necessário que seja iniciado, de imediato, os serviços de limpeza.

TUCURUÍ, 12 de janeiro de 1997
CLÁUDIO FURMAN
PREFEITO MUNICIPAL

(Fat. nº 115, Reg. nº 115, Dia: 06/02/97)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 687ª Reunião Extraordinária. Data: 10 de janeiro de 1997. Hora: 9:40 horas. REQUISITO: 1. Presentes: Presidente: Domingos Amaral Acatauassú Nunes. Membros: Everaldo Carmo da Silva, Antônio José Lamarão Corrêa, Olímpio Yugo Onishi, Valdir Ganzer, Aderlindo Alves Fonseca. Secretária: Terezinha da Silva Nascimento. 2. Assunto: Eleição e Posse da Diretoria Executiva para o biênio 1997/1998. 3. Decisão: 3.808 - Empossados os Senhores membros do Conselho de Administração da empresa, eleitos para as referidas funções na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 1997, conforme assinaturas apostas no termo respectivo, lavrado no livro de ata, o Conselheiro Domingos Amaral Acatauassú Nunes, que passou a tratar da composição da Diretoria Executiva para o biênio 1997/1998, e de acordo com as disposições legais e estatutárias, propôs a eleição do Conselheiro Everaldo Carmo da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CIC nº 012.248.912-87, CI nº 2067-D CREA 1ª Região, residente e domiciliado na Av. Senador Lemos, nº 4330, para exercer a Presidência da Empresa, cumulativamente com a Presidência do Conselho de Administração. Votada e aprovada a proposta, depois de dar posse ao Engenheiro Agrônomo EVERALDO CARMO DA SILVA no cargo de Diretor-Presidente da empresa, transmitiu-lhe a direção dos trabalhos. Em seguida o Senhor Presidente propôs, ainda com relação a composição da Diretoria Executiva, a eleição dos Senhores Eurico Fernando de Queiroz Alves, brasileiro, casado, Arquiteto, CIC nº 084.452.632-04, CI nº3394-D CREA 1ª Região, residente e domiciliado na Rua Bernal do Couto, Vila Josefina, Casa 7; Nestor Pinto Bastos Júnior, brasileiro, casado, Arquiteto, CIC nº 028.895.952-34, CI nº 2617-D CREA 1ª Região, residente e domiciliado na Rua Pariquis, nº 1180, apto. 1302 e Antônio Arthur Farias de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIC nº 043.668.242-72, CI nº 216825 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Trav. Curuçá, nº 1083, para as Diretorias de Desenvolvimento e Operações, Administrativa e Financeira e Infraestrutura e Habitação, respectivamente, para o biênio 1997/1998. Colocada em votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Na ocasião os referidos diretores foram empossados nos referidos cargos. Prosseguindo o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim, Secretária que a lavrei. 4. Encerramento: 10:00 horas. Confere a presente com a ata original, lavrada no Livro de Atas nº 5 do Conselho de Administração. Everaldo Carmo da Silva. Diretor-Presidente. Certifico que este documento foi arquivado sob o nº número e data apostos mecanicamente. JUCEPA 9.7000091.7, em 28 de janeiro de 1997. Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. RESUMO da 41ª Reunião Extraordinária. Data, hora e local: 10 de Janeiro de 1997, às 9:00 horas, na sede da empresa, na Av. Nazaré, nº 708. QUORUM/PRESENÇAS: acionistas representando mais de dois terços do capital social. INSTALAÇÃO: pelo Sr. Aldenor Monteiro de Araújo Júnior representante do Acionista Majoritário Prefeitura Municipal de Belém, que convidou o Sr. Antônio de Pádua Klautau de Araújo Gomes, representante do Acionista Telecomunicações do Pará S/A, para secretariar a reunião. PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal A Província do Pará, nos dias 03,08 e 09 de janeiro de 1997. DELIBERAÇÕES: aceitar a renúncia apresentada pelos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e suplentes: Srs. Tito Cardoso de Oliveira Neto, Olímpio Yugo Onishi, Alfredo Rodrigues Cabral, Nazer Leite Nassar; Sras. Vera Lúcia Albuquerque Amaral, Milene Soares Bentes e Sr. Ivan Lopes de Carvalho; Sras. Rosa Maria Lima de Freitas, Deusarina Nazaré Rosa Chermont; Srs. Antônio Carlos Pinheiro Teixeira, Artur Paulo Bezerra de Melo, Edgar Lobato de Almeida e Francisco José Guimarães Cardoso; declarando a vacância dos referidos cargos. Foram eleitos para o exercício de 1997 a 1998, como membros efetivos do Conselho de Administração os Senhores Everaldo Carmo da Silva, Olímpio Yugo Onishi, Antônio José Lamarão Corrêa, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Valdir Ganzer e Aderlindo Alves Fonseca; para suplentes foram eleitas as Sras. Cistina Badiini Lucas e Esther Benergui de Albuquerque. Para composição do Conselho Fiscal, como membros efetivos as Sras. Selma Leni Brito Rodrigues; Débora Bemegny e Jurandir Santos de Neves e como suplentes os Sr. Valcir Bispo Santos e as Sras. Ana Maria Beltrão Rosas Bentes, Georgina Tolosa Galvão, até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. As decisões desta Assembléia tem efeito retroativo a 02/01/97, em decorrência da renúncia dos administradores e do Conselho Fiscal, no dia 01/01/97 e a Lei nº 6.404/76 estabelecer o prazo mínimo de oito dias para publicação da Convocação da Assembléia Geral. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: lavrada e lida foi a ata aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. A presente confere com a ata original lavrada no livro próprio. Aldenor Monteiro de Araújo Júnior, Presidente da Assembléia, representante do Acionista Prefeitura Municipal de Belém. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente. JUCEPA9.70000916 em 28 de janeiro de 1997. Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

CP97/0046265-5

(Fat. nº 113, Reg. nº 113, Dia: 06/02/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Superintendência do Sistema Penal

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

CARTA CONVITE Nº 006/97 - SUSIPE.
NE: Nº 97NE00093 - R$ - 3.280,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS.)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02007002140430000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.
DATA DE EMISSÃO: 04.02.97
CREDOR: COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA.

CP97/0046274-7

CARTA CONVITE Nº 006/97 - SUSIPE.
NE: Nº 97NE00080 - 3,41 (TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02007002140430000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE
DATA DE EMISSÃO: 04.02.97
CREDOR: ARA. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA.

CP97/0046297-2

CARTA CONVITE Nº 006/97 - SUSIPE.
NE: Nº 97NE00086 - R$ - 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02007002140430000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.
DATA DE EMISSÃO: 03.03.97
CREDOR: GLOBO COMERCIAL LTDA.

CP97/0046277-7

PAGINA ILEGIVEL

CARTA CONVITE Nº 006/97 - SUSIPE.
NE: Nº 97NE00085 - R$ - 2.094,70 (DOIS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02007002140430000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.
DATA DE EMISSÃO: 03.02.97.
CREDOR: INDIANNI PANATTO MQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CP97/0046264-5

CARTA CONVITE Nº 006/97 - SUSIPE.
NE: Nº 97NE00084 R$ - 105,40 (CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02007002140430000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.
DATA DE EMISSÃO: 02.03.97.
CREDOR: PARAIZO COMERCIAL LTDA.
CP97/0046262-5

CARTA CONVITE Nº 006/97 - SUSIPE.
NE: Nº 97NE00083 - R$ - 228,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02007002140430000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.
DATA DE EMISSÃO: 03.02.97
CREDOR: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CP97/0046261-6

CARTA CONVITE Nº 006/97 - SUSIPE.
NE: Nº 97NE00082 - R$ - 2.570,30 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0200700214043000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.
DATA DE EMISSÃO: 03.02.97.
CREDOR: MIDAS COMERCIAL LTDA.
CP97/0046263-3

CARTA CONVITE Nº 006/97 - SUSIPE.
NE. Nº 97NE00081 - R$ - 683,90 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0200700214043000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO - 02 - CONVITE.
DATA DE EMISSÃO: 03.02.97
CREDOR: EXPOENTE COMERCIAL LTDA.
CP97/0046272-2

CARTA CONVITE Nº 007/97 - SUSIPE.
NE: Nº 97NE00087 - R$ - 28.186,45 (VINTE E OITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0200700214043000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO: - CONVITE.
DATA DE EMISSÃO: 03.02.97
CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
CP97/0046271-7

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 001/97 - Santarém-SUSIPE, destinada à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a fim de atender às necessidades da Penitenciária "Silvio Hall de Moura", e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação de Santarém, decido homologar o certame que elegeu, sob o critério "Menor Preço", a empresa ALFA Comércio e Representações Ltda vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

Belém (PA), 4 de fevereiro de 1997.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal
CP97/0046273-6

(Fat. nº 109, Reg. nº 109, Dia: 06/02/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 042 de 24.01.97, Conceder aos funcionários abaixo, 30(trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03.02.97 a 04.03.97. A presente portaria entra em vigor a partir do dia 03.02.97.

NOME	CARGO / LOTAÇÃO	P.AQUISITIVO
CARLOS ALBERTO F BARROS	AUX TEC / DEA	14.12.95 A 13.12.96
EUFROSINA N FERREIRA SERRÃO	AUX ADM / DEA	01.04.96 A 31.03.97
HEZILDA PANTOJA DOS REIS	AUX TEC / DEA	12.07.94 A 11.07.95
RAIMUNDO WALTER CORRÊA	AUX. ADM. / DEA	27.07.95 a 26.07.96
MAGNÓLIA AGNES M ZAHLUTH	TÉCNICO / DEA	07.04.94 A 06.04.95
JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS	AUX ADM /DISERG	15.05.94 A 14.05.95
LUIZA MACIEL BARROS	AUX.SE. GERAIS / DISERG	01.11.95 A 31.10.96
MARIA BENEDITA FERREIRA LOPES	TELEFONISTA / DISERG	17.04.94 A 16.04.95
OTÁVIO SILVA BARBOSA	MOTORISTA / DISERG	01.02.94 A 31.01.95
WALDEMIR FREITAS DE ARAÚJO	AUX.SE. GERAIS / DISERG	18.05.95 A 17.05.96
DILERMANDO NUNES DOS SANTOS	AUX.TEC /DISERG	01.06.94 A 31.05.95
MELCHIADES JOSÉ R. COSTA	AUX.TEC /DISERG	16.01.95 A 15.01.96
JUSCELINO SAMPAIO	AUX. ADM /DISERG	05.04.95 A 04.04.96
SILVIO BRONZE DE ABREU	AUX. ADM /DISERG	18.05.95 A 17.05.96
RAIMUNDA SANTOS MIRADA	TÉC. CONT. /DIRMAP	03.06.95 A 02.06.96
CARLOS AUGUSTO DA S SAMPAIO	ASS. / GAB. PRESIDÊNCIA	01.03.96 A 28.02.97
IRENICE BATISTA DA SILVA	SUP. ADM. /GAB. PRES	09.01.96 A 08.01.97
JOÃO AUGUSTO COUTINHO DANIN	AUX. ADM /DAS	25.01.96 A 24.01.97
VALDENISA CAMELO XAVIER	TÉCNICO / DEP	30.01.96 A 29.01.97
MARLENE MESQUITA PEREIRA	AUX. ADM. /DEP	30.01.95 A 29.01.96
CLABER JOÃO TEIXEIRA FREITAS	TÉCNICO / ACA	04.11.95 A 02.11.96
DINA MARIA SARMENTO DANTAS	TÉCNICO / ACA	01.03.96 A 28.02.97
Mª DA GLÓRIA H. DOS SANTOS	TÉCNICO / ACA	17.03.95 A 16.03.96
Mª EMÍLIA P. DE VASCONCELOS	AUX. TÉC / ACA	28.12.95 A 27.12.96
Mª REGINA GUAPINDAIA MAROJA	ASSESSOR / ACA	01.02.96 A 31.01.97
ROBERTO GAMA NASCIMENTO	CONTADOR / ACA	30.03.95 A 29.03.96
VANDERLY CAMELO XAVIER	TÉCNICO / ACA	02.01.95 A 01.01.96
JANDER VIEIRA LEITE	AG. OP PROG / INFORM	27.01.96 A 26.01.97
ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO	AUX. ADM / DIRE	16.03.95 A 15.03.96
LUIZ PAULO LEAL	AUX TÉC / DIRE	17.06.95 A 12.06.96
EVANDERSON FREITAS DE ANDRADE	DIRETOR / DIRE	03.02.95 A 02.02.96
JEREMIAS DO MAR E SILVA	AUX. ADM. /DEP	12.11.95 A 11.11.96
KATIA MARIA DE LIMA BEZERRA	AUX TÉC /DEP	16.03.95 A 15.03.96
MARIA ELIZABETH M. DA PONTE	TÉCNICO / DEP	30.03.94 A 29.03.95
Mª ANTÔNIA MARINHO PEREIRA	AUX. ADM /DEP	29.07.95 A 29.07.96
CLÁUDIA C. BOUTH COELHO	AUX. ADM /DEP	16.03.95 A 15.03.96
DORINEIDE C. DO LAGO BARROS	TÉCNICO / DEP	15.02.95 A 14.02.96
JOSÉ ALONSO GOMES CAVALCANTE	AUX. ADM /DEP	16.03.94 A 15.03.95
MILITA AMMES	AUX. ADM /DEP	16.03.96 A 15.03.97
GERALDINA DA SILVA BEITO	AUX. ADM /DAS	16.03.95 A 15.03.96
Mª TEREZA CRISTINA V. LIMA	TÉCNICO /DAS	01.06.94 A 31.05.95
PAULINA CALEIA FERRARY	ENFERMEIRA /DAS	12.05.94 A 11.05.95
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	AUX.TÉCNICO /DAS	05.11.95 A 04.11.96
JOANA LUIZA MESQUITA DE JESUS	TÉCNICO /DAS	16.05.94 A 15.05.95
LUCIDÉA DA SILVA MARTINS	TÉCNICO /DAS	30.06.94 A 29.06.95
MARIA DO SOCORRO T. DA SILVA	AUX. ADM /DAS	27.05.95 A 26.05.96
ROSALIA AMARAL PIRES	AG SAÚDE /DAS	16.01.95 A 15.01.96
ROSANGELA MARIA PAIVA CAMPOS	AUX. ADM /DAS	13.12.94 A 12.12.95
ERY NUNES GOMES	AUX. ADM. /DAS	12.07.95 A 11.07.96
FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA	TÉCNICO /DAS	01.10.94 A 30.09.95
HELENA VITÓRIA DA MOTA MOREIRA	TÉCNICO /DAS	12.05.95 A 11.05.96
IRYRAL AMARO DA SILVA FILHO	AUX.SE. GERAIS/DAS	25.04.95 A 24.04.95
JOSIANE LOUZARMO ABREU	AG SAÚDE /DAS	28.07.94 A 27.07.95
LÚCIA BARROS DOS SANTOS	TELEFONISTA /DAS	15.07.95 A 14.07.96
LUIZA HELENA PIMENTEL CUNHA	AG SAÚDE /DAS	28.07.94 A 27.07.95
LUIZA JACQUELINE SILVA DE MELO	AG SAÚDE /DAS	13.06.94 A 12.06.95
MARIA SIRLEY DA SILVA BARROCO	TÉCNICO /DAS	10.07.94 A 09.07.95
VANCINEIDE M. P. ANDRÉ DOS SANTOS	AG SAÚDE /DAS	31.07.95 A 30.07.96
ANTÔNIO CARLOS F. PEREIRA	TÉCNICO / DAS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	17.05.95 A 16.05.96
[illegible]	TÉCNICO /DAS	30.05.95 A 30.05.96

(Fat. nº 111, Reg. nº 111, Dia: 06/02/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis

Despachos de 5 de Fevereiro de 1997 a 5 de Fevereiro de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:### Firma Individual:Registro ###:96/0377000 A SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO;97/0018070 ELLEY R SEGUNDO,97/0039131 P S BARRETO LISBOA,97/0039578 OSMARIN VIEIRA COSTA,97/0041110 J P REGO,97/0041144 L C SOUSA REGO,97/0041616 J A RODRIGUES MADEIRA,97/0042078 P R DA SILVA FILHO,97/0042248 MARCOS CARRILHO CERVANTES,97/0042388 A T GADELHA ROCHA,97/0042400 R A DINIZ COMERCIO,97/0042426 E PEDROSO SILVA,97/0042582 ANTONIO I M SOUZA,97/0042620 H F FIGUEIRA,97/0042868 L H LAZARO,97/0043171 JURACY BARROSO FILHO,97/0043252 B S BELO PANTOJA:### Firma Individual:Anotacoes ###:96/0392327 J RIBAMAR TAVARES,97/0037520 DA ROLEI DE OLIVEIRA GUEDES ME,97/0039115 V L SENA SANTOS ME,97/0040989 A G F DA COSTA ME,97/0042116 SHIRNEY Z D FERREIRA ME:### Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ###:97/0001231 VIDRACARIA SAO MARCOS LTDA,97/0035934 REPREMACH REPRESENTACOES LTDA,97/0036418 CONSTRUTORA SISTEN LTDA,97/0030887 R K SERVICOS LTDA,97/0039719 LUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,97/0040253 YEME ENGENHARIA LTDA,97/0041489 ELLENCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA,97/0041551 SHIMADA E RABELLO LTDA,97/0042221 MOTO PECAS J P COMERCIO E SERVICOS LTDA,97/0042728 R & V DISCOS LTDA,97/0042752 MERCADINHO DO PRODUTOR LTDA,97/0042779 G & S TECIDOS LTDA:### Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ###:97/0001193 COMERCIAL MARCIANOS LTDA,97/0003595 CARVALHO E LEAL LTDA,97/0003609 CARVALHO & LEAL LTDA,97/0009402 J C RIBEIRO & ROCHA LTDA,97/0020783 KOESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,97/0036213 HLM MAGAZINE LTDA,97/0037791 CLONKA PEREIRA PINTO REPRESENTACOES LTDA,97/0038070 FORMOSA MEDICAMENTOS LTDA,97/0038518 MACAU MINERIOS LTDA,97/0040083 AGRO INDL 3 COML PALMIRA LTDA ME,97/0040709 BRITTO & CHAVES LTDA ME,97/0042132 NA BRAZ CHOPARIA LTDA,97/0042256 J TORRES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,97/0042590 CCE CONSTRUCAO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA,97/0043520 ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E DE TELECOMUNICACOES LTDA:### Sociedade Limitada - LTDA:Documento de Filial ###:97/0041829 BOEHLER UTP TECNICA DE SOLDAGEM LTDA:### Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ###:97/0040423 ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE SA:### Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ###:97/0037376 UNIVERSAL AGRO-INDUSTRIAL S/A,97/0040415 ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE SA,97/0042191 ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO SA,97/0042701 FAZENDA MACEDONIA SA:### Sociedade Anonima - SA:Documento de Filial ###:97/0042264 BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A:### Cooperativa:Constituicao ###:97/0038941 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS CONTRANS ###:Microempresa:Enquadramento ###:96/0377018 A SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ###:Documentos em E X I G E N C I A: ###:97/0001223; 97/0001231; 97/0029497; 97/0038569; 97/0038577; 97/0038593; 97/0038640; 97/0039174; 97/0040938; 97/0040962; 97/0041098; 97/0041462; 97/0041853; 97/0042337; 97/0042353; 97/0042450; 97/0042604; 97/0042647; 97/0042973; 97/0043104;

Autorizo a Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral
CP97/0046265-4

(Fat. nº 106, Reg. nº 106, Dia: 06/02/97)

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº16/97 DE 03/02/97
Servidora: SILVIA ROBERTA DE SOUZA BORGES GOMES
Matrícula: 7006179-012
Objeto: DISPENSAR a servidora da Função Gratificada de Diretora da Divisão Técnica.
CP97/0046267-0

PORTARIA Nº17/97 DE 03/02/97
Servidora: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DA COSTA
Matrícula: 2021862-011
Objeto: DISPENSAR a servidora da Função Gratificada de Chefe da Seção de Agentes Auxiliares do Comércio.
CP97/0046271-4

PORTARIA Nº18/97 DE 03/02/97
Servidora: MARIA MESQUITA DE SOUSA CAMPOS
Matrícula: 2021889-015
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: 140,00
Dotação: 720201.1100700214052-349030
Período de Aplicação: 03 a 28.02.1997
CP97/0046305-2

PORTARIA Nº19/97 DE 03/02/97
Servidora: MARIA MESQUITA DE SOUSA CAMPOS
Matrícula: 2021889-015
Objeto: PRORROGAR a permanência da servidora na Unidade de Castanhal pelo período de 03 a 28/02/97, com retorno diariamente a Belém.
Assinaturas: Dulce Nazaré de Lima Leoncy Souza Presidenta
Dilermando Guedes Cabral Secretário Geral
CP97/0046279-0

(Fat. nº 105, Reg. nº 105, Dia: 06/02/97)

SINDICATO DOS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM SINDITAXI/BELÉM e SINDICATO DOS TAXISTAS DO ESTADO DO PARÁ - STEPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Social e da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25.01.97, convocamos os senhores associados dos sindicatos acima, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10.02.1997, às 18:00 horas em primeira convocação, e às 18:30 em segunda convocação, à Av. Magalhães Barata, nº 827, Teatro São Cristóvão, para apreciação e deliberação sobre a seguinte pauta.

1. Encaminhamento dos procedimentos relativos ao processo de incorporação aprovado pelas categorias;
2. Ratificação dos nomes e respectivos mandados dos integrantes da diretoria conjunta.
3. Reforma estatutária.

a) As Diretorias

(Fat. nº 126, Reg. nº 126, Dia: 06/02/97)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C. Nº 04.974.713/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/97 - FTERPA
Partes: FTERPA e SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de asseio, limpeza e conservação no Terminal Rodoviário de Belém.
Vigência: 02 (dois) meses
Valor: R$ 24.763,52
Dotação Orçamentária: Atividade: 16.007.0021.4057 Fonte: 061
Natureza da despesa: 34903700
Data da assinatura: 01.02.97
Ordenador responsável: Maria Iranilce Farias Barreto

Contrato nº 002/97 - FTERPA CP97/0046275-1
Partes: FTERPA e AMAZOM SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de asseio, limpeza e conservação na Estação Rodoviária de Castanhal.
Vigência: 02 (dois) meses
Valor: 12.466,70
Dotação Orçamentária: Atividade: 16.007.0021.4057 Fonte: 061
Natureza da despesa: 34903700
Data da assinatura: 01.02.97
Ordenador responsável: Maria Iranilce Farias Barreto

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 001/97 CP97/0046276-8
Partes: FTERPA, PMPA-CEPAS, FUNPAPA, Ministério Público - Promotoria da Infância e da Juventude.
Objeto: Projeto Guia dos Viajantes
Vigência: de 01.02 a 31.12.97.
Valor: R$ 30.800,00
Dotação Orçamentária: Atividade: 1600700214057 Fonte: 061
Elemento de Despesa: 34903900
Data da assinatura: 01.02.97

RESUMO DE PORTARIA
Portaria nº 036, de 03.02.97: Designa a partir de 03.02.97, o Servidor IVO DA COSTA NUNES, mat. nº 5190649-010, lotado na Est. Rod. de Maracanã, para exercer a função de Encarregado da Estação Rodoviária -FG-4, até ulterior deliberação.
CP97/0046230-3

(Fat. nº 102, Reg. nº 102, Dia: 06/02/97)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

E R R A T A

Ao 2º T. A. ao contrato nº 001/96, celebrado entre a FUNTELPA e Paulo Roberto Freitas & Miléo S/C Advogados Associados, publicado no D.O.E. nº 28.394 de 31.01.97.

ONDE SE LÊ :

Objeto : Alteração da dotação orçamentária e valor total do contrato.
Valor : R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

LEIA-SE :

Objeto : Alteração da dotação orçamentária.
Valor : Permanece o valor do contrato originário
CP97/0046288-9

(Fat. nº 101, Reg. nº 101, Dia: 06/02/97)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 001/97
PARTES: FUNDAÇAO DESPORTIVA PARAENSE X XEROX DO BRASIL
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica
VIGÊNCIA: 31.01.97 a 30.01.98
VALOR: O valor anual é de R$-892,44(OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.007.0021.4026 - Gestão Administrativa
34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

ALONSO MARTATH GUIMARÃES
Superintendente da F.D.P.
CP97/0046276-5

(Fat. nº 104, Reg. nº 104, Dia: 06/02/97)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

LICENÇA/MATERNIDADE

Portaria nº 005/97-FCV de 05.02.97-Laudo Médico nº 0564/97
Nome da servidora : MARIA DA LUZ DE MELO LOURENÇO
Matrícula nº 0181226-018
Cargo : Agente Administrativo
Período : 04.02.97 a 03.06.97.

Fundação Curro Velho, 05 de fevereiro de 1997.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

DEFENSORIA PÚBLICA

A V I S O

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
PROCESSO Nº 937/96 DA/DP
CONVITE 002/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO DIA 19/02/97 ÀS 10:00 HS LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL IMPRESSO. OS INTERESSADOS PODERÃO RECEBER CÓPIA DO CONVITE E LEGALIZAR A PARTICIPAÇÃO NOS TERMOS E PRAZOS LEGAIS, NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADA À RUA PADRE CHAMPAGNAT, 18 - ED. BECHARA MATTAR, 3º ANDAR, SALA DA ADMINISTRAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP97/0046104-1

A V I S O

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
PROCESSO Nº 984/96 DA/DP
CONVITE 001/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07/02/97 ÀS 10:00 HS SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02, PROPOSTAS RELATIVAS AO CONVITE Nº 001/97 PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO**, NO MESMO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ANTERIOR, SITO À RUA PADRE CHAMPAGNAT, 18 - ED. BECHARA MATTAR, 3º ANDAR.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP97/0046122-3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Edital nº 018/97
(Processo nº 963195-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Vicente José Correa Neto.**

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Vicente José Correa Neto**, Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 963195-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 23 de janeiro de 1997
a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP97/0043151-4

Edital nº 019/97
(Processo nº 961696-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Neto Costa.**

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Neto Costa**, Prefeito Municipal de Capanema, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961696-00, referente à Denúncia do Vereador Wilson Luiz de Araújo Silva.

Belém, 23 de janeiro de 1997
a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Vice- Presidente
no exercício da Presidência

CP97/0046152-0

Edital nº 020/97
(Processo nº 964852-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Max José Alves.**

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Max José Alves**, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá no exercício financeiro de 1995, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 964852-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 23 de janeiro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Edital nº 021/97
(Processo nº 968227-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora **Onorina de Almeida Nunes.**

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no exercício da Presidência, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Onorina de Almeida Nunes**, Prefeita Municipal de Santarém-Novo, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 968227-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no exercício de 1995.

Belém, 23 de janeiro de 1997
a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

CP97/0046190-2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 10.854, de 28.01.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista dos despachos exarados nos pedidos protocolados sob os nºs 419(49-30), de 20.01.97 e 461(49-33), de 20.01.97, respectivamente; **ADIAR** o início das férias regulamentares, referentes ao exercício de 1997, da servidora MICHELE BAPTISTA LUIZ, Atendente Judiciário, "A III", inicialmente fixadas no período de 03.02 a 04.03.97, para serem usufruídas a partir de 20.02.97. **TRANSFERIR** as férias regulamentares, referentes ao exercício de 97, da servidora CHRISTIANE SANTOS SOUZA, Auxiliar Judiciário, "AIII", inicialmente fixadas no período de 03.03 a 01.04.97, para serem usufruídas no período de 04.08 a 02.09.97.

ATO Nº 10.855, de 28.01.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do despacho exarado no pedido protocolado sob o nº 195(49-15), de 10.01.97; **DISPENSAR** da assinatura do ponto, o servidor ÂNGELO PIO PASSOS NETO, Atendente Judiciário, no período de 14 a 17.01.97, para participar em Brasília/DF, da Reunião ampliada da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal - FENAJUFE.

ATO Nº 10.856, de 28.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do pedido protocolado sob o nº 219(49-16), de 10.01.97; **CONCEDER** ao servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, Artífice de Artes Gráficas deste Tribunal, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de trata o art. 87, da Lei nº 8112/90, correspondente ao quinquênio de 05.10.91 a 02.10.96, para ser gozada parceladamente, devendo os dois primeiros meses serem fixados para o período de 06.02 a 06.04.97 e o terceiro mês usufruído oportunamente.

ATO Nº 10.860, de 30.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do pedido protocolado sob o nº 233(49-17), de 13.01.97; **CONCEDER** 08 (oito) dias de folgas ao servidor JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE, referentes as horas trabalhadas durante o recesso forense, para serem usufruídas nos dias 31.01, 03 a 07, 13 e 14.02.97.

ATO Nº 10.861, de 30.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos pedidos protocolados sob os nºs 14.970(48-509), de 27.11.96 e 14.977(48-509), de 27.11.96; **FIXAR** 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, correspondentes aos quinquênios de 16.09.81 a 14.09.86 e 15.09.86 a 13.09.91, concedidos, respectivamente, pelos Atos nºs 6737, de 15.04.91 e 6954, de 06.11.91, ao servidor MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA, Agente de Segurança Judiciária, para serem usufruídos no período de 01.03.97 a 27.08.97. **CONCEDER** ao referido servidor 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o art. 87, da Lei nº 8112/90, correspondentes ao quinquênio de 14.09.91 a 11.09.96, devendo serem gozados no período de 01.09.97 a 29.11.97.

ATO Nº 10.862, de 30.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do pedido protocolado sob o nº 168(49-13), de 09.01.97; **TRANSFERIR** as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1997, do servidor do IPASEP MARIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA, ora à disposição desta Corte, fixadas no período de 03.02 a 04.03.97, de acordo com o Ato nº 10.617/96, para serem gozadas no mês de julho de 1997.

ATO Nº 10.863, de 30.01.97

Assunto: no uso das atribuições legais e à vista do pedido protocolado sob o nº 15.726(48-565), de 17.12.96 e, **CONSIDERANDO** que o art. 98 da Lei nº 8112/90 prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição; 1. **CONCEDER** horário especial ao servidor ÂNGELO PIO PASSOS NETO, Atendente Judiciário, "AIII", cujo horário de serviço passará a ser às segundas e quartas-feiras de 14:00 às 18:00 h, terças e quintas-feiras de 08:00 às 17:30 h e sextas-feiras de 11:00 às 17:00 h; 2. **DETERMINAR** a compensação da carga horária semanal de trabalho.

ATO Nº 10.866, de 31.01.97

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Memo. nº 004/97 - DG/GAB protocolado sob o nº 773(49-56) de 30.01.97; **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, a partir de 30.01.97 as férias regulamentares do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Técnico Judiciário, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, que se iniciaram em 10.01.97, ficando garantido o direito de gozo dos 10 (dez) dias restantes para usufruto oportuno.

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, ficam as empresas AMAZONIA SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA e EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, reclamado-executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3a JCJ-1124/96. C I T A D O para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-2.057,68 (DOIS MIL CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), a título de :

PRINCIPAL CORRIGIDO	R$-	1.997,74
JUROS DE MORA	R$-	59,94
TOTAL DEVIDO	R$-	2.057,68

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA- Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(3.Reg.205)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de vinte (20) dias). Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa EMPREITEIRA JÚNIOR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCJ-1749/96, em que é reclamante Jeremias Santos Araujo, para ciência, que a audiência referente ao processo acima mencionado, foi transferida para o dia 24.01.97, às 14:30 horas, para a instrução processual. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA- Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(3.Reg.206)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA **GRAZIELA LEITE COLARES**, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia **04/03/97, às 15:15 horas**, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro 1,750 , 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **Processo nº5ªJCJ-0703/95**, entre partes: **CARLOS FIDELES DA SILVA**, exequente e **CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA**, executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminados(s): **01 (UM) CAMINHÃO DO TIPO CARROCERIA ABERTA, PLACA JTK 5095, VOLKSWAGEM, Nº DO CHASSI: VO22338, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, MODELO 1986, NA COR AZUL, NO ESTADO, AVALIADO EM R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após à realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta. Belém, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antônio Cláudio B. Soares, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. **GRAZIELA LEITE COLARES. Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.**

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA **GRAZIELA LEITE COLARES**, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia **10/03/97, às 15:15** horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I,750 , 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **Processo nº 5ªJCJ-1338/93**, entre partes: **PAULO NONATO DOS SANTOS**, exequente e **ANXEL EMPRESA DE NAVEGAÇÃO LTDA**, executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminados(s): **01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "PRESIDENTE JK-III", CLASSIFICAÇÃO J-2-A; NÚMERO DE INSCRIÇÃO 023-005171-3, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 023-005623-7, TIPO DE EMBARCAÇÃO: MISTO (PASSAGEIRO/CARGA), ARQUEAÇÃO BRUTA: 37,4; ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 36,4; TONELAGEM PORTE BRUTO 30,9; COMPRIMENTO TOTAL 22,30; BOCA 4,50; PONTAL 2,25; CALADO LEVE: 1,1; CALADO CARREGADO 1,6; ANO DE CONSTRUÇÃO DO CASCO: 1978; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO CASCO: MADEIRA, NO ESTADO, AVALIADA EM R$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após à realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antônio Cláudio B.Soares, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. **GRAZIELA LEITE COLARES. Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.**

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA **GRAZIELA LEITE COLARES**, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem que ficam **NOTIFICADAS** as empresas **CANADÁ ENGENHARIA LTDA e TAYNATUR LTDA**, atualmente estabelecidas em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo **5ªJCJ-1691/96** em que é reclamante **PASCOEL JOSÉ SODRÉ**, para ciência da data da audiência inaugural em **28 de Fevereiro de 1997 às 15:15 horas**, bem como ciência do teor da reclamação, qual seja : **AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, SALÁRIO RETIDO, ANOTAÇÃO NA CTPS, HORAS EXTRAS, FGTS MAIS 40%, SEGURO DESEMPREGO, MULTA DO ART.477 DA CLT, SALÁRIO FAMÍLIA, REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.** Nessa audiência, deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).O não comparecimento de V.Sa.à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **Edital** que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar - Umarizal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Ney Moreira de Souza, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. **GRAZIELA LEITE COLARES - Juíza do Trabalho.**

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA **GRAZIELA LEITE COLARES**, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA o a empresa **RESTAURANTE OSAKA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo **5ªJCJ-01434/95**, em que é exequente **ELIANE SOUZA RIBEIRO** a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de **R$580,96 (Quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)** como abaixo discriminado: **PRINCIPAL CORRIGIDO : R$432,67; JUROS DE MORA : R$44,52; FGTS: R$65,98; MULTA-FGTS 40%: R$26,40; CUSTAS: R$11,39; TOTAL DEVIDO: R$580,96.** Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antônio Cláudio B.Soares, Auxiliar Judiciário digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. **GRAZIELA LEITE COLARES**, Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ De Belém.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA **GRAZIELA LEITE COLARES**, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem que fica **NOTIFICADA** através deste Edital a empresa **FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo **5ªJCJ-1356/96** em que é reclamante **DIDIER ALBUQUERQUE DA COSTA**, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte :" **ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A LIQUIDAÇÃO DO JULGADO AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS UM TERÇO, LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL SOB O QUAL DEVERÁ INCIDIR A MULTA DE 40%, MULTA DO ART. 477, PARAG. 8º DA CLT, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO FIXADO EM QUATRO SALÁRIOS DO EMPREGADO, TUDO EM FACE DA ALEGAÇÃO DE INJUSTA DISPENSA E COM BASE NA TABELA DE SALÁRIOS DO SINDICATO DA CATEGORIA, DEFERIR AO RECLAMANTE O PEDIDO DE DIFERENÇA SALARIAL , A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1996 COM REFLEXOS EM TODAS AS VERBAS JÁ DEFERIDAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PROCEDEM. TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA A QUAL PASSA A INTEGRAR A PRESENTE CONCLUSÃO COMO SE NELA ESTIVESSE TRANSCRITA. CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R$20,00, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00, VALOR ARBITRADO A CONDENAÇÃO PARA FINS DE DIREITO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS.////** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Maria Conceição R. Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. **GRAZIELA LEITE COLARES. Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ De Belém.**

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA **GRAZIELA LEITE COLARES**, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica **NOTIFICADA** através deste Edital a empresa **STAMPA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.** atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo **5ªJCJ-0722/96** em que é reclamante **EUGÊNIO CARLOS LAMEIRA DE OLIVEIRA**, para ciência do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, podendo contraminutar, se quiser, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antônio Cláudio B. Soares, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. **GRAZIELA LEITE COLARES. Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ De Belém.**

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA **GRAZIELA LEITE COLARES**, JUÍZA DO TRABALHO, PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia **11/03/97, às 15:15** horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I,750 , 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **Processo nº 5ªJCJ-0882/95**, entre partes : **RILDO ALVES DINIZ E OUTROS**, exequente e **CHEVAL MÓVEIS LTDA**, executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): - **01 (UM) BUFET, EM MADEIRA, LAQUEADA EM MÓGNO MÉDIO ALTO BRILHO COM DETALHES DAS PORTAS EM PINTURA MARMORIZADA, CONTENDO 03 (TRÊS) PORTAS, PRATELEIRAS INTERNAS, AVALIADO EM R$800,00 (SEISCENTOS REAIS).** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. O arrematante deve comparecer à Secretaria da Junta 24 horas após à realização da praça para assinatura do Auto de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta. Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normélia P. de Brito, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. **GRAZIELA LEITE COLARES. Juíza do Trabalho Presidente da 5ª JCJ de Belém.**

(G.Reg.271)

SETIMA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE CITACAO E PENHORA COM PRAZO DE 05 DIAS. N: 0003/97.

PROCESSO N: 7a.JCJ-572/96
RECLAMANTE: FRANCISCO SOARES DA SILVA
RECALAMADA: MAGNUM SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

A DOUTORA **CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA** Juíza do Trabalho Substituta, na Presidencia da 7aJUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL** ,fica citada, **MAGNUM SERVICOS DE SEGURANCA LTDA** ,reclamada nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 horas,ou garantir a execução, na importância de R$8.008,45(OITO MIL E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal corrigido, J.M, FGTS, MULTA DE FGTS 40% E CUSTAS, conforme decisão proferida em, 10.05.96.

Principal corrigido	R$-	7.114,68
Juros de Mora	R$-	649,80
FGTS.....	R$-	62,10
Multa FGTS 40%.....	R$-	24,84
Custas	R$-	157,03
TOTAL DEVIDO	**R$-**	**8.008,45**

Caso não pague,nem garanta a execução,no prazo determinado acima,sera procedida a Penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divida.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente **EDITAL** , que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta,na trav. D.Pedro I,nº 750 - 3º andar.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.Eu, (Paulo Roberto Paes e Silva),Aux.Judiciário, lavrei o presente.E eu, (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA,
Juíza do Trabalho Substituta,na Presidência da 7a.JCJ de Belém

(G.Reg.213)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº0002/97.

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da 7a.Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL,fica notificada a Sra.MARGARETH MAUÉS PENNER, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo: nº 7aJCJ-1993/93., em que são partes: JOSÉ MARIA POMPEU GONÇALVES E OUTROS,reclamantes, e ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA, E OUTROS, reclamados, para falar, querendo, no prazo legal, acerca dos cálculos de liquidação de sentença, apresentados pelos reclamantes.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará,aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa sete, eu (Paulo Roberto Paes e Silva),Aux. Judiciário, lavrei o presente, e eu, (José Carlos Tavares)Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.**********
A MM. JUIZA

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho Substituta,na
Presidência da 7a.JCJ de Belém.

(G.Reg.228)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA com prazo de 20 dias referente ao processo **Nº 9a.JCJ-998/95.**

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta na Presidencia da MM. 9a.JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia **07 (SETE) de MARÇO de 1997, às 14:35 horas** , na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por **JOSÉ ALVES DE ASSIS** contra **CLÍNICA E AMBULATÓRIO QUEIRÓS DE PAULA S/C LTDA.**, e que são os seguintes:

- Direito de uso e gozo de um terminal telefônico, prefixo 222-9039, contrato TVT 6121128-4, no estado, avaliado em R$-1.600,00.
- 01 (UM) Ar condicionado Springer, 7500 BTUs, cinza, no estado, avaliado em R$-250,00.
- 01 (UMA) Televisão à cores Sharp, preta, 14", com controle, avaliada em R$-200,00.
- 01 (UM) Aparelho de ar condicionado, Springer, 7000 BTUs, bege, avaliado em R$-200,00.
- 01 (UM) Aparelho de ar condicionado, Springer, 7000 BTUs, marrom, avaliado em R$-200,00.
- 01 (UM) Aparelho de ar condicionado, Springer, export line, 7000 BTUs, marrom, avaliado em R$-200,00.
- 02 (dois) Aparelhos de fax, Itautec, mod-3000, cor bege, avaliados em R$-250,000 cada.
- 01 (UM) Aparelho de ar condicionado, Springer, export line, 7000 BTUs, marrom, avaliado em R$-200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIARIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de janeiro de 1997. Eu .....(MARIO LUIZ GONÇALVES), lavrei o presente. E eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.216)

EDITAL DE PRAÇA com prazo de 20 dias referente ao processo **Nº 9a.JCJ-1227/96.**

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiza do Trabalho Substituta na Presidencia da MM. 9a.JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia **07 (SETE) de MARÇO de 1997, às 14:40 horas** , na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por **RONIVALDO FONTES DE OLIVEIRA** contra **CARLOS PORSSIUNKULA** e que são os seguintes:

- Direito de uso e gozo de um terminal telefônico, prefixo-246-9416, contrato 6.295.436, no estado. Avaliado em R$-1.600,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIARIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de janeiro de 1997. Eu .....(MARIO LUIZ GONÇALVES), lavrei o presente. E eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.227)

EDITAL DE PRAÇA com prazo de 20 dias referente ao processo Nº **9a.JCJ-850/96.**

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiza do Trabalho Substituta na Presidencia da MM. 9a.JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia **07 (SETE) de MARÇO de 1997, às 14:30 horas** , na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por **RAIMUNDA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA** contra **O H DE SOUZA**, e que são os seguintes:

- 01 (UMA) Televisão à cores, 14", marca Sanyo, com controle remoto, avaliada em R$-200,00.
- 01 (UM) Aparelho de som com 02 deck's, toca disco e rádio, marca Trident, cor preta, com defeito, avaliado em R$-50,00.
- 01 (UM) Fogão industrial de 03 bocas, sem forno, no estado, avaliado em R$-80,00.
- 01 (UM) Fogão industrial de 04 bocas, com forno, no estado, avaliado em R$-120,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIARIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de janeiro de 1997. Eu .....(MARIO LUIZ GONÇALVES), lavrei o presente. E eu (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO
Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.229)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/97

Pelo presente EDITAL fica notificada PORTAS DE AÇO BELÉM - PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., estabelecida em lugar ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-786/96, em que é reclamante JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO, para tomar ciência da SENTENÇA, prolatada no dia 19.12.96, às 17 horas e 40 minutos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: " ANTE O EXPOSTO, A MM. 10ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, DE SEUS MEMBROS, DECIDE EXCLUIR DA LIDE OS LITISCONSORTES NELSON DIAS ALVES E MARIANO DE OLIVEIRA LAGES E JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA, PORTAS DE AÇO BELÉM - PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º PROPORCIONAL, FGTS MAIS 40%, MULTA RESILITÓRIA, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO (50% DO SALÁRIO). SALDO SALARIAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA A SECRETARIA DEVE PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE COM AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R$2.000,00. CIENTE AS PARTES. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL".********

O presente EDITAL, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Terezinha Pires), lavrei e eu (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.**********

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juíza Presidente

(G.Reg.217)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/96

Pelo presente EDITAL fica notificada C G DE OLIVEIRA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - ME, estabelecida em lugar ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ:143/96, em que é reclamante GILMAR DA ROSA CASTRO, para tomar ciência da SENTENÇA, prolatada no dia 04.03.96, às 17 horas, cuja conclusão transcreve-se a seguir: " ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA C G DE OLIVEIRA-ME A PAGAR AO RECLAMANTE GILMAR DA ROSA CASTRO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: 13º SALÁRIO (10/12), FÉRIAS (9/12) + 1/3 E FGTS NÃO DEPOSITADO COM A MULTA DE 20% + 40%, HORAS EXTRAS COM O ADICIONAL LEGAL E COM REPERCUSSÃO SOBRE OS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, HORAS EXTRAS DOBRADAS, REPERCUSSÃO DE TODAS AS HORAS EXTRAS SOBRE AS FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, MULTA DO ART. 477, PAR. 8º, DA CLT E INDENIZAÇÃO PELO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS. JCM SÃO DEVIDOS NA FORMA DA LEI. A SECRETARIA DEVERÁ RETIFICAR A CTPS DO RECLAMANTE COM A DATA DE 20/06/94 PARA ADMISSÃO E PROVIDENCIAR AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E A DRT, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$24,00 SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R$1.200,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS."

O presente EDITAL, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete. Eu _____ (Terezinha Pires), lavrei e eu _____ (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi. **********

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juíza Presidente

(G.Reg.226)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0596/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.03.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por PAULO SÉRGIO FERREIRA ********** **********,exequente, contra CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA **********, executada, nos autos do processo 011-1237/96, a seguir:

UMA PIA INOX, MEDINDO 3.00m DE COMPRIMENTO POR 0,60m DE LARGURA, CONTÉM DUAS CUBAS.
AVALIADA EM .....R$-150,00
(CENTO E CINQUENTA REAIS).

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lanço oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido bem encontra-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, _____ (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.209)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0586/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.03.97, às 13:03 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por GILBERTO GEMAQUE PEREIRA ****** **********,exequente, contra ESPÓLIO DE WALDIR PEREIRA DE CARVALHO **********, executado, nos autos do processo 011-0228/95, a seguir:

O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 223-2954.
AVALIADO EM .....R$-1.700,00
(HUM MIL E SETECENTOS REAIS)

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lanço oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, _____ (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.210)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0607/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.03.97, às 13:07 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MAURO GUILHERME ALVES SERRÃO ** **********,exequente, contra I N CRISPIM INDUSTRIAL S/A **********, executada, nos autos do processo 011-0267/96, a seguir:

UM TRANSFORMADOR DE PARTIDA AUTO-TRAFO, TRIFÁSICO MARCA WALTEC, PARA 20CV, 380V, REF.112.01.004.1, Nº 4692. AVALIADO EM.....R$-200,00
(DUZENTOS REAIS).

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lanço oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido bem encontra-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s)deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, _____ (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.211)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0623/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.03.97, às 13:10 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIVALDO DANTAS MOTA E OUTROS * **********,exequente, contra GRAFINORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO **********, executada, nos autos do processo 011-0159/96, a seguir:

UMA MÁQUINA DE GRAMPEAR PARA TODOS OS FINS INDUSTRIAIS, FABRICADA POR INDUSTRIA DE MÁQUINA MIRUNA LTDA(JABAQUARA-SP),Nº DE SÉRIE 6231, MODELO 3,NA COR VERDE, COM MOTOR EBERLE MODELO 580A6, Nº DE SÉRIE 7378LP, 1/2CV, 220V, EM PLENO FUNCIONAMENTO.
AVALIADA EM.....R$-3.500,00
(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lanço oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido bem encontra-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s)deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, _____ (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.212)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0454/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 04.03.97, às 13:10 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por LAURO BEZERRA LEITE BRITO ****** **********,exequente, contra BELFAR REPRESENTAÇÕES LTDA **********, executada, nos autos do processo 011-1026/96, a seguir:

UM CONJUNTO DE SALA DE JANTAR COMPOSTO DE UMA MESA MEDINDO, APROXIMADAMENTE 1.80m x 0,90m, EM MADEIRA COM TAMPO DE VIDRO FOSCO, COM 6 CADEIRAS C/ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO BEGE; UM MÓVEL TIPO "BUFFET", COM 4 PORTAS, MEDINDO APROX. 1.80mx0,70mx0,50m, NA MESMA MADEIRA DA MESA, COM PUXADOR DE METAL NAS DUAS PORTAS CENTRAIS; UM ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO APROX. 1.80mx0,70m, NO ESTADO.
AVALIADO EM .....R$-1.100,00

CONTINUA NO CADERNO 3

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0089

CADERNO 3

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.398 BELÉM - QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1997

UM RACK DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE,1.50m DE LARGURA COM PRATELEIRAS, DUAS GAVETINHAS E UMA PORTA ENVIDRAÇADA, MÓVEL PRÓPRIO PARA ACOMODAR APARELHO DE SOM E TV. NO ESTADO.
AVALIADO.....R$-90,00
UM JOGO DE SOFÁ COM DOIS SOFÁS DE DOIS E TRÊS LUGARES, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM NAPA BEGE, COM DETALHES EM MADEIRA. NO ESTADO.
AVALIADO EM .....R$-120,00
UMA POLTRONA ESTOFADA, REVESTIDA EM NAPA MARROM , RECLINÁVEL. NO ESTADO.
AVALIADA EM .....R$-120,00
UMA GELADEIRA CONSUL BIPLEX, NA COR BEGE 127V, S/Nº DE SÉRIE VISÍVEL. NO ESTADO.
AVALIADO EM .....R$-180,00
UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP LUXO, Nº DE SÉRIE 6AB225555, NA COR BRANCA, PARA 4 KG DE ROUPA. NO ESTADO. AVALIADO EM..... R$-200,00
UMA MÁQUINA ELÉTRICA OLIVETTI TEKNE 3, DE ESCREVER, 120/220V, NA COR CINZA, NO ESTADO.
AVALIADA EM .....R$-150,00
UMA MÁQUINA DE ESCREVER MECÂNICA, OLIVETTI LINEAR 98, NO ESTADO.
AVALIADA EM .....R$-200,00
UMA ESCRIVANINHA REVESTIDA COM LÂMINA DE MADEIRA, COM DUAS GAVETAS SOB A BANCADA E PRATELEIRAS SOBRE A BANCADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1.00mx0,60mx0,70m. NO ESTADO.
AVALIADO EM .....R$-120,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R$-2.280,00

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lanço oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg.222)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0437/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILAO virem ou dele noticias tiveverem, que no dia 04.03.97, às 13:07 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS ********** ,exequente, contra E.SHALOM RHS MACEDO COM. E SERVIÇOS-ME **********, executada, nos autos do processo 011-1252/96, a seguir:

QUATRO JOGOS DE MESA E CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCO NUM TOTAL DE QUATRO MESAS E DEZESSEIS CADEIRAS, AVALIADO CADA JOGO EM R$-45,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE..... R$-180,00
UM FOGÃO DE 6 BOCAS, MARCA DAKO, COR MARROM, NO ESTADO.
AVALIADO EM .....R$-150,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO .....R$-330,00
Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lanço oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg.224)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0488/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILAO virem ou dele noticias tiveverem, que no dia 04.03.97, às 13:12 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por PEDRO CAVALCANTE BRANDÃO ******* ********** ,exequente, contra ODONTOCRED ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA SC LTDA *******, executada, nos autos do processo 011-0360/96, a seguir:

UM FORNO MICROONDAS PANASONIC, MOD. NN7809BH, 120 VOLTS, SÉRIE BBL00386, NA COR BRANCA, COM A PERTE FRONTAL PRETA, PAINEL DIGITAL, NO ESTADO.
AVALIADO EM .....R$-150,00
UM REFRIGERADOR CONSUL 280, NA COR CARAMELO, SÉRIE ANF0219395.NO ESTADO.
AVALIADO EM..... .....R$-250,00
UM ARMÁRIO SUSPENSO P/COZINHA, EM MADEIRA MACICA (MOGNO),MEDINDO APROX. 2.00mx0,60mxo,50m, COM 4 PORTAS, NO ESTADO.
AVALIADO EM.....R$-480,00
UM ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA, EM MOGNO, MEDINDO APROX. 2.00mx60mx50m, COM SEIS PORTAS E DO LADO DIREITO OITO NICHOS PARA GARRAFAS, NO ESTADO.
AVALIADO EM.....R$-480,00
UM ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA, EM MOGNO, MEDINDO APROX. 1.00mxo,60mx0m50m, COM 4 PORTAS, MAIS UMA CANTONEIRA DO LADO DIREITO, NO ESTADO.
AVALIADO EM.....R$-240,00
UM TELEVISOR SHARP MODELO C-2095B, SÉRIE 06053117 SEM A PORTINHA DO PAINEL FRONTAL, NO ESTADO.
AVALIADO EM .....R$-180,00
UM APARELHO DE VÍDEO CASSETE MITSUBISHI, TRÊS CABEÇAS, MODELO HS338M, SÉRIE 34136, 110/220V, NO ESTADO. AVALIADO EM.....R$-150,00
UM MÓVEL TODO EM MADEIRA MACIÇA(MOGNO), MEDINDO , APROX.2.00mx0,70mx0,50m, COM 4 PORTAS FRONTAIS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS, NO ESTADO.
AVALIADO EM.....R$-560,00
DOIS MÓVEIS IDÊNTICOS, COM A SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CADA UM:MEDINDO APROX.1.00mx0,70mx0,50m, com 2 PORTAS FRONTAIS E UM VÃO LIVRE NA PARTE SUPERIOR ÀS PORTAS, TIPO PRATELEIRA. EM MADEIRA MACIÇA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO R$-280,00/CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE .....R$-560,00
UM APARELHO DE SOM PHILLIPS, MOD.9400, SÉRIE 0554 36, 110/220V, COM DOIS DECKS, PARA FITAS K-7, RÁDIO TOCA-DISCOS DE VINIL E EQUALIZADOR.
AVALIADO EM.....R$-140,00

UM TELEVISOR MARCA GOLDSTAR, MOD. KP-14V30, SÉRIE 603KT00411, COM CONTROLE REMOTO, IDENTIFICAÇÃO Nº 105197-0, DA MESMA MARCA DA TV, NO ESTADO.
AVALIADO EM.....R$-180,00
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL AIR MASTER, 7500 BTUS, NO ESTADO.
AVALIADO EM.....R$-250,00
TOTAL DA PENHORA.....R$-3.620,00
(TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lanço oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg.233)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0530/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILAO virem ou dele noticias tiveverem, que no dia 05.03.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por HENRIQUE DA COSTA E OUTROS ***** ********** ,exequente, contra MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A **********, executada, nos autos do processo 011-1704/95, a seguir:

477,516M2 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE VIRGULA QUINHENTOS E DEZESSEIS METROS QUADRADOS) DE ASSOALHO DE MADEIRA ESPÉCIE SUCUPIRA DE PRIMEIRA TIPO EXPORTAÇÃO, MODELO AMERICANO, AVALIADO EM R$-25,00(VINTE E CINCO) REAIS POR METRO QUADRADO, PERFAZENDO UM TOTAL DE .....R$-11.937,90
207,792M2 (DUZENTOS E SETE VIRGULA SETECENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS) DE ASSOALHO DE MADEIRA ESPÉCIE JATOBÁ DE PRIMEIRA, TIPO EXPORTAÇÃO, MODELO AMERICANO, AVALIADO EM R$-27,00(VINTE E SETE REAIS POR METRO QUADRADO, PERFAZENDO UM TOTAL DE.....R$-5.610,38
TOTAL DA PENHORA.....R$-17.548,78

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lanço oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Referido(s) bem(s) encontram-se em poder da executada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu

lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juizo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.232)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0426/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRACA e eventual LEILAO virem ou dele noticias tiveverem, que no dia 04.03.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por VANILDO LIMA DE SOUZA ********** **********,exequente, contra VALBRINKE COM.DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA *******, executada, nos autos do processo 011-1677/95, a seguir:

O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 249-7262 E RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, PERTENCENTES A EXECUTADA, POSSUINDO DÉBITO REFERENTE A NOVEMBRO/96, NO VALOR DE R$-27,13(VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)

AVALIADO EM .....R$-1.600,00

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILÃO a quem maior lanco oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juizo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juizo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.231)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 0552/97

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR ,Juiz do Trabalho na Presidência da 11a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRACA e eventual LEILAO virem ou dele noticias tiveverem, que no dia 05.03.97, às 13:07 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ELIZEU BORGES CARDIAS ******* **********,exequente, contra POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA **********, executada, nos autos do processo 011-0794/96, a seguir:

O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 241-3373, DE TITULARIDADE DA EXECUTADA. AVALIADO EM .....R$-1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 20.03.97, às 13:05 ,no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILÃO a quem maior lanco oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.686, VI do CPC(art.769, CLT).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do juizo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autorizade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto rspectivo, perante o Juizo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de JANEIRO de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
JUIZ O TRABALHO

(G.Reg.230)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 12ª JCJ-001/97

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1101/96, na execução movida por ERINALDO MIRANDA DA SILVA contra CLÁUDIO BARATA PENALBER NUNES, constantes de:

01 (HUM), APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER, S/Nº DE BTU'S VISÍVEL, ASSIM COMO O Nº DE SÉRIE E VOLTAGEM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

01 (UMA) MESA EM MADEIRA DE LEI COM 06 (SEIS) GAVETAS, NO ESTADO. AVALIADO EM R$-30,00 (TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado, é afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 223)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 12ª JCJ-004/97

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 1997, às 14:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1099/96, na execução movida por BENEDITO GONÇALVES LOPES contra VALDIR LOPES FERREIRA, constantes de:

01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA MARCA BAMBOZZI 650 AMPERES, NO ESTADO, PORÉM FUNCIONANDO. AVALIADA EM R$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

01 (UM) COMPRESSOR DE AR MARCA CIREY, DE 150 LBS, CABEÇOTE SCHULS, COM MOTOR ELÉTRICO KOHLBACH, DE 2 CV, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).

01 (UMA) BOMDA D'ÁGUA MARCA DRESSER, PRESSÃO MÁXIMA 28 KG/CM2, EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO, SEM IDENTIFICAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

01 (UM) ASPIRADOR DE PÓ MARCA ELECTROLUX, DE FORMA CILÍNDRICA, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R$-60,00 (SESSENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado, é afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 202)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 12ª JCJ-005/97

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 03 (TRÊS) DE MARÇO DE 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1556/96, na execução movida por WILSON CAVALHEIRO PANTOJA contra CORAMA COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA, constantes de:

UMA MÁQUINA DE TIRAR CÓPIA MARCA XEROX 1035 AM, COM ARMÁRIO EM AÇO, TUDO EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANIA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho
Presidente da 12ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 203)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUÍ

EDITAL DE PRAÇA Nº JCJ-TU-65/97, COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCESSO JCJ-TU-501/95

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Má. Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 21.02.97, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 15 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ALCINO DOS REIS GOMES contra INDÚSTRIA MADEIREIRA IMADEPE LTDA., esse encontrado no endereço do executado, ROD. PA. 150, KM. 175, Tailândia, que é o seguinte: "385 METROS CÚBICOS DE MADEIRAS DIVERSAS EM TORA, SENDO R$-40,00 O METRO CÚBICO, NUM TOTAL AVALIADO DE R$-15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de quarenta por cento e os sessenta restantes a prazo, nos termos do Provimento CR Nº 15/96.

Tucuruí, 10 de janeiro de 1997. Eu REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 200)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-17/97

PROCESSO JCJ-TU-168/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL que fica citado, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, a empresa MADEIREIRA ROMA LTDA.-ERICO FERREIRA DA SILVA, reclamado-executado nos autos do processo JCJ-TU-168/96, em que é reclamante-exequente ALONSO NEVES MARINHO, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, a quantia de R$-4.871,45 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal e R$-116,69 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), de custas, conforme decisão transitada em julgado.

Tucuruí, aos 10 dias do mês de janeiro de 1997. Eu REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Tucuruí

(G. Reg. nº 201)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS, Juiz do Trabalho, substituto na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 01.04.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ªJCJ-822/96, em que são partes: JOSÉ ARLINDO SOUZA DE FREITAS, exequente, e CIAFESC COMPANHIA AMAZÔNIA DE PESCA, executada, bens estes encontrados à Rua Itaboraí, Nº 937 - Icoaraci e que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

PAGINA ILEGIVEL

01 (UM) BARCO PESQUEIRO PARA NAVEGAÇÃO EM ALTO MAR, DENOMINADO CIAPESC IX, COM PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA, SOB O Nº 021.020237-8, COM INDICATIVO DE CHAMADA PQ-2685, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 20,26m, BOCA 6,70m, PONTAL 3,35m, TAB: 7m,TAL:6m,TDW(t.p.b): 80t, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: AÇO, PROPULSÃO:01(UMA) POTÊNCIA: 425HP, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL. A EMBARCAÇÃO APRESENTA-SE EM ESTADO PRECÁRIO DE CONSERVAÇÃO, COM A FERRUGEM TOMANDO PARTE DO MESMO, O QUAL ENCONTRA-SE ANCORADO NO PORTO DA INTERFRIOS JÁ HÁ BASTANTE TEMPO, SENDO POR MIM AVALIADO EM R$-18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R$-18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Léa Cardoso), Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho, Substituto na
Presidência da MM. 19ªCJ de Belém.

(G.Reg.221)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 001/97 - EXPEDIENTE DO DIA 07.01.97

SENTENÇAS PROFERIDAS

EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - CLASSE 3100

NUMERO: 91.1319-6, 91.1566-0, 91.1817-1, 93.1477-3, 93.1981-3, 94.2581-5, 94.2645-5, 94.4066-0, 95.2452-7, 95.3075-6, 95.3236-8, 95.3330-5, 95.5516-3, 95.7932-1, 95.8360-4.

EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO
EXCDO: POSTO PEDREIRA LTDA, OBRAPOL ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DEG ESPECIALIZADA LTDA, VIP CONSULTORIA DE APOIO E SERVIÇOS LTDA, ONEIDE CRUZ DOS SANTOS, POSTO COMODORO LTDA, MADEIRAS CACIQUE LTDA, JOSÉ A. MELO, ALIANÇA INDUSTRIAL S/A, COMERCIAL GAMA LOPES LTDA, LUDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, PRÍNCIPE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, HOSPITAL SÃO MARCOS S/A, J S MÓVEIS S/A, J S MÓVEIS S/A, MARIA JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, respectivamente.
SENTENÇA: (...) **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. **P.R.I.**

NUMERO: 93.331-3
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
ADV. : RONALDO KOURY MAUÉS
EXCDO : ANA GERALDA MONTEIRO TAVARES E SILVA
SENTENÇA: (...) idêntica a anterior

NUMERO: 96.3594-6
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO
EXCDO : TEREZA DO MENINO JESUS SANTOS CYRILLO
SENTENÇA: "Considerando que às fls. 23 destes autos, afirmou o(a) exequente haver sido cancelada a inscrição do débito na Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o artigo 26 da Lei nº 6.830/80, julgo extinta a execução e mando que se arquivem os autos. **P.R.I.**

EXECUÇÃO FISCAL/INSS - CLASSE 3200

NUMERO : 00.17173-5, 00.28045-3, 93.3578-9, 96.5394-4,
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES
EXCDO. : F C FERREIRA E CIA LTDA, ASCAM ASSESSORIA CONTÁBIL DA AMAZÔNIA LTDA E OUTRO, MARAJÓ JORNAIS E REVISTAS LTDA E OUTROS, MADEIRAS ACARÁ S/A, respectivamente.
SENTENÇA. (...) **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. **P.R.I.**

NUMERO : 91.3314-6,
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES
EXCDO : ALBERTINA PINHEIRO SOARES LABAD
SENTENÇA: "Considerando que às fls. 16 destes autos, afirmou o(a) Exequente haver sido cancelada a inscrição do débito na Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o artigo 26 da Lei nº 6.830/80, julgo extinta a execução e mando que se arquivem os autos. **P.R.I.**

NUMERO : 96.4157-1
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES
EXCDO : SORVETERIA E LANCHONETE BOM FRIO LTDA E OUTROS
SENTENÇA: idêntica a anterior, substituindo a fls. 16 por fls. 13.

EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS - CLASSE 3300

NUMERO : 96.481-1, 96.489-7, 96.490-0, 96.557-5, 96.1720-4, 96.1770-0, 96.1776-0
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADV. : FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDOS : ANTONIA ETELVINA FONSECA LOBATO, ANTONIO NAZARENO, ARCÂNGELO INA DE CASTRO NEGRÃO, JOSÉ LOPES DE SIQUEIRAS, ANA ALVES CAVALCANTE, MANOEL VASQUES DIAS FILHO e OTAVIO FERREIRA, respectivamente.
SENTENÇA: (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NUMERO : 96.6143-2
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADV. : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
EXCDO. : IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A
SENTENÇA: idêntica a anterior

NUMERO : 93.3155-4
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES
EXCDO : BRITO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTRO
SENTENÇA: idêntica a anterior

NUMERO : 96.3833-3
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
ADV. : CHRISTINNE COUTINHO PINHEIRO
EXCDO. : LUCIA HELENA LIMA MIRANDA
SENTENÇA: idêntica a anterior

NUMERO : 96.2082-6, 96.3150-3,
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADV. : MARCAL MARCELINO DA SILVA NETO E OUTROS
EXCDOS : ELZABETH MARY FERNANDES BARRETO MELLO, ANA PAULA LIMA GOUVEIA NOGUEIRA, respectivamente.
SENTENÇA: idêntica a anterior.

NUMERO : 96.6466-0, 96.6469-5, 96.6472-5, 96.6477-6, 96.6483-0, 96.6489-0, 96.6493-8, 96.6499-7, 96.6507-1, 96.6514-4, 96.6515-2, 96.6520-9, 96.6525-0, 96.6532-2.
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADV. : MARCAL MARCELINO DA SILVA NETO E OUTROS
EXCDOS : MARIA DO SOCORRO PEREIRA RODRIGUES, MARIA DE NAZARÉ SARDIM BARBOSA, MARIA GORETE CRUZ, MARIA SOLANGE COSTA DA SILVA, MONICA CECÍLIA DA SILVA SANTOS, NICIA RODRIGUES DA SILVA, WANDERLEY DE ALMEIDA BARBOSA, ANA LUCIA MONTEIRO DE SOUZA, CELESTINO ESTIMA TAVARES PINHEIRO, EDIMILSON DE LIMA E SILVA, ELIZABETH TAVARES DA SILVA, FATIMA BADARANE JORGE GOMES, GEDEÃO MENDES LUCENA e IRANY VIEIRA MONTEIRO, respectivamente.
SENTENÇA: (...) À vista do exposto, **JULGO EXTINTO** o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 14, I, da Lei nº 9.289, de 22.10.96. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO EXTRA JUDICIAL - CLASSE 4200

NUMERO : 95.3553-7, 96.2392-1
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E OUTROS
EXCDOS : MARISE NAZARÉ RODRIGUES, MADEIREIRA CAMPESTRE LTDA ME, respectivamente.
SENTENÇA: (...) **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NUMERO : 96.38-7, 96.1254-7, 96.1255-5, 96.1461-2
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
EXCDOS : CIPRASA CIPRANDI MAD. S/A, H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, MADEIREIRA LUANA LTDA, JATOCOM SERVIÇOS GERAIS LTDA, respectivamente.
SENTENÇA: À vista do exposto, **Julgo extinto** o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa e arquive-se. Custas, **ex lege** P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 002/97 - EXPEDIENTE DO DIA 10.01.97

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CLASSE 4200

NUMERO : 00.12100-2
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
EXCDO : LUIZ OLIVEIRA LIMA E OUTRA
DESP. : Diga a exequente.

NUMERO : 00.30562-6
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
EXCDO : JOSÉ PINHEIRO ANDRADE FILHO
DESP. : Tendo a exequente, através de seu procurador, manifestado expressamente seu desinteresse no prosseguimento do feito às fls. 54, arquivem-se os presentes autos, dando-se baixa na distribuição.

NUMERO : 89.1185-5,

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
EXCDO : JOSÉ LUIZ RAMOS DA PAIXÃO
DESP. : Comprove, inicialmente, a exequente ter exaurido os meios possíveis à obtenção das informações, objeto de seu requerimento.

NUMERO : 94.1217-9, 94.5053-4,
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
EXCDO : PALMITAN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA E OUTROS, JULIO CEZAR CORREA REIS, respectivamente.
DESP. : Idêntico ao anterior.

NUMERO : 95.7534-2
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
ADV. : LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU
EXCDO : JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
DESP. : Sobre a certidão de fls. 45, ouça-se a exequente.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NUMERO : 93.1300-7
EMBGTE : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADV. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO
DESP. : Ante o certificado às fls. 31, verso, indefiro a realização de prova pericial.

NUMERO : 95.7803-1
EMBGTE : CARLOS CORREA LIMA E OUTRO
ADV. : JOSÉ ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO
EMBGDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
DESP. : 1 - Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. 2 - Dê-se vista à apelada para, querendo, contraminutar, no prazo legal.

NUMERO : 96.2094-9
EMBGTE : INDÚSTRIA DE CAFÉ SÃO CRISTÓVÃO LTDA
ADV. : TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
DESP. : Regularize a embargante a representação processual, no prazo de quinze (15) dias.

NUMERO : 96.7741-0
EMBGTE : TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADV. : ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
DESP. : Considerando que os embargos à execução possuem natureza cognitiva e autônoma, intime-se a embargante para regularizar a representação processual, no prazo de dez(10) dias, sob pena de extinção do feito.

NUMERO : 96.7742-8
EMBGTE : TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADV. : ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
DESP. : idêntico ao anterior

DECISÃO PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NUMERO : 1997.39.00.000052-5
IMPTE : ERCIO QUARESMA FIRPE
ADV. : ERCIO QUARESMA FIRPE
IMPDO : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
DESP. : Reservo-me para apreciar o pedido liminar após a apresentação das informações da autoridade impetrada, pelo que determino sua notificação para prestá-las, no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NUMERO : 95.6749-8.
IMPTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
ADV. : GUILHERMINA MARTINS DE BARROS DE ALMEIDA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO
SENT. : ... Ante o exposto, **Julgo extinto** o presente processo com fulcro no art. 267, incisos IV e V c/c o disposto no art. 301, § 1º do CPC, revogando a medida liminar concedida. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. Oficie-se à autoridade impetrada, comunicando a cassação da medida liminar. P.R.I.

NUMERO : 96.5371-5
IMPTE : JORGE ANTONIO DE ARAÚJO E OUTROS
ADV. : SEBASTIANA APARECIDA DA S.S. SAMPAIO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENT. : Ante o exposto, **nego a segurança impetrada** por **JORGE ANTONIO DE ARAÚJO, JUDI DE NAZARÉ BOTELHO, LAURO MONTEIRO DA SILVA, MANOEL LUCIO DA ROCHA, MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SOUZA, OLIVAR JOSÉ DOS SANTOS MENDONÇA, RAIMUNDA ARLETE SILVA DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, TEREZA DE JESUS DE CARVALHO SALDANHA e EDISSA SOARES DOS ANJOS**, contra o **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ** à míngua de explícita preceituação legal para a configuração jurídico-formal do alegado direito subjetivo líquido e certo, que na verdade se funda em relação de natureza contratual há muito extinta com o advento do novo regime jurídico dos servidores públicos, inclusive autárquicos. Custas pelos impetrantes. Sem honorários, conforme Súmula 105 do STJ. P.R.I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NUMERO : 96.7743-6
EMBGTE : TRANSNORTE LTDA
ADV. : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBGDO : FAZENDA NACIONAL
SENT. : ... Em vista do exposto, REJEITO LIMINARMENTE os Embargos à Execução, com fulcro no art. 739, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 24.05.96

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CLASSE 4200

NUMERO: 00.36224-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS

PAGINA ILEGIVEL

EXCDO : CONSTRUTORA SIMEL LTDA E OUTROS
ADV. : SUZY ELIZABETH C. KOURY
DESP. : Defiro o pedido de fls. 52 e decido destituir o Dr. Carlos Augusto Frederico Martin de mello do encargo de perito contábil que lhe foi confiado neste processo, nomeando, em sua subsituição a Dra. Marcia Catarina Lucena Bentes, inscrita no CRC sob o nº 7437, residente à Av. Almirante Barroso nº 946, que deverá ser intimada para oferecer sua proposta de honorários, no prazo de cinco(5) dias, assinando-lhe o prazo de trinta(30) dias para a entrega do respectivo laudo, contados do efetivo depósito da verba honorária.

DESPACHO DO DIA 20.11.96

AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA - CLASSE 1100

NÚMERO : 94.6110-2
AUTOR : AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
DESP. : Ciente as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

DESPACHO DO DIA 09.12.96

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO : 89.658-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
ADV. : HORÁCIO SIQUEIRA
DESP. : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal Brasileiro.

DESPACHO DO DIA 10.12.96

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 1300

NÚMERO : 96.5830-0
AUTOR : CRISTINA DO SOCORRO LEMOS BENTES
ADV. : PEDRO PAULO SILVA MELO
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pela autora, vez que comprovada a condição preconizada na Lei nº 1.060/50, através dos documentos juntados com a inicial. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO : 96.5844-0
AUTOR : EDELBURGA DE J. LACERDA DE QUEIROZ E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Emendem os autores DOMINGOS EZENILDO MATOS e MARIA DO SOCORRO ALENCAR FONSECA a inicial, adequando-a aos termos do artigo 283 do CPC, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Em que pese terem sido juntados aos autos os documentos de fls. 27 e 31, os mesmos não indicam a que autores pertencem, pelo que determino o seu desentranhamento, por estranhos ao processo.

NÚMERO : 96.5846-6
AUTOR : JOELZIO EXPEDITO LUZ BAHIA E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Emendem os autores JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALES, CARMEM DOLORES MARÇAL BARRETO DA ROCHA, HELOISA TEIXEIRA BASTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO SOLANO REIS e ANTONIO CARLOS PERDIGÃO BEZERRA, a inicial, adequando-a aos termos do art. 283 do CPC, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Em que pese terem sido juntados aos autos os documentos de fls. 22,24 a 26, 27 e 29, os mesmos não indicam a que autores pertencem, pelo que determino o seu desentranhamento, por estranhos ao processo.

DESPACHOS DO DIA 11.12.96

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16101

NÚMERO : 92.533-0
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : ANTONIO ANTROGENES ALVES DE SOUSA E OUTRO
ADV. : RAFISA DAMOUS
DESP. 1 - Tendo sido concedida a suspensão condicional da pena ao réu ANTONIO DE ARIMATÉIA ALVES, na sentença de fls. 222/227, deverá o indigitado prestar serviços gratuitamente ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, durante 4(quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de 1(um) ano. Oficie-se, comunicando à direção daquele hospital. 2 - Estabeleço, ainda, para serem cumpridas no segundo ano do período de prova do sursis, as seguintes condições:
a) - não frequentar locais de atividades de jogos de azar, bares, bilhares, prostíbulos, boates etc...;
b) - não se ausentar desta cidade, sem autorização deste Juízo;
c) - comparecer mensalmente à sede do Juizo, comprovando exercer atividade laboral lícita. 3 - Publique-se edital de intimação do supra nominado, com prazo de 20(vinte) dias, para a audiência admonitória, que ora designo para o dia **04.03.97** às **14:00 horas**. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. À conta.

DESPACHOS DO DIA 16.12.96

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 1300

NÚMERO : 96.5719-2
AUTOR : PAULO OLIVEIRA FAGUNDES E OUTROS
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : 1 - Emendem os Autores a inicial, nos termos do art. 284 do CPC, determinando quem deve ocupar o polo passivo, já que intenta a presente Ação contra a União Federal e requer a citação do Major Brigadeiro do Ar Comandante do 1º Comando Aéreo Nacional e do Diretor da Pagadoria dos Inativos e Pensionistas da Aeronáutica. 2 - Providencie o Autor Paulo de Oliveira Fagundes a adequação da inicial às exigências dos arts. 282 e 385 do CPC, no prazo de 10 dias. 3 - Desentranhem-se os documentos de fls. 22, em face da inexistência de qualquer relação com os Autores. Emende o Autor Raimundo Moraes a inicial, em obediência ao art. 283 do CPC, no prazo de 10 dias.

PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107

NÚMERO : 94.3802-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : JOSÉ VICENTE FIGUEIRA DA SILVA
ADV. : SEBASTIÃO PIANI GODINHO E OUTRO
DESP. : 1 - Recebo o recurso interposto pelo réu às fls. 211/216. 2 - Abra-se vista ao representante do Ministério Público Federal, para oferecimento das contra-razões. 3 - Após, com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

DESPACHOS DO DIA 17.12.96

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 1300

NÚMERO : 96.5716-8
AUTOR : TERTULIANO SOARES TORRES E OUTROS
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emendem os Autores a inicial, nos termos do art. 284 do CPC, determinando quem deve ocupar o polo passivo, já que intenta a presente Ação contra a União Federal e requer a citação do Major Brigadeiro do Ar Comandante do 1º Comando Aéreo Regional e do Diretor da Pagadoria dos Inativos e Pensionistas da Aeronáutica. 2 - Providencie o Autor Raimundo Nonato de Souza Mendes a adequação da inicial às exigências dos arts. 38 e 283 do CPC, no prazo de 10 dias, trazendo para os autos procuração em original ou cópia autenticada.

NÚMERO : 96.6574-8
AUTOR : HELENA DE MORAES LEITE E OUTRO
ADV. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : 1 - Emendem os Autores a inicial, nos termos dos arts. 284 e 385 do CPC, providenciando a autenticação dos documentos de fls. 21/23, 27/41 e 76/94, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. 2 - Providenciem os Autores a juntada de seus comprovantes de renda, no prazo de dez dias, para a apreciação do pedido de justiça gratuita.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

NÚMERO : 92.1992-7
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
RÉQDO : FRANKLIN ANTONIO LIMA FURTADO
ADV. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO
DESP. : Diante do contido na certidão supra, intime-se o réu FRANKLIN ANTONIO LIMA FURTADO por edital, com o prazo de 20(vinte) dias, para comparecer à audiência admonitória, que fica designada para o dia **17.03.97** às **15:00 horas**, ciente o representante do Ministério Público Federal.

DECISÃO DO DIA 02.12.96

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.7561-1
IMPTE : CELIA RAYOL PINHEIRO E OUTROS
ADV. : JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA E OUTROS
IMPDO : DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
DESP. : ... 2 - Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3 - Notifique-se o impetrado. 4 - Publique-se.

DECISÃO DO DIA 19.12.96

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.4090-7
IMPTE : SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
ADV. : ELISA BESSA DE CASTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DESP. : Promova a Impetrante a citação do litisconsorte necessário passivo, mencionado às fls. 67, em (10) dias, sob pena de indeferimento da inicial. P.I.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

NÚMERO : 92.2522-6
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : LUIS FELIPE CASTRO MORENO E OUTRO
ADV. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES E OUTRO
DESP. 1 - Uma vez que a r. sentença de fls. 164/171 concedeu o sursis aos réus LUIS FELIPE CASTRO MORENO e GILBERTO OLIVEIRA RAMOS e em conformidade com uma das condições ali estabelecidas, deverão os indigitados prestar serviços gratuitamente ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, durante 4(quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de 1(um) ano, bem como cumprir, no tempo restante do período de prova, as demais condições fixadas na decisão acima mencionada. 2 - Intimem-se os supra nominados para a audiência admonitória, que ora designo para o dia 25.02.97, às 14:00 horas. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. 3 - À conta, intimando-se os réus para o respectivo pagamento.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.7727-4
IMPTE : ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Emendem os impetrantes a inicial, adequando-a aos termos do art. 6º, última parte, da Lei nº 1.533/51, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO : 96.7935-0
IMPTE : HELIO OLIVEIRA VERÍSSIMO E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : idêntico ao anterior

SENTENÇAS DO DIA 29.11.96

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.6018-5
IMPTE : ALTIBERTO PINTO COELHO DA SILVA E OUTROS
ADV. : ALTIBERTO COELHO DA SILVA E OUTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
LITISC.: UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
SENT. : ... Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade "incidenter tantum" do art. 7º da Medida Provisória nº 1.463-2, de 28.06.96, por ofensa aos preceitos dos arts. 195, § 6º e 154, I ou 40 e 42 da Constituição Federal, **concedo a segurança** aos impetrantes **ALTIBERTO PINTO COELHO DA SILVA, TADEU FERREIRA MONTEIRO, FLORICE COSTA COELHO e JOS SALVADOR PENNA MARCIÃO**, em desfavor da Autoridade Impetrada, **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória nº 1.463-2, de 28.06.96 e proibição coextensiva a qualquer autoridade que venha eventualmente sucedê-la, consolidando a medida liminar. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios - Súmula 105 do STF. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO : 00.35421-0
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : JOSÉ SANTINO DO NASCIMENTO
ADV. : WALMIR BANDEIRA E OUTRO
SENT. : ...Ante o exposto, com espeque nos preceitos supracitados, Julgo extinta a punibilidade do acusado **JOSÉ SANTINO DO NASCIMENTO**, pela ocorrência da prescrição. P.R.I.

(G.Reg.161)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 003/97 - EXPEDIENTE DO DIA 13.01.97

DECISÃO PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.9228-1
IMPTE : HILDA ARRUDA MIRANDA
ADV. : ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA E OUTROS
IMPDO. : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
DESP. : ... Sob tais condições, **concedo a medida liminar**, para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos da Impetrante. Oficie-se. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações de praxe, no decênio. Em seguida, abra-se vista ao órgão do Ministério Público Federal. P.I.

SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 1500

NÚMERO : 93.5009-5
AUTOR : NEY RONALDO GOMES DA SILVA E OUTRO
ADV. : FRANCISCO ROCHA JUNIOR E OUTROS
RÉU : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA
ADV. : MARCELO BRASIL VASCONCELOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Isto posto, **julgo procedente** a presente AÇÃO ORDINÁRIA ajuizada por **NEY RONALDO GOMES DA SILVA e CONCEIÇÃO MARIA SALES DA SILVA** contra **ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para decretar a nulidade da cláusula 19ª do Contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado entre os Autores e a Ré e determinar o registro da escritura de compra e venda dos Autores sem o gravame hipotecário, bem como nas perdas e danos que lhes foram acarretados com os percalços e entraves criados para a formalização do ato escritural do negócio jurídico realizado com a Ré, a serem apuradas em liquidação de sentença, mediante artigos. Condeno ainda as empresas Ré e Litisconsorte ao pagamento da verba honorária, que arbitro em 15% sobre o valor da causa, e custas processuais. Por derradeiro, acolho o pedido de pagamento da multa de 20%, previsto na cláusula 23ª do instrumento contratual de fls. 20-27, a cargo, exclusivamente, da Ré. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 11.12.96

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : LUIS FELIPE CASTRO MORENO E OUTRO

PAGINA ILEGIVEL

0092

EXCDO : CONSTRUTORA SIMEL LTDA E OUTROS
ADV. : SUZY ELIZABETH C. KOURY
DESP. : Defiro o pedido de fls. 52 e decido destituir o Dr. Carlos Augusto Frederico Martin de mello do encargo de perito contábil que lhe foi confiado neste processo, nomeando, em sua substituição a Dra. Marcia Catarina Lucena Bentes, inscrita no CRC sob o nº 7437, residente à Av. Almirante Barroso nº 946, que deverá ser intimada para oferecer sua proposta de honorários, no prazo de cinco(5) dias, assinando-lhe o prazo de trinta(30) dias para a entrega do respectivo laudo, contados do efetivo depósito da verba honorária.

DESPACHO DO DIA 20.11.96

AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA - CLASSE 1100

NÚMERO : 94.6110-2
AUTOR : AUTO VIACÃO ICOARACIENSE LTDA
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
DESP. : Ciente as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

DESPACHO DO DIA 09.12.96

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO : 89.658-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
ADV. : HORÁCIO SIQUEIRA
DESP. : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal Brasileiro.

DESPACHO DO DIA 10.12.96

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 1300

NÚMERO : 96.5830-0
AUTOR : CRISTINA DO SOCORRO LEMOS BENTES
ADV. : PEDRO PAULO SILVA MELO
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pela autora, vez que comprovada a condição preconizada na Lei nº 1.060/50, através dos documentos juntados com a inicial. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO : 96.5844-0
AUTOR : EDELBURGA DE J. LACERDA DE QUEIROZ E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Emendem os autores DOMINGOS EZENILDO MATOS e MARIA DO SOCORRO ALENCAR FONSECA a inicial, adequando-a aos termos do artigo 283 do CPC, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Em que pese terem sido juntados aos autos os documentos de fls. 27 e 31, os mesmos não indicam a que autores pertencem, pelo que determino o seu desentranhamento, por estranhos ao processo.

NÚMERO : 96.5846-6
AUTOR : JOELZIO EXPEDITO LUZ BAHIA E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Emendem os autores JOSÉ TADEU SILVA LEÃO DE SALES, CARMEM DOLORES MARÇAL BARRETO DA ROCHA, HELOISA TEIXEIRA BASTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO SOLANO REIS e ANTONIO CARLOS PERDIGÃO BEZERRA, a inicial, adequando-a aos termos do art. 283 do CPC, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento. Em que pese terem sido juntados aos autos os documentos de fls. 22,24 a 26, 27 e 29, os mesmos não indicam a que autores pertencem, pelo que determino o seu desentranhamento, por estranhos ao processo.

DESPACHOS DO DIA 11.12.96

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16101

NÚMERO : 92.533-0
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : ANTONIO ANTROGENES ALVES DE SOUSA E OUTRO
ADV. : RAFISA DAMOUS
DESP. 1 - Tendo sido concedida a suspensão condicional da pena ao réu ANTONIO DE ARIMATÉIA ALVES, na sentença de fls. 222/227, deverá o indigitado prestar serviços gratuitamente ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, durante 4(quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de 1(um) ano. Oficie-se, comunicando à direção daquele hospital. 2 - Estabeleço, ainda, para serem cumpridas no segundo ano do período de prova do sursis , as seguintes condições:
a) - não frequentar locais de atividades de jogos de azar, bares, bilhares, prostíbulos, boates etc...;
b) - não se ausentar desta cidade, sem autorização deste Juízo;
c) - comparecer mensalmente à sede do Juízo, comprovando exercer atividade laboral lícita. 3 - Publique-se edital de intimação do supra nominado, com prazo de 20(vinte) dias, para a audiência admonitória, que ora designo para o dia **04.03.97 às 14:00 horas** . Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. À conta.

DESPACHOS DO DIA 16.12.96

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 1300

NÚMERO : 96.5719-2
AUTOR : PAULO OLIVEIRA FAGUNDES E OUTROS
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : 1 - Emendem os Autores a inicial, nos termos do art. 284 do CPC, determinando quem deve ocupar o polo passivo, já que intenta a presente Ação contra a União Federal e requer a citação do Major Brigadeiro do Ar Comandante do 1º Comando Aéreo Nacional e do Diretor da Pagadoria dos Inativos e Pensionistas da Aeronáutica. 2 - Providencie o Autor Paulo de Oliveira Fagundes a adequação da inicial às exigências dos arts. 282 e 385 do CPC, no prazo de 10 dias. 3 - Desentranhem-se os documentos de fls. 22, em face da inexistência de qualquer relação com os Autores. Emende o Autor Raimundo Moraes a inicial, em obediência ao art. 283 do CPC, no prazo de 10 dias.

PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107

NÚMERO : 94.3002-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : JOSÉ VICENTE FIGUEIRA DA SILVA
ADV. : SEBASTIÃO PIANI GODINHO E OUTRO
DESP. : 1 - Recebo o recurso interposto pelo réu às fls. 211/216. 2 - Abra-se vista ao representante do Ministério Público Federal, para oferecimento das contra-razões. 3 - Após, com as cautelas legais, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

DESPACHOS DO DIA 17.12.96

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 1300

NÚMERO : 96.5716-8
AUTOR : TERTULIANO SOARES TORRES E OUTROS
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emendem os Autores a inicial, nos termos do art. 284 do CPC, determinando quem deve ocupar o polo passivo, já que intenta a presente Ação contra a União Federal e requer a citação do Major Brigadeiro do Ar Comandante do 1º Comando Aéreo Regional e do Diretor da Pagadoria dos Inativos e Pensionistas da Aeronáutica. 2 - Providencie o Autor Raimundo Nonato de Souza Mendes a adequação da inicial às exigências dos arts. 38 e 283 do CPC, no prazo de 10 dias, trazendo para os autos procuração em original ou cópia autenticada.

NÚMERO : 96.6574-8
AUTOR : HELENA DE MORAES LEITE E OUTRO
ADV. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : 1 - Emendem os Autores a inicial, nos termos dos arts. 284 e 385 do CPC, providenciando a autenticação dos documentos de fls. 21/23, 27/41 e 76/94, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. 2 - Providenciem os Autores a juntada de seus comprovantes de renda, no prazo de dez dias, para a apreciação do pedido de justiça gratuita.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

NÚMERO : 92.1992-7
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
RÉQDO : FRANKLIN ANTONIO LIMA FURTADO
ADV. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO
DESP. : Diante do contido na certidão supra, intime-se o réu FRANKLIN ANTONIO LIMA FURTADO por edital, com o prazo de 20(vinte) dias, para comparecer à audiência admonitória, que fica designada para o dia **17.03.97 às 15:00 horas** , ciente o representante do Ministério Público Federal.

DECISÃO DO DIA 02.12.96

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.7561-1
IMPTE : CELIA RAYOL PINHEIRO E OUTROS
ADV. : JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA E OUTROS
IMPDO : DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
DESP. : ... 2 - Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3 - Notifique-se o impetrado. 4 - Publique-se.

DECISÃO DO DIA 19.12.96

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.4090-7
IMPTE : SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
ADV. : ELISA BESSA DE CASTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DESP. : Promova a Impetrante a citação do litisconsorte necessário passivo, mencionado às fls. 67, em (10) dias, sob pena de indeferimento da inicial. P.I.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

NÚMERO : 92.2522-6
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : LUIS FELIPE CASTRO MORENO E OUTRO
ADV. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES E OUTRO
DESP. 1 - Uma vez que a r. sentença de fls. 164/171 concedeu o sursis aos réus LUIS FELIPE CASTRO MORENO e GILBERTO OLIVEIRA RAMOS e em conformidade com uma das condições ali estabelecidas, deverão os indigitados prestar serviços gratuitamente ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, durante 4(quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de 1(um) ano, bem como cumprir, no tempo restante do período de prova, as demais condições fixadas na decisão acima mencionada. 2 - Intimem-se os supra nominados para a audiência admonitória, que ora designo para o dia 25.02.97, às 14:00 horas . Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. 3 - À conta, intimando-se os réus para o respectivo pagamento.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.7727-4
IMPTE : ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Emendem os impetrantes a inicial, adequando-a aos termos do art. 6º, última parte, da Lei nº 1.533/51, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO : 96.7965-0
IMPTE : HELIO OLIVEIRA VERÍSSIMO E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : idêntico ao anterior

SENTENÇAS DO DIA 29.11.96

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.6018-5
IMPTE : ALTIBERTO PINTO COELHO DA SILVA E OUTROS
ADV. : ALTIBERTO COELHO DA SILVA E OUTRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
LITISC.: UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
SENT. : ... Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade "incidenter tantum" do art. 7º da Medida Provisória nº 1.463-2, de 28.06.96, por ofensa aos preceitos dos arts. 195, § 6º e 154, I ou 40 e 42 da Constituição Federal, **concedo a segurança** aos impetrantes **ALTIBERTO PINTO COELHO DA SILVA, TADEU FERREIRA MONTEIRO, FLORICE COSTA COELHO e JOS SALVADOR PENNA MARCIÃO** , em desfavor da Autoridade Impetrada, **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ** , para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória nº 1.463-2, de 28.06.96 e proibição coextensiva a qualquer autoridade que venha eventualmente sucedê-la, consolidando a medida liminar. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios - Súmula 105 do STF. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101

NÚMERO : 00.35421-0
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : JOSÉ SANTINO DO NASCIMENTO
ADV. : WALMIR BANDEIRA E OUTRO
SENT. : ...Ante o exposto, com espeque nos preceitos supracitados, Julgo extinta a punibilidade do acusado **JOSÉ SANTINO DO NASCIMENTO** , pela ocorrência da prescrição. P.R.I.

(G.Reg.161)

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 003/97 - EXPEDIENTE DO DIA 13.01.97

DECISÃO PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.9228-1
IMPTE : HILDA ARRUDA MIRANDA
ADV. : ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA E OUTROS
IMPDO. : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
DESP. : ... Sob tais condições, **concedo a medida liminar**, para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos da Impetrante. Oficie-se. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações de praxe, no decênio. Em seguida, abra-se vista ao órgão do Ministério Público Federal.. P.I.

SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 1500

NÚMERO : 93.5009-5
AUTOR : NEY RONALDO GOMES DA SILVA E OUTRO
ADV. : FRANCISCO ROCHA JUNIOR E OUTROS
RÉU : ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA
ADV. : MARCELO BRASIL VASCONCELOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...) Isto posto, **julgo procedente** a presente AÇÃO ORDINÁRIA ajuizada por **NEY RONALDO GOMES DA SILVA e CONCEIÇÃO MARIA SALES DA SILVA** contra **ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** , para decretar a nulidade da cláusula 19ª do Contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado entre os Autores e a Ré e determinar o registro da escritura de compra e venda dos Autores sem o gravame hipotecário, bem como nas perdas e danos que lhes foram acarretados com os percalços e entraves criados para a formalização do ato escritural do negócio jurídico realizado com a Ré, a serem apuradas em liquidação de sentença, mediante artigos. Condeno ainda as empresas Ré e Litisconsorte ao pagamento da verba honorária, que arbitro em 15% sobre o valor da causa, e custas processuais. Por derradeiro, acolho o pedido de pagamento da multa de 20%, previsto na cláusula 23ª do instrumento contratual de fls. 20-27, a cargo, exclusivamente, da Ré. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 11.12.96

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : LUIS FELIPE CASTRO MORENO E OUTRO

ADV. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES E OUTRO
DESP. : 1 - Uma vez que a r. sentença de fls. 164/171 concedeu o **sursis** aos réus LUIS FELIPE CASTRO MURENO e GILBERTO OLIVEIRA RAMOS e em conformidade com uma das condições ali estabelecidas, deverão os indigitados prestar serviços gratuitamente ao Hospital Anita Gerosa, em Ananindeua, durante 4(quatro) horas por dia, aos sábados e domingos, pelo prazo de 1(um) ano, bem como cumprir no tempo restante do período de prova, as demais condições fixadas na decisão acima mencionada. 2 - Intimem-se os supra nominados para a audiência admonitória, que ora designo para o dia **25.02.97, às 14:00 horas** . Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. 3 - À conta, intimando-se os réus para o respectivo pagamento.

DESPACHO DO DIA 09.01.97

NÚMERO : 96.8075-5
REQTE : R. E. SANGALLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS
ADV. : NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DESP. : Reservo-me para apreciar o pedido de liminar após a apresentação da defesa. Cite-se o requerido para contestar, querendo, no prazo legal.

DECISÃO DO DIA 16.12.96

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.6825-9
IMPTE : JOSÉ MILTON BRITO SOARES
ADV. : CARLOS HENRIQUE GUERREIRO DE FARIA
IMPDO. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E OUTROS
DESP. : Reservo-me para apreciar a liminar após a apresentação das informações da autoridade coatora, pelo que determino sua notificação para prestá-las, no prazo decendial.

DECISÕES DO DIA 19.12.96

NÚMERO: 96.7382-1
IMPTE : RICARDO OLÍMPIO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
ADV. : IONE ARRAIS OLIVEIRA E OUTROS
IMPDO : PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : 1 - Apreciarei o pedido de liminar após as informações. 2 - Solicitem-se as informações ao Impetrado. 3 - Publique-se.

NÚMERO : 96.8091-7
IMPTE : MARIA LUCIA HARADA
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
IMPDO. : SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESP. : 1 - Indefiro o pedido de liminar porque satisfativa e por não vislumbrar de plano a presença de seus pressupostos. 2 - Solicitem-se as informações. P.I.

SENTENÇA DO DIA 11.12.96

CARTA DE GUIA PRISIONAL - CLASSE 16101

NÚMERO: 92.2814-4
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : ALMERINDO TRINDADE
REQDO : EDIVALDO SINFRÔNIO DE SOUZA
ADV. : WALMIR BANDEIRA E OUTRO
SENT. : Tendo o réu **EDIVALDO SINFRÔNIO DE SOUSA** cumprido integralmente a pena imposta na sentença condenatória, como se verifica do expediente de fls. 481, declaro extinta a referida pena. Como consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.I.

SENTENÇAS DO DIA 17.12.96

CARTA DE GUIA PRISIONAL - CLASSE 16101

NÚMERO : 89.89-6
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
ADV. : HORÁCIO SIQUEIRA
SENT. : Considerando a prova existente nos autos da morte do réu **ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO** , com base no art. 107, I, do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade do supra nominado. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CLASSE 16201

NÚMERO : 00.10444-2
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : ALMERINDO TRINDADE
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS VEIGA DUARTE
ADV. : JOSÉ BONIFÁCIO DE SENA
SENT. : (...) Isto posto, julgo extinta, pela prescrição da pretensão executória, a pena imposta ao réu **FRANCISCO DE ASSIS VEIGA DUARTE** , na sentença de fls. 643/659, nos termos do art. 110, c/c o art. 109 II, do Código de Processo Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.I.

NÚMERO : 00.22767-6
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : MARCO POLO DA GRAÇA MENDES
ADV. : HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS
SENT. : Declaro extinta a punibilidade do réu **MARCO POLO DA GRAÇA MENDES** , pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.I.

NÚMERO : 00.25536-0
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : LOURDES DO CARMO CUNHA SILVA E OUTRO
ADV. : JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA
SENT. : Declaro extinta a punibilidade das rés **LOURDES DO CARMO CUNHA E SILVA e MARIA JOSÉ COELHO DIAS DE OLIVEIRA** , pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do Código Penal. Como consequência, arquivem-se estes autos. P.R.I.

NÚMERO : 00.30664-9
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO. : CARLOS ALBERTO PIRES DE PAULA
ADV. : LEOPOLDO COSTA
SENT. : Declaro extinta a punibilidade do réu **CARLOS ALBERTO PIRES DE PAULA** , pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do Código Penal. Como consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.I.
NÚMERO : 00.31990-2
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO. : MIGUEL ARCANJO RODRIUES DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : JOSÉ CABRAL
SENT. : Declaro extinta a punibilidade dos réus **MIGUEL ARCANJO RODRIGUES DO SANTOS, RAIMUNDO COLARES CRUZ e DOMINGOS BRANCO DE MELO FILHO** , pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, incisos V e VI, do Código Penal. Em consequência, arquivem-se estes autos. P.R.I.
NÚMERO : 00.36331-6
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
ADV. : HORÁCIO SIQUEIRA
SENT. : Considerando a prova existente nos autos da morte do acusado **ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO** , com base no art. 107, I, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do aludido réu. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos.
NÚMERO : 91.22-1
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : ELÁDIO LOBO DA LUZ E OUTROS
ADV. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO E OUTROS
SENT. : Declaro extinta a punibilidade dos réus **ELÁDIO LOBO DA LUZ, ANTONIO MARTINS SANTIAGO FILHO e FRANCISCO PANTOJA DAMASCENO** , pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, V, do Código Penal. Em consequência, arquivem-se estes autos. P.R.I.
NÚMERO : 91. 1656-0
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : DORACY DOS SANTOS ARAÚJO
ADV. : ACLEMILDA SOUZA FERREIRA
SENT. : Declaro extinta a punibilidade da ré **DORACY DOS SANTOS ARAÚJO** , pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, VI, do Código Penal. Em consequência, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

SENTENÇAS DO DIA 18.12.96

JUSTIFICAÇÃO - CLASSE 5204

NÚMERO : 96.1387-0
JFTE : EDSON SOARES DINIZ
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
JFDO. : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
SENT. : **EDSON SOARES DINIZ** , devidamente identificado na inicial, propõe Justificação Judicial contra o **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO** , objetivando a comprovação do tempo de serviço para efeito de aposentadoria. Designada a audiência, com a intimação dos interessados, foi procedida a justificação do alegado, com a observância das formalidades legais. Assim, em conformidade com o disposto no art. 866 do CPC, hei por bem **homologar a presente Justificação** , autorizando a entrega dos autos, independente de traslado, uma vez decorrido o prazo legal. Isenta o justificante do pagamento das custas e honorários advocatícios, na forma do estabelecido na lei nº 1.060/50. P.R.I.
NÚMERO : 96.6320-6
JFTE : MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH
ADV. : GEORGIA CARDOSO HESKETH
JFDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENT. : idêntica à anterior.

SENTENÇA DO DIA 19.12.96

AÇÃO DIVERSA / OUTRAS - CLASSE 5117

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
REQDO : ADELAIDE CARDOSO RIBEIRO
SENT. : (...) Isto posto, indefiro a petição inicial, na forma do art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelo Autor. P.R.I.

SENTENÇA DO DIA 09.01.97

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.5221-2
IMPTE : IRVANA DOS SANTOS COUTINHO E OUTROS
ADV. : RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
LITISC.: UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
SENT. : (...) Ante todo o exposto, **concedo, em parte, a segurança impetrada** por **IRVANA DOS SANTOS COUTINHO, IRACILDO OLIVEIRA SANTOS, IVANETE HENSCHEL FIGUEIREDO, IVANILDO CINTRA ALVES, IOLANDA MARIA SILVA CORREA, IZA TEREZINHA DA SILVEIRA, IDORIVALDO MARTINS ROSA, ISAIAS DOS SANTOS, ISAGONDIM SANTA ROSA e IVONE MARIA LIMA MOREIRA BASTOS** contra o **Reitor da Universidade Federal do Pará e União Federal** , para vedar os descontos nos seus vencimentos das alíquotas diferenciadas a que alude o art. 7º da Medida Provisória nº 1.463/96, a título de contribuição social, mantendo o desconto no limite percentual de 6% e consolidando a medida liminar e indeferir o pedido de restituição das parcelas já descontadas. Custas pro rata. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 004/97 - EXPEDIENTE DO DIA 14.01.97

SENTENÇAS PROFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO : 96.3675-6
IMPTE : ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA ROSA
ADV. : JOSÉ ARNALDO DE SOUSA GAMA
IMPDO : COMITÊ DE CRÉDITO DA CEF - AG. CÍRIO
ADV. : LUIS CARLOS LUGUES
SENT. : (...) Em vista do exposto, **julgo extinto** o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. P.R.I.

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CLASSE 9200

NÚMERO : 95.8163-6
REQTE : JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA
ADV. : EMANOEL Ó DE ALMEIDA FILHO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
SENT. : (...)Ante o exposto, **julgo improcedentes** os Embargos de Declaração opostos por **JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA** contra **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** , à míngua de qualquer obscuridade na decisão embargada. P.R.I.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº : 004/97-MP/PA
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Universal Turismo Ltda.
Modalidade de Licitação : Tomada de Preços 001/97-MP/PA
Objeto : Fornecimento parcelado de passagens aéreas de âmbito regional/nacional e internacional.
Vigência : 03.02.97 à 02.02.98
Valor : R$-110.000,00(Cento e dez mil reais)total estimado.
Dotação Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0014.2.016 - Gestão administrativa
Elemento de Despesa:3490.33-Passagens e despesas com locomoção.
Foro : Belém
Data : 03 de Fevereiro de 1997.
Ordenador Responsável : **Manoel Santino Nascimento Junior**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº : 025/96-MP/PA
Termo Aditivo nº : 1º
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Laje Construções Ltda.
Objeto : Alteração da Vigência, valor e Dotação Orçamentária.
Vigência : 02 de Fevereiro à 02 de Abril de 1997
Valor : R$-145.508,82(Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos) total.
Dotação Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0025.1007 - Construção, ampliação e melhoramentos de unidades do Ministério Público.
Elemento de despesa : 4590-51 (Obras e instalações)
Foro : Belém
Data : 31 de Janeiro de 1997.
Ordenador Responsável : **Manoel Santino Nascimento Junior**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº : 002/96-MP/PA
Termo Aditivo nº : 2º
Partes : Ministério Público do Estado do Pará e Posto Pinheiro Ltda.
Objeto : Alteração da Vigência e Dotação Orçamentária.
Vigência : 01de Fevereiro à 31 de Julho de 1997
Dotação Orçamentária : Atividade-12.101.02.004.0014.2.016-Gestão Administrativa
Elemento de despesa : 3490-30 (material de consumo)
Foro : Belém
Data : 31 de Janeiro de 1997.
Ordenador Responsável : **Manoel Santino Nascimento Junior**

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 003/97

Dispõe sobre o desempate da posição na Lista de Antiguidade de Promotores de Justiça, nos termos do artigo 83, § 2º, da Lei Complementar Nº 01/82.

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, Órgão de Administração Superior, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04.02.97;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Sessão Ordinária do dia 03.02.97;

CONSIDERANDO a publicação incorreta da Lista de Antiguidade publicada no Diário Oficial do Estado de 04.02.97;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o desempate da posição na Lista de Antiguidade de Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, o preceituado no § 2º, do artigo 83, da Lei Complementar Nº 01, de 10.11.82, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

RESOLVE, à unanimidade:

Artigo Único - Publicar a seguinte Lista de Antiguidade:

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRANCIA ATÉ 31/12/96

Nº	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO	ENTRÂNCIA INÍCIO DO EXERCÍCIO	ENTRÂNCIA TOTAL EM DIAS	CARREIRA INÍCIO DO EXERCÍCIO	CARREIRA TOTAL EM DIAS
1º	LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	999098	PJ de Santa Maria do Pará	27/08/90	2.319	27/08/90	2.319
=	FABIANO AMIRALDO E SILVA	999.094	PJ de Benevides	27/08/90	2.319	27/08/90	2.319
=	JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	999.097	PJ de Igarapé-Miri	27/08/90	2.319	27/08/90	2.319
2º	SUELY REGINA AGUIAR CRUZ	999.160	PJ de Moju	25/04/91	2.078	25/04/91	2.078
3º	ALEXANDRE B/ DOS SANTOS COUTO NETO	999.263	PJ de Salinópolis	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	999.269	PJ de Primavera	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO	999.264	PJ de Nova Timboteua	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	999.268	PJ de Rondon do Pará	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES	999.260	PJ de Augusto Corrêa	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	SILVANA SOUZA MENDONÇA	999.275	PJ de Peixe-Boi	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	MAURO MARQUES DE MORAES	999.273	PJ de Ourém	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	FREDERICO ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	999.267	1º PJ de Paragominas	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO	999.277	2º PJ de Barcarena	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	ALCYR MONTERO CECIM	999.262	PJ de Capitão Poço	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	999.265	PJ de Santo Antonio do Tauá	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	999.274	PJ de Igarapé Açu	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
=	ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR	999.261	PJ de Mãe do Rio	01/01/93	1.461	01/01/93	1.431
=	MARCELO BATISTA GONÇALVES	999.272	PJ de São Domingos do Capim	01/01/93	1.461	01/01/93	1.461
4º	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	999.386	PJ de Muaná	29/09/94	825	29/09/94	825
=	SUELY SILVA DOS REIS	999.419	PJ de Vizeu	29/09/94	825	29/09/94	825
=	MONICA REI MOREIRA FREIRE	999.407	PJ de S/ Caetano de Odivelas	29/09/94	825	29/09/94	825
=	PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	999.410	PJ de Inhangapi	29/09/94	825	29/09/94	825
=	IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	999.393	PJ de Mocajuba	29/09/94	825	29/09/94	825
=	SINARA LOPES LIMA	999.417	PJ de Colares	29/09/94	825	29/09/94	825
=	MÁRCIA BEATRIZ REIS	999.401	PJ de Jacundá	29/09/94	825	29/09/94	825
=	EDMILSON BARBOSA LERAY	999.384	PJ de Baião	29/09/94	825	29/09/94	825
=	MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	999.408	1º PJ de Redenção	29/09/94	825	29/09/94	825
=	MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	999.219	PJ de Garrafão do Norte	29/09/94	825	29/09/94	825
=	FABIA DE MELO E SILVA	999.387	PJ de Maracanã	29/09/94	825	29/09/94	825
=	CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	999.381	PJ de Magalhães Barata	29/09/94	825	29/09/94	825
=	FRANKLIN LOBATO PRADO	999.389	PJ S/ Sebastião Boa Vista	29/09/94	825	29/09/94	825
=	SANDRO GARCIA DE CASTRO	999.416	1º PJ de Monte Alegre	29/09/94	825	29/09/94	825
=	SOCORRO DE Mª PEREIRA G/ DOS SANTOS	999.418	PJ de Oeiras do Pará	29/09/94	825	29/09/94	825
=	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	999.415	2º PJ de Paragominas	29/09/94	825	29/09/94	825
=	LILIAN PATRÍCIA D/ DE SOUZA GOMES	999.397	PJ de Rio Maria	29/09/94	825	29/09/94	825
=	FREDERICO AUGUSTO DE M/ FREIRE	999.390	PJ de Cachoeira do Arari	29/09/94	825	29/09/94	825
=	JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	999.394	PJ de Santarém Novo	29/09/94	825	29/09/94	825
=	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO	999.218	PJ de S. Fco. do Pará	29/09/94	825	29/09/94	825
=	MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	999.405	1º PJ de Xinguara	29/09/94	825	29/09/94	825
=	MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	999.402	PJ de Curionópolis	29/09/94	825	29/09/94	825
=	FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA	999.385	PJ de Concórdia do Pará	29/09/94	825	29/09/94	825
=	ALFREDO MARTINS DE AMORIM	999.377	PJ de Impiranga	29/09/94	825	29/09/94	825
=	VÂNIA CAMPOS DE PINHO	999.212	PJ de Bonito	29/09/94	825	29/09/94	825
=	ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	999.379	2º PJ de Tomé-Açu	29/09/94	825	29/09/94	825
=	LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	999.398	PJ de Santana do Araguaia	29/09/94	825	29/09/94	825
=	FABRÍCIO RAMOS COUTO	999.388	PJ de Marapanim	29/09/94	825	29/09/94	825
=	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT	999.406	PJ de Irituia	29/09/94	825	29/09/94	825
=	PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	999.409	PJ de Acará	29/09/94	825	29/09/94	825
=	MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	999.404	PJ de Brasil Novo	29/09/94	825	29/09/94	825
=	ALINE MOREIRA BARATA	999.378	PJ de S/ João do Araguaia	29/09/94	825	29/09/94	825
=	RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	999.413	PJ de Portel	29/09/94	825	29/09/94	825
=	ROSÂNGELA ESTUMANO G. HARTMANN	999.414	PJ de Tucumã	29/09/94	825	29/09/94	825
=	MARGARETH FUGA CARDOSO	999.403	PJ de Parauapebas	29/09/94	825	29/09/94	825
=	DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	999.383	PJ de Gurupá	29/09/94	825	29/09/94	825
=	VALÉRIA PORFINO NUNES	999.420	PJ de S/ João de Pirabas	29/09/94	825	29/09/94	825
=	ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	999.376	PJ de Dom Elizeu	29/09/94	825	29/09/94	825
=	HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	999.392	PJ de Uruará	29/09/94	825	29/09/94	825
=	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	999.400	PJ de Chaves	29/09/94	825	29/09/94	825
=	VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	999.212	2º PJ de Redenção	29/09/94	825	29/09/94	825
=	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	999.382	2º PJ de Xinguara	29/09/94	825	29/09/94	825
=	ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO	999.412	PJ de Salvaterra	29/09/94	825	29/09/94	825
=	GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	999.391	PJ de Tailândia	29/09/94	825	29/09/94	825
5º	JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	999.395	PJ de Bujaru	30/09/94	824	30/09/94	824
=	CARLOS STILIANIDI GARCIA	999.380	1º PJ de Tomé-Açu	30/09/94	824	30/09/94	824
=	JOSÉ HAROLDO CARNEIRO DE MATOS	999.290	PJ de Limoeiro do Ajuru	30/09/94	824	30/09/94	824
=	LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA	999.396	PJ Juruti	30/09/94	824	30/09/94	824
=	RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES	999.411	PJ de Curralinho	30/09/94	824	30/09/94	824
=	LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	999.399	PJ Ourilândia do Norte	30/09/94	824	30/09/94	824
6º	WILSON GAIA FARIAS	999.423	PJ de Bagre	01/10/94	823	29/09/94	825
7º	SILVIA BRANCHES SIMÕES	999.305	PJ de Santa Cruz do Arari	25/09/95	464	25/09/95	464
=	QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR	999.434	2º PJ de Monte Alegre	25/09/95	464	25/09/95	464
=	IONÁ SILVA DE SOUSA	999.459	PJ de Medicilândia	25/09/95	464	25/09/95	464
=	REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	999.464	PJ de Brejo Grande do Araguaia	25/09/95	464	25/09/95	464
=	PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	999.463	PJ de Almeirim	25/09/95	464	25/09/95	464
=	ANTONIO LOPES MAURICIO	999.453	PJ de Senador José Porfírio	25/09/95	464	25/09/95	464
=	ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	999.452	PJ de Prainha	25/09/95	464	25/09/95	464
=	ELAINE DE SOUZA NUAYED	999.458	PJ de Novo Repartimento	25/09/95	464	25/09/95	464
=	RODIER BARATA ATAIDE	999.465	PJ de Stª Maria das Barreiras	25/09/95	464	25/09/95	464
=	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	999.460	PJ de Bom Jesus do Tocantins	25/09/95	464	25/09/95	464
=	ANDRÉA MOURA SANTOS	999.431	PJ de Pacajá	25/09/95	464	25/09/95	464
=	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	999.461	PJ de Faro	25/09/95	464	25/09/95	464
=	EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	999.437	PJ de Anajás	25/09/95	464	25/09/95	464
=	POLYANA BRASIL MACHADO DE S. MATTOS	999.217	PJ de Oriximiná	25/09/95	464	25/09/95	464
=	ALBELY MIRANDA LOBATO	999.448	PJ de Aveiro	25/09/95	464	25/09/95	464
=	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	999.455	PJ S. Geraldo do Araguaia	25/09/95	464	25/09/95	464
=	ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	999.454	PJ Porto de Moz	25/09/95	464	25/09/95	464
=	CARLOS EUGÊNIO R/ S/ DOS SANTOS	999.456	PJ Substituto	25/09/95	464	25/09/95	464
=	MANOEL VICTOR S/ MURRIETA E TAVARES	999.462	PJ Substituto	25/09/95	464	25/09/95	464
=	ACENILDO BOTELHO PONTES	999.447	PJ Substituto	25/09/95	464	25/09/95	464
=	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	999.449	PJ Substituto	25/09/95	464	25/09/95	464
=	SINTIA NONATA N/ DE Q/ BIBAS CARDOSO	999.466	PJ Substituto	25/09/95	464	25/09/95	464

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRANCIA ATÉ 31/12/96

Nº	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO	ENTRÂNCIA INÍCIO DO EXERCÍCIO	ENTRÂNCIA TOTAL EM DIAS	ENTRÂNCIA ANTERIOR INÍCIO DO EXERCÍCIO	ENTRÂNCIA ANTERIOR TOTAL EM DIAS	CARREIRA INÍCIO DO EXERCÍCIO	CARREIRA TOTAL EM DIAS
1º	JOÉLIO ALBERTO DANTAS	601.721	1º PJ de Conc/ do Araguaia	26/03/86	3.934	16/12/83	831	16/12/83	4.765
=	RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	999.926	1º PJ Cível de Santarém	26/03/86	3.934	20/12/83	827	20/12/83	4.761
=	RUI BOULHOSA MAROJA	601.912	PJ de Ponta de Pedras	26/03/86	3.934	29/12/83	818	29/12/83	4.752
2º	Mª DA PENHA DE MATTOS B/ ARAÚJO	999.043	1º PJ de Capanema	05/07/90	2.372	12/06/85	1.849	12/06/85	4.221
3º	OCIRALVA DE SOUZA F/ TABOSA	803.007	1º PJ de Altamira	30/03/93	1.373	23/05/88	1.772	23/05/88	3.145
4º	LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO	803.030	2º PJ de Conc/ do Araguaia	28/09/93	1.191	23/05/88	1.954	23/05/88	3.145
=	MARIA DAS GRAÇAS C. CUNHA	803.034	4º PJ Cível de Ananindeua	28/09/93	1.191	27/05/88	1.950	27/05/88	3.141
=	LICURGO MARGALHO SANTIAGO	803.029	4º PJ Criminal de Ananindeua	28/09/93	1.191	27/05/88	1.950	27/05/88	3.141
=	ROSANA PAES PINTO	803.044	PJ de Vigia	28/09/93	1.191	01/06/88	1.945	01/06/88	3.136
=	MARLENE RAMOS PAMPOLHA	803.035	2º PJ Criminal de Ananindeua	28/09/93	1.191	03/06/88	1.943	03/06/88	3.134
=	FLORINDA FURTADO GOMES	999.058	2º PJ de S/ Miguel do Guamá	28/09/93	1.191	02/02/89	1.699	02/02/89	2.890
=	EVANGELINA ALENCAR FARAH	999.091	1º PJ de Sta. Izabel do Pará	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	MARIA DO CARMO MARTINS LIMA	999.101	1º PJ Criminal de Santarém	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	ANETTE MACÊDO ALEGRIA	999.080	2º PJ de Abaetetuba	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	999.106	1º PJ Criminal de Ananindeua	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO	999.107	3º PJ Criminal de Ananindeua	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	999.086	1º PJ São Miguel do Guamá	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	OIRAMA VALENTE S/ B/ RODRIGUES	999.104	5º PJ Cível de Ananindeua	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	NILTON GURJÃO DAS CHAGAS	999.103	1º PJ Cível de Ananindeua	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	MARIA ZENEIDE BARBOSA DA SILVA	999.102	1º PJ de Bragança	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA	999.096	2º PJ de Stª Izabel do Pará	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	999.087	2º PJ de Capanema	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	SAMIR TADEU MORAES D/ JORGE	999.108	PJ de Curuçá	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	MARCELO MAIA DE SOUSA	999.100	2º PJ Cível de Ananindeua	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	WILSON PINHEIRO BRANDÃO	999.110	1º PJ de Abaetetuba	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ	999.089	2º PJ Criminal de Castanhal	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	MARIA DE NAZARÉ A/ PEREIRA	999.099	3º PJ de Bragança	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	FIRMINO ARAÚJO DE MATOS	999.093	3º PJ Cível de Ananindeua	28/09/93	1.191	27/08/90	1.128	27/08/90	2.319
=	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	999.127	4º PJ Criminal de Santarém	28/09/93	1.191	21/11/90	1.042	21/11/90	2.233
=	JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	999.144	1º PJ de Breves	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	MARIA LUIZA L/ DE BORBOREMA	999.150	3º PJ de Capanema	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO	999.162	1º PJ Criminal de Castanhal	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	MILTON LUIS LOBO DE MENEZES	999.153	1º PJ de Tucuruí	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	ROBERTO FERREIRA PINHO	999.157	2º PJ de Altamira	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	MARIA DE BELÉM SANTOS	999.148	2º PJ de Cametá	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	MAURÍCIO ALMEIDA G/ FIGUEIREDO	999.131	3º PJ Cível de Santarém	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	BETHÂNIA Mª DA COSTA CORREA	999.135	5º PJ Criminal de Ananindeua	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	CÉZAR AUGUSTO DOS S/ MOTTA	999.136	1º PJ de Cametá	28/09/93	1.191	22/04/93	890	22/04/91	2.081
=	ERNESTINO R/ SILVA PANTOJA	999.142	2º PJ de Bragança	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	ROSILENE FÁTIMA L/ DOS SANTOS	999.159	3º PJ Cível de Marabá	28/09/93	1.191	22/04/91	890	22/04/91	2.081
=	ANTONIO ORLANDO DE A/ LINS	999.134	2º PJ Criminal de Santarém	28/09/93	1.191	25/04/91	887	25/04/91	2.078
=	ELIEZER MONTEIRO LOPES	999.141	1º PJ de Soure	28/09/93	1.191	25/04/91	887	25/04/91	2.078
=	NATANAEL CARDOSO LEITÃO	999.154	2º PJ Cível de Santarém	28/09/93	1.191	25/04/91	887	25/04/91	2.078
=	JOSÉ ROBERTO COIMBRA	999.147	1º PJ Cível de Castanhal	28/09/93	1.191	25/04/91	887	25/04/91	2.078
=	ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	999.140	2º PJ Cível de Castanhal	28/09/93	1.191	25/04/91	887	25/04/91	2.078
=	JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	999.146	1º PJ Criminal de Marabá	28/09/93	1.191	25/04/91	887	25/04/91	2.078
=	RENILDA Mª GUIMARÃES FERREIRA	999.136	3º PJ Criminal de Santarém	28/09/93	1.191	25/04/91	887	25/04/91	2.078
5º	ANTONIO GOMES DUARTE	999.133	2º PJ de Soure	17/10/94	807	22/04/91	1.274	22/04/91	2.081
=	MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	999.132	2º PJ de Tucuruí	17/10/94	807	22/04/91	1.274	22/04/91	2.081
6º	DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS	999.138	3º PJ de Altamira	23/11/94	770	22/04/91	1.311	22/04/91	2.081
7º	SYMONE MORHY DE S/ MENDES	999.161	1º PJ Cível de Marabá	12/01/95	720	22/04/91	1.361	22/04/91	2.081
8º	Mª DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	999.149	2º PJ de Breves	24/07/95	527	22/04/91	1.554	22/04/91	2.081
9º	SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA	999.276	4º PJ Cível de Marabá	08/09/95	481	01/01/93	980	01/01/93	1.461
10º	LUIZ CLÁUDIO PINHO	999.270	2º PJ de Alenquer	17/11/95	411	01/01/93	1.050	01/01/93	1.461
11º	LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES	999.271	2º PJ Cível de Marabá	04/12/95	394	01/01/93	1.067	01/01/93	1.461
12º	NÉLIO CAETANO SILVA	999.155	3º PJ C. do Araguaia	08/07/96	177	25/04/91	1.901	25/04/91	2.078
13º	RAIMUNDO DE JESUS C. MORAES	999.105	1º P.J. de Alenquer	28/09/96	95	27/08/90	2.224	27/08/90	2.319

QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRANCIA ATÉ 31/12/96

Nº	NOME	REGISTRO GERAL	CARGO	ENTRÂNCIA INÍCIO DO EXERCÍCIO	ENTRÂNCIA TOTAL EM DIAS	ENTRÂNCIA ANTERIOR INÍCIO DO EXERCÍCIO	ENTRÂNCIA ANTERIOR TOTAL EM DIAS	CARREIRA INÍCIO DO EXERCÍCIO	CARREIRA TOTAL EM DIAS
1º	ALAYDE TEIXEIRA CORREA	601.586	1º PJ do Consumidor	09/03/90	2.490	26/03/86	1.444	15/12/83	4.766
2º	MARCOS ANTONIO F/ DAS NEVES	601.802	1º PJ de Entorp/ e Imprensa	16/04/90	2.452	27/03/86	1.481	15/12/83	4.766
3º	DULCELINDA LOBATO PANTOJA	601.640	1º PJ de Fund. e Massas Falidas	25/04/90	2.443	26/03/86	1.491	15/12/83	4.766
4º	IOLANDA BRASILEIRO PARENTE	601.713	2º PJ do Consumidor	27/04/90	2.441	31/03/86	1.488	15/12/83	4.766
5º	MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA	999.042	2º PJ de Just/ Militar	30/04/90	2.438	22/07/87	1.013	12/06/85	4.221
6º	ANA TEREZA DO S/ DA S/ ABUCATER	601.608	4º PJ de Fam/, Res/ e Suc/	02/05/90	2.436	31/03/86	1.493	15/12/83	4.766
7º	EDNA GUILHERMINA S/ DOS SANTOS	601.667	12º PJ do Juízo Singular	24/09/91	1.926	27/03/87	1.642	16/12/83	4.765
8º	OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	601.896	11º PJ do Juízo Singular	26/09/91	1.924	31/03/86	2.005	15/12/83	4.766
9º	MARIO NONATO FALANGOLA	556.503	2º PJ de P/D/C/ e Pat. Púb.	27/09/91	1.923	31/03/87	1.641	15/12/83	4.766
10º	MARIA DA CONC/ DE MATTOS SOUZA	601.829	2º PJ de Fam/, Res/ e Suc/.	30/09/91	1.920	31/03/86	2.009	16/12/83	4.765
11º	ADÉLIO MENDES DOS SANTOS	601.578	1º PJ de Exec/ Penal	01/10/91	1.919	31/07/87	1.523	15/12/83	4.766
12º	MARIA DA CONC/ GOMES DE SOUZA	601.810	3º P/J de Reg/ Públicos	15/01/92	1.813	27/03/87	1.755	15/12/83	4.766
13º	ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO	999.028	3º PJ da Inf/ e Juventude	05/03/92	1.763	21/04/88	1.414	17/06/85	4.216
14º	LEILA MARIA MARQUES DE MORAES	999.037	5º PJ do Juízo Singular	25/03/92	1.743	21/04/88	1.434	17/06/85	4.216
15º	MARIA TÉRCIA AVILA B/ DOS SANTOS	601.861	1º PJ de Reg/ Públicos	06/07/92	1.640	26/03/86	2.294	15/12/83	4.766
16º	ANA LOBATO PEREIRA	601.594	1º PJ Família	05/10/92	1.549	02/05/88	1.617	15/12/83	4.766
17º	RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	999.046	1º PJ de MAPC e Int/ Indígenas	03/05/93	1.339	19/09/88	1.687	12/06/85	4.221
18º	CLODOMIR ASSIS ARAÚJO	999.031	1º PJ do Trib/ do Juri	04/05/93	1.338	05/07/90	1.034	12/06/85	4.221
19º	ANTONIO EDUARDO B/ DE ALMEIDA	999.027	2º PJ de Exec/ Penal	05/05/93	1.337	07/11/88	1.640	17/06/85	4.216
20º	ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO	999.032	3º PJ de PDC e Pat/ Público	06/05/93	1.336	05/07/90	1.036	12/06/85	4.221
21º	MARIA DA GRAÇA A/ DA SILVA	999.038	2º PJ de MAPC e Int/ Indígenas	10/05/93	1.332	05/07/90	1.040	12/06/85	4.221
22º	MARIA DO PERP/ S/ V/ DOS SANTOS	601.853	4º PJ de Entorp/ e Imprensa	11/05/93	1.331	05/07/90	1.041	15/12/83	4.766
23º	JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO	999.035	4º PJ de PDC e Pat/ Público	12/05/93	1.330	10/07/90	1.037	12/06/85	4.221
24º	HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA	601.705	6º PJ do Juízo Singular	13/05/93	1.329	05/07/90	1.043	15/12/83	4.766
25º	NELSON PEREIRA MEDRADO	999.045	15º PJ do Juízo Singular	14/05/93	1.328	05/07/90	1.044	17/06/85	4.216
26º	ANTONIO LOBATO	601.624	2º PJ Ent. e Crimes de Imp.	17/05/93	1.325	05/07/90	1.047	15/12/83	4.766
27º	CANDIDA DE J/ R/ DO NASCIMENTO	999.029	2º PJ de Reg. Públicos	18/05/93	1.324	05/07/90	1.048	13/06/85	4.220
28º	MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAISSI	999.041	6º PJ da Inf/ e Juventude	20/05/93	1.322	05/07/90	1.050	17/06/85	4.216
29º	TEREZA C/ B/ BATISTA DE LIMA	999.050	5º PJ de Fam/, Res/ e Suc/	21/05/93	1.321	05/07/90	1.051	12/06/85	4.221
30º	HAMILTON NOGUEIRA SALAME	800.132	5º PJ de PDC e Pat/ Público	24/05/93	1.318	05/07/90	1.054	04/06/86	3.864
31º	SÉRGIO TIBÚRCIO DOS S/ SILVA	999.049	3º PJ de Entorp/ e Imprensa	25/05/93	1.317	05/07/90	1.055	17/06/85	4.216
32º	MARIA DO SOC/ MARTINS C/ MENDO	999.040	7º PJ da Inf/ e Juventude	26/05/93	1.316	05/07/90	1.056	17/06/85	4.216
33º	MARIA DO SOC/ PAMPLONA LOBATO	999.039	2º PJ da Inf/ e Juventude	27/05/93	1.315	05/07/90	1.057	17/06/85	4.216
34º	MARIA CÉLIA F/ GONÇALVES	803.033	3º PJ do Juízo Singular	28/05/93	1.314	05/07/90	1.058	23/05/88	3.145
35º	JOÃO GUALBERTO DOS S/ SILVA	800.135	1º PJ Incap. e Ausentes	31/05/93	1.311	05/07/90	1.061	04/06/86	3.864
36º	JOANA CHAGAS COUTINHO	803.028	3º PJ do Consumidor	01/06/93	1.310	06/07/90	1.061	23/05/88	3.145
37º	JORGE DE MENDONÇA ROCHA	800.134	2º PJ de Acid/ do Trabalho	02/06/93	1.309	05/07/90	1.063	04/06/86	3.864
38º	MIGUEL RIBEIRO BAIA	803.031	4º PJ do Tribunal do Juri	03/06/93	1.308	05/07/90	1.064	24/05/88	3.144
39º	GILSON FRUTUOSO ABBADE	803.023	2º PJ do Juízo Singular	04/06/93	1.307	05/07/90	1.065	23/05/88	3.145
40º	AGAR DA COSTA JUREMA	999.025	1º PJ de PDC e Pat/ Público	07/06/93	1.304	03/02/92	490	12/06/85	4.221
41º	NICOLAU ANTÔNIO D/ CRISPINO	803.036	5º PJ da Inf/ e Juventude	08/06/93	1.303	05/07/90	1.069	23/05/88	3.145
42º	ROSANA CORDOVIL CORRÊA SANTOS	999.047	3º PJ do Tribunal do Juri	09/06/93	1.302	09/03/92	457	17/06/85	4.216
43º	ROBERTO ANTONIO P/ DE SOUZA	803.039	4º PJ da Inf/ e Juventude	11/06/93	1.300	06/07/90	1.071	25/05/88	3.143
44º	CONSUELO RODRIGUES DE MELO	800.133	13º PJ do Juízo Singular	14/06/93	1.297	08/05/92	402	04/06/86	3.864
45º	WILTON NERY DOS SANTOS	803.032	2º PJ de Inc/ e Ausentes	17/06/93	1.294	07/05/92	406	23/05/88	3.145
46º	WANILCE R/ MIRANDA SCERNI	999.917	1º PJ de Inf/ e Juventude	01/12/93	1.127	28/02/92	642	20/12/83	4.761
47º	REGINA FATIMA SADALLA S/ ABBADE	803.040	1º PJ do Juízo Singular	17/03/94	1.021	02/07/92	623	23/05/88	3.145
48º	AMÉLIA SATOMI IGARASHI	803.019	1º PJ de Acid/ de Trabalho	04/04/94	1.003	26/08/92	586	27/05/88	3.141

49ª	ROSA MARIA CARVALHO MORAES	803.042	4ª PJ do Juízo Singular	23/02/95	678	26/08/92	911	30/05/88	3.138
"	IVELISE PINHEIRO PINTO	803.027	2ª PJ Tribunal do Júri	23/02/95	678	29/09/93	512	30/05/88	3.138
50ª	WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO	999.109	1ª PJ D.P.P.Def. Físicos	27/04/95	615	01/03/93	787	27/08/90	2.319
"	GILBERTO VALENTE MARTINS	999.095	1ª PJ Justiça Militar	27/04/95	615	28/09/93	576	27/08/90	2.319
51ª	MARIA JOSÉ LOBATO R/ FREIRE	601.831	14ª PJ Juízo Singular	10/08/95	510	28/09/93	681	16/12/83	4.765
"	ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ	803.041	10ª PJ do Juízo Singular	10/08/95	510	28/09/93	681	31/05/88	3.137
52ª	PAULO G/ M/ GODINHO	803.043	9ª PJ do Juízo Singular	22/09/95	467	28/09/93	724	23/05/88	3.145
"	EUNICE RUTH B/ S/ SÁ	803.022	7ª PJ do Juízo Singular	22/09/95	467	28/09/93	724	23/05/88	3.145
"	ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	803.025	8ª PJ Juízo singular	22/09/95	467	28/09/93	724	23/05/88	3.145
"	CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA	999.090	1ª PJ Distrital de Icoaraci	22/09/95	467	28/09/93	724	27/08/90	2.319
"	ARMANDO BRASIL TEIXEIRA	999.085	2ª PJ distrital de Icoaraci	22/09/95	467	28/09/93	724	27/08/90	2.319
"	EDSON AUGUSTO C/ SOUZA	999.092	3ª PJ/Fam/Resid/Sucessão	22/09/95	467	28/09/93	724	27/08/90	2.319

Sala de Sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em Belém, 04 de fevereiro de 1997.

CONFECCIONADO POR:
Maria da Gloria V. C. Araujo
MA DA GLORIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO
Diretora do Dpt.º de Recursos Humanos

VISTO EM: 04.02.97

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Secretária-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral
Presidente do Cons. Sup. do Ministério Público

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Conselheiro

LUZIA NADIA GUIMARÃES NASCIMENTO
Conselheira

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Conselheiro

VANIA VALENTE DO COUTO F. B. CUNHA
Conselheira Suplente

ESTER MORAES NEVES DE OUTEIRO
Conselheira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as deliberações do Egrégio Tribunal, nas sessões de 16, 23 e 30.01.97, e o que constam dos Processos TRT Nº 009/97, Nº 076/97, Nº 077/97 e Nº 261/97;

RESOLVE:

ATOS Nº 008/97, Nº 012/97, Nº 013/97 e Nº 015/97

CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO aos servidores:

- **MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO** (25/30), no cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 A, Padrão III, do Nível Superior, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; artigo 5º da Lei nº 8.162/91; artigo 1º da Lei nº 7.758/89; artigo 6º da Lei nº 7.961/89; artigo 15 da Lei nº 7.923/89; com as vantagens do artigo 62 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação trazida pela Medida Provisória nº 1.480-25, de 19.12.96, "ex-vi" do disposto na Lei nº 8.911/94, observado o parágrafo 4º, do artigo 40 da Carta Magna.
- **HERMANO DIAS MARTINS** (30/35), no cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 A, Padrão III, do Nível Superior, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; artigo 5º da Lei nº 8.162/91; artigo 1º da Lei nº 7.758/89; artigo 6º da Lei nº 7.961/89; artigo 15 da Lei nº 7.923/89.
- **CARLOS SOUZA DE ALMEIDA** (30/35), no cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8ª-AJ-024 A, Padrão III, do Nível Intermediário, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; artigo 5º da Lei nº 8.162/91; artigo 1º da Lei nº 7.758/89; artigo 6º da Lei nº 7.961/89; artigo 15 da Lei nº 7.923/89.
- **DELMAIR FEITOSA MUNIZ** (25/30), no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-023 A, Padrão III, do Nível Intermediário, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; artigo 5º da Lei nº 8.162/91; artigo 1º da Lei nº 7.758/89; artigo 6º da Lei nº 7.961/89; artigo 15 da Lei nº 7.923/89; com as vantagens do artigo 62 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação trazida pela Medida Provisória nº 1.480-26, de 17.01.97, "ex-vi" do disposto na Lei nº 8.911/94, observado o parágrafo 4º, do artigo 40 da Carta Magna. **HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.**

RELAÇÃO 04/97 - 3ª TURMA - SESSÃO 29-1-97

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 5911/96. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luis Soares dos Santos e outros. AGRAVADO: FERNANDO VILLARROEL. Drª Simone de Paiva Barreiros e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.
EMENTA: ADESÃO AO PCS - Se o enquadramento ao plano depende de adesão expressa do funcionário, não poderá ser feito através de ordem judicial, por inexistência de direito adquirido. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso como agravo de petição, face o princípio da fungibilidade, rejeitar a preliminar argüida pelo Ministério Público; dar-lhe provimento para, reformando o r. despacho agravado, cancelar a ordem judicial ali contida, de mandado de citação, com a finalidade de enquadrar o reclamante no novo PCS, ficando resguardado o direito deste à livre e expressa opção, pelo referido Plano.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/AP 6210/96. AGRAVANTE: THELMA SIMONE LOBO. Dr. Laerte Justino da Mota. AGRAVADO: MANOEL VAZ PINHEIRO. Drª Maria Madalena Garcia Quites e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta.
EMENTA: Não há que se falar em insolvência, quando existem bens capazes de responder pelo débito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição, dar-lhe provimento, a fim de livrar o veículo questionado da constrição judicial.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 6172/96. RECORRENTE: PEDRO DE SOUZA FERREIRA. Drª Erilene Gonçalves Lima. RECORRIDO: POSTO MAGUARI LTDA. Dr. Wilson Carlos Pinto Bentes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.
EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA REAL: O processo do trabalho, baseado no princípio da primasia da verdade, possui a fase da dilação probatória, onde as partes devem trazer aos autos a cognição dos fatos sustentadores das pretensões, munidos de provas reais, nas quais se buscará a percepção da existência verdadeira das alegações, num conjunto de condições que a qualificam. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para reformar a r. decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de reflexo do adicional de periculosidade sobre o aviso prévio, férias com a remuneração adicional de um terço e gratificações natalinas, com a incidência dos depósitos fundiários acrescidos de quarenta por cento; por maioria de votos, vencidos os Exmºs. Juízes Relator e Revisor, indeferir o pedido de descontos fiscais e previdenciários feito pelo Ministério Público do Trabalho. O ilustre representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6354/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDA: LEILA SOARES DE BARROS. Dr. Domingos Fabiano Coserza e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA : Horas extras - Prova considerada boa. A prova constante destes autos autoriza o deferimento das horas extras e diferenças consectárias, como feito na sentença. As testemunhas da reclamante, sobretudo a primeira, cujo depoimento não sofreu qualquer impugnação, traz a certeza de que o horário de saída era mesmo o afirmado na inicial. **DECISÃO :** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento, relativamente às horas extras; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes José de Alencar e José Conrado, que davam provimento parcial ao apelo quanto aos descontos fiscais e previdenciários que deveriam ser procedidos pela empresa, com posterior comprovação, foi mantida a r. sentença também nessa parte, sendo mantida ainda em relação às custas processuais. Requer o Ministério Público notificação pessoal, o que lhe foi deferido, sendo-lhe entregue cópia da presente decisão em sessão.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6235/96. RECORRENTES: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Drª Mary Francis Pinheiro e outros e RUBENS SEIXAS LOURENÇO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS: RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA : Horas extras - Cargo técnico, sem qualquer atribuição de chefia - Não configuração da hipótese de exceção do art. 62 da CLT. O reclamante, como geólogo, exercia funções meramente de caráter técnico, com sujeição, portanto, ao horário normal de trabalho estabelecido pela legislação consolidada. Assim sendo, a prestação de labor que, comprovadamente, excedeu à jornada legal, deve ser remunerada como extra, segundo entendimento manifestado na r. decisão recorrida. **DECISÃO :** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, por estarem em ordem; por maioria de votos, rejeitar a preliminar suscitada por S. Exª o Juiz José de Alencar, de nulidade processual, a partir do encerramento da instrução do processo, em razão de não ter sido determinada a perícia na forma do artigo 195, § 2º da CLT; para verificação de insalubridade no local da prestação de serviço; por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes José de Alencar e Vicente Cidade, que deferiam ao reclamante, as parcelas de alimentação e habitação, negar provimento ao recurso deste recorrente; por unanimidade, dar parcial provimento ao da empresa, para deixar esclarecido que as horas extras relativas aos sábados trabalhados, deferidas na sentença, no que diz respeito ao período anterior a 6.10.88, ficam reduzidas a duas, permanecendo o número de seis para os sábados trabalhados a partir dessa referida data, mantendo-se a r. decisão recorrida nos seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 6408/96. RECORRENTE: VIDAL CAVALCANTE DA SILVA. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. RECORRIDO: A. S. MARTINS & CIA LTDA - ME - CAFÉ MARATÁ. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA : Trabalho de vendas externas - Reconhecimento de relação de emprego. O trabalho realizado em vendas externas, de produtos cuja colocação fazia parte da atividade principal da empresa, de maneira contínua e por alguns anos, com zona determinada, comissões fixas e concessão de vales de adiantamento de modo regular, configura a relação de emprego alegada na inicial. É de considerar que esse tipo de trabalho apresenta, às vezes, o elemento subordinação jurídica (principal requisito da vinculação empregatícia) de maneira rarefeita. No dizer de ANASTASI e DEVEALI são as chamadas zonas *grise*, onde se torna às vezes difícil encontrar-se referido requisito. **DECISÃO :** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do presente recurso ordinário e, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes Revisora e José Conrado, dar-lhe provimento, a fim de reconhecer existente a vinculação de emprego entre as partes, devendo, em conseqüência, baixarem os autos à Junta de origem, para que decida o mérito da reclamação, como entender de direito. Custas a final.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 6448/96. AGRAVANTE: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e Outros. AGRAVADO: JOSÉ EVERALDO CARDOSO RODRIGUES. Dra. Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e Outros. PROLATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: IMPOSTO DE RENDA E INSS - Não há que se falar em descumprimento de lei, quando os órgãos de primeiro grau de jurisdição da Justiça do Trabalho encaminham mensalmente à Receita Federal e ao INSS a quem compete a fiscalização pela arrecadação, a relação dos valores pagos e recebidos nos processos de execução. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento do recurso por deserção, suscitada em contra-razões; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, vencidos os Exmºs. Juízes Relator e José Conrado Santos.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 6.386/96. RECORRENTE: JOSÉ CABRAL DA SILVA Advogados: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDA: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar.
EMENTA: PATRÃO DE PESCA. FOLGA COMPENSATÓRIA. PROVA. Alegado pelo patrão de pesca reclamante que seu empregador não concedia folgas compensatórias, é dele, reclamante, o ônus de provar tal alegação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para confirmar integralmente a respeitável decisão recorrida, inclusive quanto as custas, conforme a fundamentação, declarando prejudicado o pedido do Ministério Público alusivo aos descontos fiscais e previdenciários.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T- RO 6.393/96. RECORRENTE: YASUO KISHI. Advogados: Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outra. RECORRIDA: JOANA SOBRAL DA CRUZ. Advogados: Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama e outro. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar.
EMENTA: I - PRINCÍPIO DA ISONOMIA LEGAL. NÚMERO DE TESTEMUNHAS. Não é pelo número igual de depoimentos de testemunhas de cada parte que se realiza o princípio da isonomia legal, mas pela igualdade de oportunidade de produção de provas. II - NULIDADE PROCESSUAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. INDEFERIMENTO DE PROVA TESTEMUNHAL. É dever legal do juízo indeferir a produção de prova testemunhal inútil ou desnecessária, pelo que assim procedendo não enseja nulidade processual por cerceamento de defesa. Inteligência dos artigos 14, IV e 130 do Código de Processo Civil. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso, rejeitando a questão preliminar de nulidade processual por cerceamento de defesa e, no mérito, sem divergência, em negar provimento ao apelo para manter a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto as custas, conforme a fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T- RO 6.470/96. RECORRENTES: ANA CLÁUDIA SILVA PEREIRA, HEBER AYRES SANTIAGO, JOÃO CARLOS RODRIGUES DA COSTA, RODOLFO LOPES DE MIRANDA, SEBASTIÃO ABADIO CAMARGO, NILVA REGINA DUARTE DE FARIA E REGINALVA NAZARÉ GAMA DOS REMÉDIOS. Advogados: Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RECORRIDA: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. Advogados: Dr. Salatiel José Barbosa e outros. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar.
EMENTA: RECOLHIMENTO DO FGTS. COMPETÊNCIA. Compete ao Judiciário Trabalhista julgar os dissídios entre os trabalhadores e os empregadores decorrentes da aplicação da Lei nº 6.036/90, bem como as reclamatórias trabalhistas que objetivem o ressarcimento de parcelas relativas ao FGTS, ou que, direta ou indiretamente, impliquem essa obrigação de fazer, cabendo-lhe determinar que a empresa sucumbente proceda ao recolhimento imediato das importâncias devidas a tal título. Inteligência do art. 26 da Lei nº 8.036/90. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para condenar a empresa reclamada-recorrida a proceder o recolhimento imediato das importâncias devidas a título de depósitos fundiários do período de novembro de 1989 a fevereiro de 1995 e de setembro de 1995 a 5 (cinco) de julho de 1996, acrescidas de juros e correção monetária, tudo de conformidade com a Lei nº 8.036/90, mantida a decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto a notificação das autoridades competentes para a lavratura do competente auto de infração, tudo conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T- AP. 6.428/96. AGRAVANTE: CHARLES SILVA DE SOUSA. Advogados: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADO: FRAMAZ - TRANSFORMAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Advogado: Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar.
EMENTA: CONCILIAÇÃO. EXECUÇÃO. A inexistência de depósitos fundiários cujo levantamento através de mandado fora objeto de conciliação judicial atrai a convolação para execução na modalidade por quantia certa, substituindo-se o levantamento pela liquidação por cálculos dos depósitos e prosseguindo-se nos demais trâmites da execução. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, convolar a execução para a modalidade por quantia certa, substituindo o levantamento pela liquidação, mediante cálculos, dos depósitos fundiários de todo o pacto laboral, com os acréscimos legalmente estipulados - juros de mora e correção monetária, exclusivamente - prosseguindo-se nos demais trâmites da execução, conforme os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 6392/96. RECORRENTE: AMÉLIA MELEM IBRAIM DE LIMA. Drª Edioundes de Carvalho Tavares Sousa. RECORRIDA: MARIA CLÉIA CARDOSO COSTA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: SALÁRIOS - PROVA O pagamento dos salários deve ser comprovado através de recibo assinado pelo empregado, não se admitindo simples alegações do empregador, mesmo em se tratando de vínculo de natureza doméstica. **DECISÃO:**

ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/RO 6488/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: ORLANDO DOS SANTOS ARAÚJO. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - Constitui fraude à legislação trabalhista a atitude do empregador que exige e até patrocina o registro de firma comercial de empregado, para prestação de serviços com características de subordinação e pessoalidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/REXOFF 5929/96. RECLAMANTES: FRANCISCO BARROS DA SILVA E JORGE FELIPE DE SOUZA CARVALHO. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: FGTS - LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS - Havendo mudança de regime jurídico do empregado, essa determina a quebra do contrato de trabalho, atraindo as conseqüências legais, ou seja, o direito aos depósitos do FGTS, visto que tais parcelas destinam-se a compensar o período em que houve a prestação laboral naquelas condições. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas, de acordo com os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/REXOFF e RO 6256/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. Proc. Maria de Nazaré Bayma Coita. RECORRIDO: ORLANDO PESSOA DA SILVA. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: FGTS - AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS- O art. 20, inciso III da Lei 8.036/90 autoriza o levantamento de depósitos do FGTS na hipótese de aposentadoria. Portanto, se o empregador descumpre a obrigação constitucional fixada pelo art. 7º, III da CF 88, quanto a efetivação dos depósitos, não pode ser negado ao empregado o direito questionado, sendo incabível a tese de que extinto o contrato de trabalho pelo advento do regime jurídico único há mais de dois anos, prescrito está o direito de reclamar. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência em razão da matéria; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhes provimento para manter a r. sentença recorrida. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/REXOFF e RO 6366/96. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL- LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA. Proc. Adão Paes da Silva. RECORRIDAS: NECY MARIA NUNES DE MELO E IRIS MARIA DE ALMEIDA SOUZA RODRIGUES. Dr. Armindo Marinho Bentes e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: URPS DE ABRIL E MAIO 88- Inobstante o Colendo TST tenha cancelado a Súmula do Enunciado 323, através da Resolução nº34/94, esse fato não é suficiente para negar a existência de ofensa a direito adquirido dos servidores federais, que tiveram suspenso o reajuste de seus salários. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, para manter a r. sentença recorrida. Deferido o pedido de intimação pessoal ao douto representante do Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 18, inc. II, da Lei Complementar nº 75/93.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/AP 6415/96. AGRAVANTE: ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Dra. Liane Carla Marcião e Silva e outros. AGRAVADO: JAIME AUGUSTO LEDO DOS SANTOS. Drª Niltes Neves Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - CONHECIMENTO - Não merece conhecimento o agravo de petição onde não há depósito recursal em dinheiro, estando a execução garantida apenas com a penhora de bens. Essa exigência decorre da necessidade de evitar no judiciário trabalhista a interposição de recursos meramente procrastinatórios, tendo em vista a natureza alimentar dos créditos oriundos do labor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, por unanimidade, em não conhecer do recurso porque deserto.

==========

ACÓRDÃO 3ª T. TRT/ED/RO 6066/96. EMBARGANTE : LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Ricardo Rabelo Soriano de Mello e outros. EMBARGADA: MARIA LINDALVA CORDEIRO BARBOSA. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Não havendo qualquer omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, é de se rejeitar a presente medida judicial. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; ainda sem divergência, rejeitá-los, por não haver qualquer omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado.

==========

ACÓRDÃO 3ª T. TRT/ED/RO 4726/96. EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilson Pereira da Silva. EMBARGADOS: RONALDO ESTEVÃO DOS SANTOS e EDUARDO MELO MACHADO. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Inexiste no v. Acórdão embargado omissão, obscuridade ou contradição, razão pela qual é de se desacolher os embargos declaratórios opostos pela parte reclamada. A E. Turma apreciou todos os pontos debatidos nos autos, com respostas expressas aos questionamentos feitos no recurso ordinário, sem acarretar os defeitos apontados aqui. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; ainda sem divergência, negar-lhes provimento, por inexistir no v. Acórdão embargado omissão, obscuridade ou contradição.

==========

ACÓRDÃO 3ª T. TRT/ED/RO 700/96. EMBARGANTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Jacilene de Nazaré M. Fernandes e outros. EMBARGADOS: NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros e H. W. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Sanando-se a apontada obscuridade na decisão embargada, declara-se, através desta medida, qual a empresa responsável pelos direitos reconhecidos ao reclamante no processo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, acolhê-los, para açlarar obscuridade no v. Acórdão embargado, declarando expressamente no processo é da empresa H W ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

==========

ACÓRDÃO 3ª T. TRT/ED/RO 6061/96. EMBARGANTE: GEORGE TAVARES DOS SANTOS. Dr. Samuel Teixeira da Silva. EMBARGADO: MÁRCIO JOSÉ CARVALHO PINHEIRO. Dr. Emmanuel Sousa da Silva. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA: Efeito modificativo aos embargos de declaração - Impossibilidade no caso. Não obstante se reconheça o equívoco da afirmativa constante da fundamentação do v. Acórdão embargado, quanto aos documentos juntados com a inicial - e aqui se esclareça esse ponto -, tal não constitui razão para que se modifique referida decisão, eis que outras provas existem no processo que conduzem ao resultado a que chegou a E. Turma, na hipótese. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; ainda sem divergência, acolhê-los em parte para, reconhecendo o equívoco na afirmação constante da fundamentação do v. Acórdão embargado, quanto aos documentos juntados com a inicial, denunciado pelo embargante, prestar os necessários esclarecimentos, com enfrentamento das questões colocadas na medida oposta.

==========

ACÓRDÃO 3ª T. TRT/ED/RO 6069/96. EMBARGANTE: ÁUREA MARTINS LEITE. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros. EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RELATORA : Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA : Fazendo o esclarecimento devido quanto às custas cominadas no processo ao reclamado, que ficam reduzidas mas não retiradas completamente da condenação, dá-se acolhimento aos presentes embargos de declaração. **DECISÃO :** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; ainda sem divergência, acolhê-los para, fazendo os esclarecimentos constantes da fundamentação, proceder a uma ligeira modificação na decisão embargada, no sentido de reduzir o valor das custas cominadas na sentença de primeiro grau ao banco reclamado, a fim de que incida referida cominação sobre o valor da parcela que restou na condenação (FGTS mais 40% sobre 1/3 de férias), que se arbitra para esse efeito em R$ 1.000,00, ficando assim referidas custas em R$ 20,00.

==========

ACÓRDÃO 3ª T. TRT/ED/RO 5631/96. EMBARGANTE: FÉLIX DO CARMO E SOUZA. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. EMBARGADO: PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA : Não havendo qualquer omissão no v. Acórdão embargado, é de se rejeitar esta medida oposta, salientando-se que ela não se presta para nova apreciação da prova produzida na instrução processual. **DECISÃO :** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; ainda sem divergência, rejeitá-los, por inexistir omissões a sanar no v. Acórdão embargado.

==========

ACÓRDÃO 3ª T TRT/ED/AP 6141/96. EMBARGANTE: ROZALINDA SALETE D'AVILA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. EMBARGADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Proc.Zunilde Lira de Oliveira. RELATORA : Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA : A decisão embargada enfrentou a alegação de necessidade de resguardo à coisa julgada, ao definir o que se continha na r. decisão exeqüenda. Ao mesmo tempo, rechaçou a possibilidade de execução de diferenças salariais vincendas, com base na interpretação que conferiu à mesma decisão exeqüenda, pelo que não existem nem a omissão, nem a contradição apontadas pela parte reclamante nos presentes embargos de declaração. **DECISÃO :** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração opostos pela reclamante; ainda sem divergência, rejeitá-los, por não haver no v. Acórdão embargado omissão ou contradição.

==========

ACÓRDÃO 3ª T TRT/ED/AP 6088/96. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. EMBARGADOS: ADOLPHO MARTINS; AFONSO BELTRÃO DA SILVA; DARIO PALHA FREIRE; FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA; FLÁVIO GUARANI RAMOS PEREIRA; ISAN SEIXAS LOPES; URUBATAN NAZARENO REIS. Drª Glória Maroja. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

EMENTA : Inexistindo no v. Acórdão embargado qualquer dos defeitos sanáveis através de embargos de declaração, é de desacolher este do reclamado, acrescentando-se que a E. Turma, no exame do agravo de petição pelo mesmo interposto, enfocou a matéria de maneira correta, evitando interpretação duvidosa e errônea quanto ao que deveria ser executado no processo. **DECISÃO :** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; ainda sem divergência, rejeitá-los, por inexistir qualquer dos defeitos, sanáveis por esta via, no v. Acórdão embargado.

==========

ACÓRDÃO 3ª T TRT/ED/RO 5695/96. EMBARGANTE: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO: Quando o Julgado está conflitando com o entendimento do Embargante, que deu interpretação diferenciada à sua tese, o caso não é de Embargos, posto que este não possui o condão de dar efeito modificativo ao que foi traçado pelo Acórdão, mas sim dirimir omissões esclarecedoras na hermenêutica. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, conhecer dos embargos; sem divergência, rejeitá-los, por não existir obscuridade, contadição ou omissão, como estatui o art. 535, do CPC.

==========

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 12.02.97 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 5985/96 RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr Benedito Fernandes da Silva. E ELIVALDO JOSÉ MACÊDO. Drª Maria Doloures Cajado Brasil e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Santarém.. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e Vicente Cidade.

02. PROCESSO TRT RO 6090/96 RECORRENTE: CARLOS FERREIRA JUNIOR. Drª Maria Celina Menezes Vieira e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Proc. Celso P. Castelo Branco. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 6468/96 RECORRENTE: ARINALDO PINTO AGUIAR. Drª Luciana Oliveira Silva e outros. RECORRIDO: BRASILTON BELÉM HOTEIS E TURISMO S/A. Drª. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 2754/96. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Rui Guilhon Coutinho e outros. E FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA, IDALINA DE JESUS PROENÇA, MARIA SOUZA DO AMARAL, ODNAY DE JESUS COSTA DO CARMO E OUTROS. Drª Ediléa Rodrigues Valério dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS DA CELPA - ASACELPA (Litisconsorte) Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros. E FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA (Litisconsorte) Dr. Luiz Carlos Horácio Freire. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

05. PROCESSO TRT AP 5074/96. AGRAVANTE: NICE VILAS BOAS DA SILVA. Dr. Luis Celso Acácio Barbosa e outros. AGRAVADO: MANOEL MADEIRA LAMEIRA. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

06. PROCESSO TRT RO 518/96 RECORRENTE: SAN-HEVEA ARTEFATOS DE LATEX LTDA. Dr. Rodolfo Hans Geller e outros. RECORRIDA: MIRIAM SILVITA CARVALHO DE LIMA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

07. PROCESSO TRT RO 6275/96 RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Drª Selma Lúcia Lopes e outros. RECORRIDA: SIDERÚRGICA ACONORTE S/A. Drª Sonia Maria Kerber Almeida e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 6382/96 RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Proc. Aládio Costa Ferreira. RECORRIDOS: CELSO AUGUSTO COELHO. Dr. João José Maroja e outros. E CASA CAMILO LTDA. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 5429/96 RECORRENTE: ART DECOR ARTEZANATO E DECORAÇÕES LTDA. Dr. Hélder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDA: MÔNICA LIZARDO GOMES. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT REXOFF 6280/96. RECLAMANTE: ESPÓLIO DE ANTONIO AVELINO DE SOUSA. Dr. Bernardo Nunes de Moraes e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

11. PROCESSO TRT AP 6472/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUR. Proc. Elody Nassar de Alencar. AGRAVADOS: ENEZILDE DE NERINO DE SOUZA, LUZENIR TORRES ALVES, LAÉRCIO GOMES COUTINHO, VANDERLEIA FERREIRA AMARAL, DEUSELINA SANTANA DO ROSÁRIO E OUTROS. Dr. Antonio dos Santos Dias e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT RO 6728/96 RECORRENTE: FRANCISCO XAVIER ROCHA DE ANDRADE. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RECORRIDO: J B LOTERIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 6798/96. AGRAVANTE: PAULO AFONSO DE SOUSA MACHADO. Dr. Antonio dos Santos Dias e outra. AGRAVADA: FORMABEL - FORNECEDORA DE MADEIRAS BELÉM LTDA. Dr. Haroldo Souza Silva e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 6573/96 RECORRENTE: SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. Dr. Nevalcir Nocentini e outros. RECORRIDO: RODOLPHO BRUNO SCHNEIDER. Dr Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

15. PROCESSO TRT RO 6706/96 RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDO: PAULO BEZERRA DA SILVA. Dr. Regis Lobato e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

16. PROCESSO TRT RO 6582/96 RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: ELIAS KENNEDY DOS SANTOS FILGUEIRAS. Dr. Antonio Carlos Valadão e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

17. PROCESSO TRT RO 6690/96 RECORRENTE: ANTONIO RAIMUNDO CABRAL DE MORAES. Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: R. E. FREITAS DE CARVALHO-ME. Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT REXOFF 6669/96. RECLAMANTE: RAIMUNDO NAZARÉ DA SILVA. Dra. Edlourdes de Carvalho Tavares Sousa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

19. PROCESSO TRT AI 6786/96. AGRAVANTE: TRANSJUTA - TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA. Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA FARIAS CORREA. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT AI 6641/96. AGRAVANTE: PATCHOULY AMAZÔNIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Dr. Arnaldo Sverino de Oliveira. AGRAVADA: BETÂNIA RIBEIRO BRAGA. Drª Joseane Maria da Silva e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

21. PROCESSO TRT RO 6271/96 RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S. A. Dra. Vanja Irene Viggiano Soares e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO FERNANDES LARANJEIRAS. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

22. PROCESSO TRT RO 6530/96 RECORRENTES: EDMILSON JOSÉ MATOS FIGUEIRA. Dr. Alberto Ruy Dias da Silva e CLUBE DO REMO. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 9º JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 6766/96 RECORRENTE: AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A. Dr. Raimundo Nonato Porpino. RECORRIDO: MANOEL ARAUJO DE OLIVEIRA. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

24. PROCESSO TRT RO 6824/96 RECORRENTE: IMPORTADORA TOPTRON LTDA. Dra. Silvana Lúcia Santos da Silva e outros. RECORRIDO: ALEX BENEDITO ARAUJO TAVARES. Dr. Wilson Ronaldo Monteiro e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 6516/96 RECORRENTE: VITÓRIO CUNHA DE ALMEIDA. Dra. Vilma Chavalia e outros. RECORRIDO: LEONARDO FARIAS RODRIGUES. Dr. Ângelo José Lobato Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

26. PROCESSO TRT REXOFF 6678/96. RECLAMANTE: EUCICLÉIA MAIA DA SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Santarém.

27. PROCESSO TRT REXOFF 6621/96. RECLAMANTE: MANOEL FRANCISCO FREIRE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Jose Conrado. ORIGEM: JCJ de Capanema.